BOLETIM DE SERVIÇO

INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

Expediente

Boletim de Serviços - RTR

Edição

01/06/2023 até 30/06/2023

INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

Mensagem

Nesta publicação, serão relacionados os atos administrativos, as concessões de diárias e passagens e os afastamentos deliberados no âmbito do IFMT - Reitoria.

INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

ATOS ADMINISTRATIVOS

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1286/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 1 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo Eletrônico nº **23194.002035.2023-53**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **Neila Maria do Espirito Santo Oliveira**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 272329, pertencente ao quadro permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, lotada no *Campus* Cuiabá - Octayde Jorge da Silva, no período de **01.06.2023** a **30.06.2023**, totalizando 30 (trinta) dias, com base no art. 87, da Lei nº 8.112/90, e art. 7 da Lei nº 9.527/97, correspondentes ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício de 28.09.1991 à 25.09.1996.

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 01/06/2023 10:57:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 528989
Código de Autenticação: b4ad2f5061

PORTARIA 1286/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 1 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1287/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 1 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicada no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23193.000761.2023-41,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora, abaixo relacionado, da qualidade de **Substituta Eventual**, da respectiva função gratificada integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT *Campus* Confresa, conforme segue:

Nome	Matricula nº	Função de Confiança	Código
Valdemar Onofre Neto	1961961	Coordenador de Produção/Fazenda Experimental	FG 02

Art. 2º Designar o servidor, abaixo relacionado, para exercer na qualidade de **Substituto Eventual**, a respectiva função gratificada integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT *Campus* Confresa, nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar do titular, conforme segue:

Nome	Matricula nº	Função de Confiança	Código
Fabio Goncalves Marinho	2999558	Coordenador de Produção/Fazenda Experimental	FG 02

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 01/06/2023 10:58:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 529113
Código de Autenticação: 4225cf033a

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1288/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 1 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021, com fundamento no § 4º do art. 37 da IN CGU nº 14/2018 considerando os Processos n° 23188.004956.2022-59, 23188.000360.2023-61, o Despacho nº 3/2023-RTR-CORREG/RTR-DEXE/RTR/IFMT e o Ofício nº 99/2023-RTR-PROEN/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar pelo rito sumário, designada pela Portaria IFMT n° 389, de 24.02.2023, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário n° 02/2023, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes dos Processos IFMT n° 23188.004956.2022-59 e 23188.000360.2023-61, em relação ao(a) servidor(a) matrícula SIAPE 1 882107, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar pelo rito sumário terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo somente será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT n° 389, de 24.02.2023.

Art. 4º Cientifique-se e cumpra-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 01/06/2023 10:58:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 526057
Código de Autenticação: 778ed18d01

PORTARIA 1288/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 1 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1289/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 1 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico** ao servidor abaixo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste **IFMT – Campus Barra do Garças**, de acordo com o § 2º, do Art. 14, da Lei n° 12.772/2012, conforme segue:

A partir de 11/04/2023:

JOSE IVO FERNANDES DE OLIVEIRA

SIAPE nº **1374494**

Da Classe **"D IV", Nível "02",** para a Classe **"D IV" Nível "03"**

Processo: **23189.000180.2023-79**

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 01/06/2023 10:59:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 529100
Código de Autenticação: 8999087ffd

PORTARIA 1289/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 1 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1290/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 1 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; e considerando o Processo Eletrônico nº **23188.001636.2023-28;**

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a lotação da servidora **Gabriela Ferreira Santos**, ocupante do cargo de Arquivista, do **IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva** para o **Campus Várzea Grande**.

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 01/06/2023 10:59:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 528949
Código de Autenticação: 2f6d72ee67

PORTARIA 1290/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 1 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1291/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 1 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23191.000737.2023-22,

Art.1º Dispensar os servidores, abaixo relacionados, da qualidade de **Substituto Eventual**, da respectiva função gratificada integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT *Campus* Cáceres - Prof. Olegário, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Função de Confiança	Código
Cristiane Santana Honório	1086496	Coordenadora Geral de Compras e Logística	FG 01
Maira Cristina Mauriz Pinheiro	2608408	Coordenadora Geral de Gestão de Pessoas	FG 01

Art.2º Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercer, na qualidade de **Substituto Eventual**, a respectiva função gratificada integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT *Campus* Cáceres - Prof. Olegário Baldo, nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar do titular, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Função de Confiança	Código
Ronilson Farias Majjione Balbuena	2392449	Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira	FG 02
		Coordenador Geral de Gestão de Pessoas	FG 01
Tiago Santana Coelho	2142167	Coordenador Geral de Compras e Logística	FG 03
Pâmela Cristina Criado	1885380	Coordenadora de Gestão de Contratos	FG 02

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art.4º Cientifique-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 01/06/2023 11:01:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 528421
Código de Autenticação: a4b96e9b83

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1292/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 1 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021, com fundamento no § 4º do art. 37 da IN CGU nº 14/2018, considerando os Processos n° 23188.004900.2022-02, 23188.004532.2022-94, 23193.000200.2023-42, o Despacho nº 7/2023-RTR-CORREG/RTR-DEXE/RTR/IFMT e o Ofício nº 99/2023-RTR-PROEN/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar pelo rito sumário, designada pela Portaria IFMT n° 392, de 24.02.2023, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário n° 02/2023, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processos IFMT n° 23188.004900.2022-02, 23188.004532.2022-94 e 23193.000200.2023-42, em relação ao(a) servidor(a) matrícula SIAPE 1 069708, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar pelo rito sumário terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo somente será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT n° 392, de 24.02.2023.

Art. 4º Cientifique-se e cumpra-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 01/06/2023 11:02:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 526131
Código de Autenticação: 1a94400159

PORTARIA 1292/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 1 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1293/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 1 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021, com fundamento no § 4º do art. 37 da IN CGU nº 14/2018, considerando o Processo n° 23188.003806.2022-28, o Despacho nº 2/2023-RTR-CORREG/RTR-DEXE/RTR/IFMT e o Ofício nº 99/2023-RTR-PROEN/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar pelo rito sumário, designada pela Portaria IFMT n° 390, de 24.02.2023, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário n° 02/2023, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT n° 23188.003806.2022-28, em relação ao(a) servidor(a) matrícula SIAPE 1 609004, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar pelo rito sumário terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo somente será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT n° 390, de 24.02.2023.

Art. 4º Cientifique-se e cumpra-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 01/06/2023 11:03:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 526125
Código de Autenticação: a4b4b24632

PORTARIA 1293/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 1 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1294/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 1 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021, com fundamento no § 3º do art. 33 da IN CGU 14/2018, considerando o Processo n° 23188.001272.2021-14, o DESPACHO Nº 14/2023 - RTR-CORREG/RTR-DEXE/RTR/IFMT e o DESPACHO nº 23/2023-RTR-GAB/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT n° 1.879, de 20.07.2022, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário n° 07/2022, mantendo-se os mesmos membros, para ratificação das informações constantes do Relatório presente às fls 98 a 107 do Processo IFMT n° 23188.001272.2021-14, em relação ao servidor matrícula SIAPE 1 518349;

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 10 (dez) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo somente será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT n° 1.879, de 20.07.2022 e demais portarias de prorrogação e recondução;

Art. 4º Cientifique-se e cumpra-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 01/06/2023 11:04:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 526097
Código de Autenticação: b3983fc12b

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1295/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 1 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23188.002055.2023-11,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT, para comporem a **Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo Simplificado de profissionais para atuarem na função de professor nos cursos do Projeto "Oferta de cursos técnicos de nível médio concomitantes intercomplementares no Itinerário da Formação Técnica e Profissional, mediante convênio entre o IFMT, UNISELVA e SEDUC"**, conforme segue:

Campus Avançado de Diamantino		
Servidor	**Matrícula Nº**	**Função**
Danielle do Carmo das Neves Campos	2424467	Presidente
Junior Rafael de Souza	1399508	Membro
Elvis Carvalho da Conceição	2401394	Membro
Hudson de Oliveira Rabelo	1282527	Suplente

Campus Pontes e Lacerda		
Servidor	**Matrícula Nº**	**Função**
Melissa de Carvalho Henares	1658103	Presidente
Murilo Antonio de Oliveira	2388847	Membro
Kaline Arruda de Oliveira Santos	2332563	Membro
Sérgio Gomes da Silva	1919666	Suplente

Campus Primavera do Leste		
Servidor	**Matrícula Nº**	**Função**
Michael Jhonatan Sousa Santos	2383764	Presidente
Alexandre Fagundes Cesário	2914763	Membro
Rosana Fátima Barbieri de Morais	2180983	Membro
Francisco Edvan Rodrigues Gomes	2277003	Suplente

Campus Confresa		
Servidor	**Matrícula Nº**	**Função**
Walter Morinobu Nakaema	1410896	Presidente
Amanda Moraes Rodrigues	2143980	Membro
Cristine Moraes dos Anjos	2958384	Membro
Samuel Tavares dos Santos	1888502	Suplente

Campus Confresa - Centro de Referência de Canarana		
Servidor	**Matrícula Nº**	**Função**
Yuri de Oliveira Castro	2386948	Presidente
Felipe Gimenes Rodrigues Silva	1960530	Membro
Carla Alves Caetano	1042730	Membro
Alexis Vinicius de Aquino Leal	1804689	Suplente

Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva		
Servidor	**Matrícula Nº**	**Função**
Marcelo Ferreira de Arruda	1783481	Presidente
Elisandra Regina Muxfeldt	1669281	Membro
Luiz Carlos Figueiredo	272199	Membro
Silvia Regina Fernandes Vilanova	2085669	Suplente

Campus Avançado de Guarantã do Norte		
Servidor	**Matrícula Nº**	**Função**
Fernando Augusto Silva	3246409	Presidente
Túlio Martinez Santos	1067722	Membro
Guilherme José Santini da Silva	2301019	Membro
Roberto Martins da Silva Décio Junior	1974973	Suplente

Campus São Vicente		
Servidor	**Matrícula Nº**	**Função**
Saullo Diogo de Assis	1751977	Presidente
Fernando João Bispo Brandão	2390811	Membro
Roseildo Nunes da Cruz	2383639	Membro
Itamar Jose Valerio Junior	1758329	Suplente

Campus Avançado de Tangará da Serra		
Servidor	**Matrícula Nº**	**Função**
Paula Dias Guimarães	2088122	Presidente
Wilian Geovani Fiirst	1958213	Membro
Amanda Loiola de Carvalho	2280216	Membro
Willian Ramos de Oliveira	2391737	Suplente

Campus Sorriso		
Servidor	**Matrícula Nº**	**Função**
Ritielly Laiany Carvalho Senigalia	3222615	Presidente
Everton José Almeida	2152381	Membro
Elio Barbieri Junior	1755529	Membro
Lucinéia Rosa Soares	2105178	Suplente

Art. 2º A comissão terá **60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos, a contar da assinatura desta portaria.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 01/06/2023 12:05:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 529153
Código de Autenticação: 8e749ad5af

PORTARIA 1295/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 1 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1296/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 1 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicada no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23193.000763.2023-31,

RESOLVE:

Art.1º Dispensar o servidor, abaixo relacionado, da qualidade de **Substituto Eventual**, da respectiva função gratificada integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT *Campus* Confresa, conforme segue:

Nome	Matricula nº	Função de Confiança	Código
Jonas Santos de Araujo	1090570	Chefe de Gabinete	FG 02

Art.2º Designar o servidor, abaixo relacionado, para exercer na qualidade de **Substituto Eventual**, a respectiva função gratificada integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT *Campus* Confresa, nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar do titular, conforme segue:

Nome	Matricula nº	Função de Confiança	Código
Alan Silva Rodrigues	3334368	Chefe de Gabinete	FG 02

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art.4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 01/06/2023 12:06:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 529194
Código de Autenticação: 7f0070e252

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1297/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 1 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; considerando o Processo eletrônico nº 23753.000264.2023-51,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora, abaixo relacionada, da qualidade de **Substituta Eventual**, da respectiva função gratificada integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT - Campus Avançado Tangará da Serra, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Função de Confiança	Código
Karine de Souza Santos	3146985	Coordenadora de Assistência Estudantil e Inclusão	FG 01

Art. 2º Designar o servidor, abaixo relacionado, para exercer, na qualidade de **Substituto Eventual**, a respectiva função gratificada integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT - Campus Avançado Tangará da Serra, nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar do titular, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Função de Confiança	Código
Willian Ramos de Oliveira	2391737	Coordenador de Assistência Estudantil e Inclusão	FG 01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 01/06/2023 12:43:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 529203
Código de Autenticação: 426980048f

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1298/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 1 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23191.000737.2023-22,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria IFMT nº **1291/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT**, de **1 de junho de 2023**, conforme abaixo:

Onde se lê:

Nome	Matrícula nº	Função de Confiança	Código
(...) Tiago Santana Coelho	2142167	Coordenador Geral de Compras e Logística	FG 03 (...)

Leia-se:

Nome	Matrícula nº	Função de Confiança	Código
(...) Tiago Santana Coelho	2142167	Coordenador Geral de Compras e Logística	FG 01 (...)

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 01/06/2023 13:32:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 529233
Código de Autenticação: 90d8a21db3

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1299/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 1 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23191.000738.2023-77,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor **ANTONIO NOBRE DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2476742, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT Campus Cáceres - Prof. Olegário Baldo, da função gratificada de Coordenador de Extensão, código FG 02.

Art. 2º Exonerar o servidor **VAGNER ANICETO TEIXEIRA**, matrícula SIAPE nº 1104235, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT Campus Cáceres - Prof. Olegário Baldo, do cargo de Coordenador-Geral de Produção, código CD 04.

Art. 3º Designar o servidor **VAGNER ANICETO TEIXEIRA**, matrícula SIAPE nº 1104235, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT Campus Cáceres - Prof. Olegário Baldo, para exercer a função gratificada de Coordenador de Extensão, código FG 02.

Art. 4º Nomear o servidor **JUBERTO BABILONIA DE SOUSA**, matrícula SIAPE nº 2696836, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT Campus Cáceres - Prof. Olegário Baldo, para exercer o cargo de Coordenador-Geral de Produção, código CD 04.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 6º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 01/06/2023 14:09:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 529269
Código de Autenticação: 33aa672b5c

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1300/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 1 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31 de março de 2021, e considerando o Processo Eletrônico nº 23193.000056.2022-63, que trata de Processo Administrativo de Apuração de Irregularidades, resolve :

Art. 1º Aplicar sanção à empresa **FORTES PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 21.250.438/0001-06**, na modalidade suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, pelo período de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta portaria no Diário Oficial da União; e aplicar multa no valor de R$ 8.211,86 (oito mil, duzentos e onze reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º A aplicação da sanção e da multa se dão, motivada em síntese, por ter descumprido obrigações assumidas nas cláusulas 15.13; 15.39; 18.31.; 18:33 do Contrato 04/2020 (TR PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 04/2020), atrasos recorrentes no pagamento de salários e benefícios dos colaboradores, não envio dos materiais de limpeza e higiene, de fornecimento obrigatório, UASG Gerenciadora 158496, e nos Incs. II e III do Artº 87 da Lei 8.666 de 1993;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 01/06/2023 14:54:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 529280
Código de Autenticação: 118c421531

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1301/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 1 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico** ao servidor abaixo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste **IFMT – Campus Barra do Garças**, de acordo com o § 2º, do Art. 14, da Lei n° 12.772/2012, conforme segue:

A partir de 04/04/2023:

GUILHERME LUMINA PUPATTO JUNIOR

SIAPE nº **1755398**

Da Classe **"D IV", Nível "01",** para a Classe **"D IV" Nível "02"**

Processo: **23189.000179.2023-44**

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 01/06/2023 16:31:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 529423
Código de Autenticação: 6f75e8dd11

PORTARIA 1301/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 1 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1302/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 2 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23188.001927.2023-16

RESOLVE:

Art. 1º A **Comissão Organizadora da Ativa Incubadora no WorkIF 2023** , passa a ter a seguinte composição:

Nome	Matrícula nº	Função
Lenoir Hoeckesfeld	1408113	Presidente
Leniézia Cássia Duarte da Silva	1779017	Membro
Arilson Hoffmann	2384152	Membro
Carlos Eduardo Gomes da Costa	1163603	Membro
Cristhieli Caroline Gonzaga Viegas	2948341	Membro
Deise Palaver Garcia	1962109	Membro
Elaine Neris	2799321	Membro
Geraldo Magela Freire Silva	1755042	Membro
Janile Silva Rodrigues de Jesus	1011822	Membro
Jucilene Priebe	1866529	Membro
Mayra Fernanda de Sousa Campos	2585561	Membro
Polyana Rafaela Ramos	2607182	Membro
Priscila Terezinha Aparecida Machado	1326086	Membro
Vagner Aniceto Teixeira	1104235	Membro

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria IFMT nº 1221/2023, de 25/05/2023.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 02/06/2023 11:26:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 529752
Código de Autenticação: b95dbd334f

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1303/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 2 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31 de março de 2021, e considerando o Processo Eletrônico nº 23193.000112.2023-41, que trata de Processo Administrativo de Apuração de Irregularidades, resolve :

Art. 1º Aplicar sanção à empresa **Abinadabe Gomes de Oliveira 70361809190, inscrita no CNPJ sob o nº 45.288.235/0001-69**, na modalidade suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, pelo período de 1 (um) ano, contados a partir da data de publicação desta portaria no Diário Oficial da União; e aplicar multa no valor de R$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos);

Art. 2º A aplicação da sanção e da multa se dão, motivada em síntese, por ter descumprido obrigações assumidas nos Itens 8.2.b e 8.2.c da Dispensa Eletrônica 00013/2022 (UASG 158496), e Incs. II e III do artigo 156, da lei 14.33/21;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 02/06/2023 11:26:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 529358
Código de Autenticação: 566ff2ed88

PORTARIA 1303/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 2 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1304/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 2 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; e considerando o Processo nº 23748.000377.2023-25;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do servidor, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Primavera do Leste, em conformidade com o Art. 20 da Lei n° 8.112/90:

Servidor	Matr. SIAPE	Cargo	Data de Exercício	Resultado
Carlos Eliano Silva Araujo	3161597	Contador	30/01/2020	Aprovado

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 02/06/2023 11:27:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 528541
Código de Autenticação: 54a072d3bc

PORTARIA 1304/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 2 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1305/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 2 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23198.000986.2023-58,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 30 de maio de 2023, a servidora **ANDRESSA JULIANA DA SILVA** , matrícula SIAPE nº 3292197, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste , da função gratificada de Coordenadora Geral de Gestão de Pessoas, código FG 01.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 02/06/2023 13:06:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 529904
Código de Autenticação: e9765bc59e

PORTARIA 1305/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 2 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1306/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 2 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23190.000801.2023-85,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora, abaixo relacionado, da qualidade de **Substituta Eventual**, da respectiva função gratificada integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT - *Campus* Cuiabá Bela Vista, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Função de Confiança	Código
Clotilde Tania Rodrigues Luz	1186824	Coordenadora de Extensão	FG 02

Art. 2º Designar a servidora, abaixo relacionada, para exercer, na qualidade de **Substituta Eventual**, a respectiva função gratificada integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT - *Campus* Cuiabá Bela Vista, nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar do titular, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Função de Confiança	Código
Michelle de Oliveira Costa	1882001	Coordenadora de Extensão	FG 02

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 02/06/2023 13:09:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 529949
Código de Autenticação: 82b04c5e2a

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1307/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 2 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23194.002087.2023-20,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora, abaixo relacionada, da qualidade de **Substituta Eventual**, da respectiva função gratificada integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT *Campus* Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Função de Confiança	Código
Vera Terezinha de Matos	1648041	Coordenadora da de Biblioteca	FG 02

Art. 2º Designar o servidor, abaixo relacionado, para exercer, na qualidade de **Substituto Eventual**, a respectiva função gratificada integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT *Campus* Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar do titular, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Função de Confiança	Código
Jorge Nazareno Martins Costa	1450308	Coordenador de Biblioteca	FG 02

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 02/06/2023 13:29:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 529959
Código de Autenticação: ec45318110

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1308/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 2 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; e considerando o Processo nº 23196.000581.2023-30;

RESOLVE:

Art. 1º Considerando a Resolução nº 28, de 30 de junho de 2014, que estabelece os critérios para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, divulgar a composição da Comissão Especial para Avaliação do servidor **Antonio Carlos de Oliveira Machado**, Matrícula SIAPE nº **2152593**, conforme sorteio do Sistema SIMEC/MEC:

Avaliador	Interno	Thiago Henrique Carvalho Silva
		Valdivino Antonio da Costa Araujo
	Externo	Jhon Kennedy Severino Salvino
		Roseane de Souza Mendes

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 02/06/2023 13:29:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 529903
Código de Autenticação: f1245336d3

PORTARIA 1308/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 2 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1309/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 2 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U. de 05.04.2021, e considerando os Processos nº 23444.000808.2022-97 e 23444.000810.2022-66;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com os Arts. 10 e 10-A da Lei n° 11.091 de 12.01.2005, aos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Sorriso, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Do padrão de vencimento	Para o padrão de vencimento	A partir de
1578527	Teviani Rizzi Kolzer	Técnico em Assuntos Educacionais	08	09	02/06/2023
2269215	Thiago de Souza Rizzi	Engenheiro Agronomo	05	06	08/06/2023

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 02/06/2023 13:30:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 529948
Código de Autenticação: 92b2d77a84

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1310/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 2 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U. de 05.04.2021, e considerando os Processos nº 23197.001876.2022-32, 23197.001878.2022-21, 23197.001875.2022-98 e 23197.001874.2022-43;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com os Arts. 10 e 10-A da Lei n° 11.091 de 12.01.2005, aos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* São Vicente, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Do padrão de vencimento	Para o padrão de vencimento	A partir de
2399367	Aline Fernanda Andriotti	Bibliotecário-Documentalista	04	05	06/06/2023
1895029	Kissila Daniel Miranda Gomes	Técnico em Assuntos Educacionais	04	05	08/06/2023
1632039	Liane de Castro Machado	Técnico em Agropecuária	10	11	06/06/2023
2268939	Washington Luiz Pimentel Alves	Auxiliar em Administração	05	06	03/06/2023

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 02/06/2023 13:31:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 529945
Código de Autenticação: b9439ba019

PORTARIA 1310/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 2 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1311/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 2 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23190.000798.2023-08,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, abaixo relacionada, para exercer, na qualidade de **Substituta Eventual**, a respectiva função gratificada integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT - *Campus* Cuiabá Bela Vista, nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar do titular, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Função de Confiança	Código
Clotilde Tânia Rodrigues Luz	1186824	Coordenadora Pedagógica	FG 01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 02/06/2023 13:32:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 529934
Código de Autenticação: 6413f75999

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1312/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 2 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo nº 23196.000581.2023-30;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **a partir de 26/11/2021**, ao servidor **Antônio Carlos de Oliveira Machado**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº **2152593**, lotado no *Campus* Rondonópolis, Retribuição por Titulação mediante Reconhecimento de Saberes e Competências – Nível **III**, nos termos do art. 118 da Lei nº 12.772/2012 e da Resolução CONSUP/IFMT nº 28/2014.

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 02/06/2023 13:32:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 529917
Código de Autenticação: cf5a583688

PORTARIA 1312/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 2 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1313/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U. de 05.04.2021, e considerando os Processos nº 23748.002042.2022-61, 23748.001997.2022-09 e 23748.002001.2022-74;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com os Arts. 10 e 10-A da Lei n° 11.091 de 12.01.2005, aos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Primavera do Leste, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Do padrão de vencimento	Para o padrão de vencimento	A partir de
1175768	Aurya Dayanny Dias dos Santos	Assistente de Aluno	04	05	05/06/2023
2269221	Jeane Rodrigues Lopes Santos Teixeira	Auxiliar em Administração	05	06	11/06/2023
2622588	Romulo Rodrigues de Araujo	Técnico de Tecnologia da Informação	04	05	05/06/2023

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 05/06/2023 08:34:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 529954
Código de Autenticação: 1c58ab64ca

PORTARIA 1313/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1314/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021, e considerando o Processo Eletrônico nº 23196.000818.2023-82,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a pedido, e de acordo com o disposto no IV do artigo 102 da Lei nº 8.112/90 c/c com o inciso III do artigo 29 da Resolução CONSUP nº 68/2021 e art. 21 do Decreto nº 9.991/2019, o afastamento das atividades desenvolvidas pela servidora Izabel Kamilla Salles Pacheco, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1911315, lotada no *Campus* Rondonópolis deste IFMT, sem perda dos vencimentos a que faz jus, pelo período de **12.06.2023 a 03.03.2025**, para participação na ação de desenvolvimento ofertada por este IFMT, conforme dias e horários constantes no processo eletrônico n.º 23196.000818.2023-82, em nível de "**Mestrado Profissional**", na área de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação – PROFNIT, ponto focal UFMT - Cuiabá/MT.

Art. 2º Cientifique-se e cumpra-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 05/06/2023 08:35:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 530012
Código de Autenticação: 244d1bd649

PORTARIA 1314/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1315/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo Eletrônico nº 23788.000301.2023-23,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **a partir de 27.04.2023**, ao servidor **Joao Victor Ribeiro da Silva**, Matrícula SIAPE nº **3339121**, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Avançado **Guarantã do Norte**, Incentivo à Qualificação, no percentual de **10**% (**dez por cento**) sobre o vencimento básico, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772/2012, por concluir o curso de **Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio.**

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 05/06/2023 08:35:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 530034
Código de Autenticação: bd12154b6b

PORTARIA 1315/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1316/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo Eletrônico nº **23191.000347.2023-52**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Milson Evaldo Serafim**, ocupante do cargo de **Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, Matrícula SIAPE nº **1760098**, pertencente ao quadro permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, lotado no *Campus* **Cáceres - Professor Olegário Baldo**, **LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** , no período de **06.06.2023 a 03.09.2023**, totalizando **90** (**noventa**) dias, com base no Art. 87, da Lei nº 8.112/90 (redação dada pela Lei nº. 9.527/97), correspondente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício de **02.02.2015 a 31.01.2020.**

Art. 2º O servidor deverá apresentar o documento comprobatório de conclusão do curso de que trata a concessão dessa licença em até 30 (trinta) dias, a contar da data de retorno às atividades, de acordo com o art. 30 e incisos da IN n. 21/2021 e art. 70 da Resolução CONSUP IFMT n. 114/2022.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 05/06/2023 08:36:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 530056
Código de Autenticação: df054684f3

PORTARIA 1316/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1317/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo Eletrônico nº 23191.000692.2023-96,

RESOLVE:

Art. 1º **Encerrar** o Afastamento para Pós-Graduação, em nível de doutorado, concedido através da Portaria IFMT nº 769, de 22/04/2021, ao servidor **Admilson Costa da Cunha**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1626277, pertencente ao quadro Permanente de Servidores deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, lotado no *Campus* Cáceres - Prof.º Olegário Baldo, a partir de **01/06/2023.**

Art. 2º Cientifique-se e cumpra-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 05/06/2023 08:36:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 530060
Código de Autenticação: eae13f7968

PORTARIA 1317/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1318/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo Eletrônico nº **23194.001226.2023-06**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Alyne Hitomi Maeda**, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, Matrícula SIAPE nº **2669267**, pertencente ao quadro permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, lotada no *Campus* **Cuiabá - Octayde Jorge da Silva**, **LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** , no período de **15.06.2023 a 14.07.2023**, totalizando **30** (**trinta**) dias, com base no Art. 87, da Lei nº 8.112/90 (redação dada pela Lei nº. 9.527/97), correspondente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício de **29.12.2013** a **27.12.2018.**

Art. 2º A servidora deverá apresentar o documento comprobatório de conclusão do curso de que trata a concessão dessa licença em até 30 (trinta) dias, a contar da data de retorno às atividades, de acordo com o art. 30 e incisos da IN n. 21/2021 e art. 70 da Resolução CONSUP IFMT n. 114/2022.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 05/06/2023 08:37:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 530076
Código de Autenticação: 92f38ca00e

PORTARIA 1318/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1319/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico** á servidora abaixo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste **IFMT – Campus Cuiabá - Octayde Jorge Da Silva**, de acordo com o § 2º, do Art. 14, da Lei n° 12.772/2012, conforme segue:

A partir de 24/05/2023:

MARLI TEREZINHA WALKER

SIAPE nº **1901689**

Da Classe **"D IV", Nível "02",** para a Classe **"D IV" Nível "03"**

Processo: **23194.001694.2023-72**

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 05/06/2023 08:37:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 530110
Código de Autenticação: f28cc4a4fc

PORTARIA 1319/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1320/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; e considerando o Processo Eletrônico n.º 23189.000937.2023-24,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, parcialmente, em razão de usufruto de Licença Gestante, a PORTARIA 580/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, que concedeu à servidora **Tassiana Reis Rodrigues dos Santos**, ocupante do cargo de **Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, Matrícula SIAPE nº **1047794**, pertencente ao quadro permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, lotada no *Campus* **Barra do Garças**, **LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** , no período de **20.03.2023 a 18.05.2023**, totalizando **60** (**sessenta dias**) dias, com base no Art. 87, da Lei nº 8.112/90 (redação dada pela Lei nº. 9.527/97), correspondente ao primeiro quinquênio de efetivo exercício de **31.07.2013 a 29.07.2018**, como segue:

Período da Licença	Total
20.03.2023 a 15.05.2023	57 dias

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 05/06/2023 08:37:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 530113
Código de Autenticação: 247ed07e82

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1321/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo Eletrônico nº 23444.000395.2023-21,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Dieison D Avila Guisolfi** , ocupante do cargo de **Jornalista**, Matrícula SIAPE nº **2090041**, pertencente ao quadro permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, lotado no *Campus* **Sorriso**, **LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**, no período de **05.06.2023 a 14.07.2023**, totalizando **40** (**quarenta**) dias, com base no Art. 87, da Lei nº 8.112/90 (redação dada pela Lei nº. 9.527/97), correspondente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício de 13.02.2014 a 11.02.2019.

Art. 2º O servidor deverá apresentar o documento comprobatório de conclusão do curso de que trata a concessão dessa licença em até 30 (trinta) dias, a contar da data de retorno às atividades, de acordo com o art. 30 e incisos da IN n. 21/2021 e art. 70 da Resolução CONSUP IFMT n. 114/2022.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 05/06/2023 08:38:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 530152
Código de Autenticação: ade0da410c

PORTARIA 1321/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1322/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo nº 23194.005614.2022-77.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Horário Especial, no período de 02.06.2023 a 31.05.2026, a servidora **Rhavena Graziela Liotti,** matrícula SIAPE 1755943, ocupante do cargo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT, lotado no Campus Cuiabá - Octayde Jorge da Silva, nos termos especificados pelo Art. 98 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Conforme Laudo Médico Pericial SIASS 087,127/2023 a jornada de trabalho da servidora deverá ser de 20 horas diárias.

Art. 3º Para uso regular do horário especial, de que trata o § 3º do Art. 98 da mencionada legislação, deverá ser realizada nova perícia médica em 01.06.2026, uma vez que, a concessão do pleito está condicionada a comprovação da necessidade por meio da junta médica oficial;

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 05/06/2023 08:38:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 530154
Código de Autenticação: caab2e8493

PORTARIA 1322/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1323/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U. de 05.04.2021, e considerando o Processo nº 23751.000538.2022-41;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com os Arts. 10 e 10-A da Lei n° 11.091 de 12.01.2005, à servidora abaixo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Lucas do Rio Verde, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Do padrão de vencimento	Para o padrão de vencimento	A partir de
2269466	Geiziquele de Lima	Assistente de Laboratório	05	06	11/06/2023

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 05/06/2023 08:38:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 530467
Código de Autenticação: 507f93f8b9

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1324/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U. de 05.04.2021, e considerando os Processos nº 23190.001168.2022-61, 23190.001179.2022-41 e 23190.001150.2022-60;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com os Arts. 10 e 10-A da Lei n° 11.091 de 12.01.2005, aos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Bela Vista, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Do padrão de vencimento	Para o padrão de vencimento	A partir de
2268533	Isadora Tibaldi Batista	Auxiliar em Administração	05	06	03/06/2023
1662568	Lucelia Alves dos Santos	Administrador	08	09	03/06/2023
2268267	Thyago de Oliveira Godinho	Auxiliar em Administração	05	06	04/06/2023

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 05/06/2023 08:39:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 530468
Código de Autenticação: 3ac3b65368

PORTARIA 1324/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1325/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U. de 05.04.2021, e considerando o Processo nº 23747.001034.2022-15;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com os Arts. 10 e 10-A da Lei n° 11.091 de 12.01.2005, ao servidor abaixo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Alta Floresta, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Do padrão de vencimento	Para o padrão de vencimento	A partir de
2268892	Marcus Henrique Martins e Silva	Engenheiro Agronomo	05	06	07/06/2023

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 05/06/2023 08:39:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 530470
Código de Autenticação: 2468241cc9

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1326/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U. de 05.04.2021, e considerando o Processo nº 23189.001895.2022-68;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com os Arts. 10 e 10-A da Lei n° 11.091 de 12.01.2005, ao servidor abaixo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Barra do Garças, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Do padrão de vencimento	Para o padrão de vencimento	A partir de
1004864	Saulo Pereira Cardoso	Medico Veterinário	05	06	09/06/2023

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 05/06/2023 08:39:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 530471
Código de Autenticação: a1bba92827

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1327/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23189.001000.2023-76,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, abaixo relacionado, para exercer, na qualidade de **Substituto Eventual**, a respectiva função comissionada integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT - *Campus* Barra do Garças, nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar do titular, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Função de Confiança	Código
Esiomar Andrade Silva Filho	1098908	Coordenador do do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	FCC

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 05/06/2023 09:36:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 529919
Código de Autenticação: 4bd3b0ef39

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1328/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021, com fundamento no § 3º do art. 33 da IN CGU 14/2018, considerando o Processo n° 23188.002885.2019-54, o Ofício nº 3/2023 - RTR-CORREG/RTR-DEXE/RTR/IFMT e o Ofício nº 54/2023 - RTR-PROEN/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT n° 2349, de 17.09.2019, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário n° 14/2019, alterada pela Portaria nº 179, de 27.01.2020, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário nº 03/2020, mantendo-se os mesmos membros, para ratificação das informações constantes do Relatório presente às fls 144 a 147, do Processo IFMT n° 23188.002885.2019-54;

Art. 2º. A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 10 (dez) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo somente será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT n° 2349, de 17.09.2019 e demais portarias de prorrogação e recondução;

Art. 4º. Cientifique-se e cumpra-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 05/06/2023 09:36:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 528183
Código de Autenticação: 2d38aa3059

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1329/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Aceleração da promoção** á servidora abaixo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste **IFMT – Campus Sorriso,** de acordo com o § 2º, do Art. 14, da Lei n° 12.772/2012, conforme segue:

A partir de 13/07/2022:

ZARYF ARAJI DAHROUG PACHECO

SIAPE nº **1310552**

Da Classe **"D I", Nível "02",** para a Classe **"D III" Nível "02"**

Processo: **23444.000774.2022-31**

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 05/06/2023 10:45:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 530578
Código de Autenticação: 2c36e46171

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1330/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23188.004933.2022-44,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT, para comporem a **Comissão Responsável pelos ajustes no Regulamenta da execução de concursos públicos, processos seletivos e o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso – GECC**, conforme segue:

Nome	Matrícula SIAPE nº	Membro Representante	Função
Leila Cimone Teodoro Alves	1669680	PROPESSOAS	Presidente
Elisangela Maria da Silva	1091393	DPIS	Membro
Epaminondas de Matos Magalhaes	1959866	PROPES	Membro
Fernanda Maria Batista Almeida Matias	2156905	PROPESSOAS/COPAG	Membro
Gisele Cristina Lopes Rosinke	1892397	PROPESSOAS	Membro

Art. 2ºA comissão terá **60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos, a contar da assinatura desta portaria.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 05/06/2023 10:46:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 530616
Código de Autenticação: 549218c6f7

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1331/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Aceleração da promoção** ao servidor abaixo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste **IFMT – Campus Confresa,** de acordo com o § 2º, do Art. 14, da Lei n° 12.772/2012, conforme segue:

A partir de 01/06/2023:

VALTESON CLEITON PEREIRA

SIAPE nº **3106506**

Da Classe **"D II", Nível "02",** para a Classe **"D III" Nível "01"**

Processo: **23193.000762.2023-96**

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 05/06/2023 10:46:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 530628
Código de Autenticação: f2139215bf

PORTARIA 1331/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1332/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23189.001003.2023-18,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora, abaixo relacionada, da qualidade de **Substituta Eventual**, da respectiva função gratificada integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT - Campus Barra do Garças, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Função de Confiança	Código
Mirian Souza Reis Lopes	1578944	Chefe de Gabinete	FG 01

Art. 2º Designar a servidora, abaixo relacionada, para exercer, na qualidade de **Substituta Eventual**, a respectiva função gratificada integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT - Campus Barra do Garças, nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar do titular, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Função de Confiança	Código
Flavia Lorena Brito	1911306	Chefe de Gabinete	FG 01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 05/06/2023 10:46:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 530649
Código de Autenticação: 04542ac87e

PORTARIA 1332/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1333/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de junho de 2023

O **REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO** , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, e considerando a IN SGD/ME nº 40/2020 e processo nº 23188.001852.2023-73, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação de Mato Grosso, para compor a Equipe da Comissão de Planejamento para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e Mapa de Risco para contratação de software especializado para transmissões ao vivo em multiplataforma com edição em tempo real, conforme segue:

Nome do Servidor	Matrícula Siape	Campus/lotação	Função
Saulo Nobre de Souza	1755848	RTR-ASCOM	***Presidente*** - Demandante
Leonardo Teofilo Pignati	1921632	RTR-DSTI	***Membro*** - Representante da Área Técnica
Paulo Cesar Ferreira de Moraes	2118258	RTR-PROAD	***Membro*** - Representante da Área Administrativa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 05/06/2023 10:47:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 530666
Código de Autenticação: c11fd6bfa8

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1334/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23188.002061.2023-61,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora, abaixo relacionada, da qualidade de **Substituta Eventual**, do respectivo cargo de direção integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT - Reitoria, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Cargo de Direção	Código
Liana Deise da Silva	1783753	Diretora do Centro de Referencia em Educação a Distância	CD 04

Art. 2º Nomear o servidor, abaixo relacionado, para exercer, na qualidade de **Substituto Eventual**, o respectivo cargo de direção integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT - Reitoria, nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar do titular, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Cargo de Direção	Código
Alexandre Torrezam	1859034	Diretor do Centro de Referencia em Educação a Distância	CD 04

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 05/06/2023 10:48:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 530677
Código de Autenticação: 90681f9973

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1335/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23188.001989.2023-28,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora **DAISY MIRIAN ANTONELLO VITALINO** , matrícula SIAPE nº 1782745, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - Reitoria, da função gratificada de Coordenadora de Registro e Emissão de Diplomas do Centro de Referência de Educação a Distância (CREaD), código FG 01.

Art. 2º Designar a servidora **MARIA CRISTINA DELGADO PRETI**, matrícula SIAPE nº 1582580, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - Reitoria, para exercer a função gratificada de Coordenadora de Registro e Emissão de Diplomas do Centro de Referência de Educação a Distância (CREaD), código FG 01.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 05/06/2023 10:48:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 530692
Código de Autenticação: c8c7c6c88f

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1336/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico** ao servidor abaixo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste **IFMT – Campus Alta Floresta**, de acordo com o § 2º, do Art. 14, da Lei n° 12.772/2012, conforme segue:

A partir de 24/06/2023:

LUCAS DE PAULA MERA

SIAPE nº **2046693**

Da Classe **"D III", Nível "02",** para a Classe **"D III" Nível "03"**

Processo: **23747.000492.2023-18**

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 05/06/2023 10:49:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 530721
Código de Autenticação: bb4dc355b7

PORTARIA 1336/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1337/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; considerando o Processo eletrônico nº 23188.002058.2023-47,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora **CAROLINE MARTINS OJEDA**, Matrícula SIAPE nº 1592039, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotada neste IFMT - Reitoria, da função de Coordenadora Geral do Programa IFMT Profuncionário.

Art. 2º Designar o servidor **IGOR CESAR PEREIRA DA SILVA** , Matrícula SIAPE nº 1961259, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado neste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, para exercer a função de Coordenador Geral do Programa IFMT Profuncionário, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 31 de setembro de 2024, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 05/06/2023 11:27:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 530753
Código de Autenticação: f05eb2663f

PORTARIA 1337/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1338/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de junho de 2023

O **REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO** , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, e considerando a IN SGD/ME nº 40/2020 e processo nº 23188.001559.2023-14, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação de Mato Grosso, para compor a Equipe da Comissão de Planejamento para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e Mapa de Risco para contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem de competições esportivas, contendo modalidades diversas, conforme segue:

Nome do Servidor	Matrícula Siape	Campus/lotação	Função
Paulo Sergio Sousa Costa	2276091	RTR-PROEX	***Presidente*** - Demandante
Isabela Silva Campos	3689119	RTR-PROEX	***Membro*** - Representante da Área Técnica
Thiago Costa Campos	1584787	RTR-PROAD	***Membro*** - Representante da Área Administrativa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 05/06/2023 11:33:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 530790
Código de Autenticação: 65c8677296

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1339/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017; e considerando o Processo nº 23190.000660.2023-09

RESOLVE:

Art. 1° Considerando a Resolução nº 21, de 10 de Abril de 2014, que estabelece os critérios para promoção dos docentes do Instituto Federal de Mato Grosso à Classe de Titular de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), designar a **Comissão Especial de Avaliação** para avaliar o servidor **Paulo Sesar Pimentel**, Matrícula SIAPE nº **1668831**:

Titular	Interno	Jose Alexandre Vieira da Silva	1504361
	Externo	Mário Cezar Silva Leite	
		Katya Lais Ferreira Patella Couto	
		Ana Paula de Araujo Cunha	
Suplente	Interno	Veralucia Guimaraes de Souza	1646757
	Externo	Kátia Morosov Alonso	
		Lucineide Lima de Paulo	

Art. 2° Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 05/06/2023 11:34:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 530744
Código de Autenticação: a45eb94c56

PORTARIA 1339/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1340/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de junho de 2023

Estabelecer diretrizes, critérios e procedimentos necessários para a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro nos contratos de obras e serviços de engenharia celebrados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, e dá outras providências.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso das atribuições que lhe confere o art.37, inciso XVI do Regimento Geral do IFMT, e as conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1, considerando o Processo eletrônico nº 23188.003571.2022-74, e

CONSIDERANDO a possibilidade, em decorrência de eventos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, de variações anormais nos custos dos insumos e/ou dos itens de planilha dos contratos administrativos de obras e serviços de engenharia;

CONSIDERANDO que essas variações nos custos, se ocorridas após a apresentação das propostas comerciais que deram origem aos contratos administrativos e configurarem álea econômica extraordinária e extracontratual, podem, em certas circunstâncias, trazer considerável impacto aos referidos contratos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição da República, no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre as diretrizes, critérios e procedimentos necessários para a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro nos contratos de obras e serviços de engenharia celebrados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT.

SEÇÃO I

Das Denominações e Definições

I - BDI (Benefício e Despesas Indiretas): taxa correspondente às despesas indiretas, aos impactos incidentes sobre o preço de venda e à remuneração do construtor, que é aplicada sobre todos os custos diretos de um empreendimento (serviços compostos de materiais, mão de obra, e equipamentos) para se obter o preço final de venda;

II - Composição de Preço Unitário (CPU): relação dos insumos utilizados na execução de cada serviço específico, com respectivas quantidades, custos diretos, BDI e remuneração, podendo estar relacionados a uma produtividade específica;

III - cronograma físico-financeiro: representação gráfica do desenvolvimento dos serviços a serem

executados ao longo do tempo de duração da obra, demonstrando, em cada período, o percentual de avanço físico a ser executado e o respectivo valor financeiro envolvido;

IV - custos diretos: custos envolvidos diretamente na execução de um determinado serviço, que podem ser devidamente identificados, apropriados, quantificados e mensurados de forma direta e objetiva nas planilhas orçamentárias;

V - custo unitário: custo de um determinado serviço por unidade de medida, obtido de forma direta através de pesquisa de mercado, ou por meio de composição de custo unitário contendo todos os insumos com seus respectivos consumos ou produtividades envolvidas na execução de um serviço. Os componentes de cada serviço compreendem os insumos de mão de obra, de materiais, de equipamentos e de serviços obtidos através de pesquisa de mercado;

VI - insumos: elementos que entram no processo de produção dos serviços que compõem a planilha orçamentária. Podem ser máquinas e equipamentos, trabalho humano, materiais de construção ou outros fatores de produção;

VII - preço unitário: custo unitário acrescido das despesas indiretas (BDI) e da remuneração;

VIII - tabelas de referência de preços: fontes oficiais para pesquisa de preços de serviços e insumos;

IX - revisão ou Reequilíbrio econômico-financeiro: previsão contratual destinada a promover a recomposição do preço contratado, para mais ou para menos quando ocorrem fatos posteriores à contratação que sejam imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, caso fortuito ou força maior ou fato do príncipe;

X - reajuste: previsão contratual decorrente da álea ordinária e está vinculado a um índice previamente definido no contrato. Tem como ideia central a reposição da perda do poder aquisitivo da moeda por meio do emprego de índices de preços prefixados no contrato administrativo;

XI - álea econômica extraordinária: Fato alheio ao contrato e que impacta o contrato de forma externa, sem decorrência de vontade de qualquer das partes;

XII - teoria da imprevisão: Análise de fatos que se aplica ao que não está previsto no contrato, os quais, pela sua execução, acarretaria ruína, com enriquecimento correspondente da outra parte;

XIII - caso fortuito: evento imprevisível da natureza (inundação, ventos, tempestades, secas etc.) que impacta na execução contratual, sem que haja interferência da vontade humana;

XIV - força maior: evento humano (revolução, guerra, greve etc.) que, por sua imprevisibilidade e inevitabilidade, torna impossível a regular execução do contrato. Pode-se até conhecer a causa que deu origem ao acontecimento, mas não há como evitá-la;

XV - onerosidade excessiva: caracterizada quando o impacto no orçamento for superior ao Lucro Operacional Referencial informado na composição do BDI do orçamento de referência da Administração.

SEÇÃO II

Do Cálculo do Reequilíbrio Contratual

Art. 3º Na hipótese de sobrevirem acréscimos ou decréscimos nos preços de mercado de insumos e/ou de itens em contratos administrativos no âmbito do IFMT que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual, a Administração ou a Contratada poderão solicitar o aditamento do contrato para reequilibrar os preços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

Parágrafo único. Configurará álea econômica extraordinária e extracontratual para efeito da análise inicial de possível desequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da Contratada ou da Administração de acordo com a Teoria da Imprevisão, desde que ocorram cumulativamente os seguintes requisitos, referentes à existência de um fato motivador:

I - que haja a comprovação da existência de fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis;

II - que tenha ocorrido independente da vontade das partes;

III - que cause onerosidade excessiva ao contrato;

IV - que esteja caracterizado e identificado como uma situação inevitável (nexo causal entre o fato e o adimplemento contratual, impeditivo ou retardador das obrigações); e

V - ausência de previsão contratual.

Art. 4º Para análise da solicitação de reequilíbrio, deve-se observar que:

§ 1º A avaliação da equidade do contrato deve ser resultado de um exame global da avença, considerando que outros itens podem ter passado por diminuições de preço.

§ 2º Eventual desequilíbrio não pode ser constatado a partir da variação de preços de apenas um serviço ou insumo.

§ 3º Não se deve aceitar a aplicação linear de índices ou percentuais para todos os serviços ou insumo.

Art. 5º Na análise da proposta da Contratada, somente será considerado desequilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme critério a seguir:

$$\left|\left(\frac{SCR - SAC}{SAC}\right)\right| \times 100\% > LOR$$

onde:

SCR é o Saldo do Contrato com aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro.

SAC é o Saldo Atual do Contrato.

LOR é a taxa percentual de Lucro Operacional Referencial informado na composição do BDI do orçamento de referência da Administração.

I - para o cálculo do SCR, deve ser seguida a seguinte rotina de cálculo:

a) considerar a variação dos preços de cada insumo e/ou item entre o marco inicial do contrato para efeito de reajustamento e a data do pleito, obtidos através de tabela referencial utilizada no orçamento da licitação ou da contratação direta.

b) obter o preço unitário reequilibrado de cada item a partir da aplicação da respectiva variação de preços no preço unitário com BDI da contratada.

c) atualizar o orçamento com a utilização dos preços reequilibrados.

d) caso já tenha ocorrido reajuste, este deve ser subtraído do valor a ser reequilibrado.

II - o LOR é obtido a partir das seguintes equações:

$$R.O. = -\left\{\frac{[1 + (AC + R + S + G)] \times (1 + DF)}{BDI + 1} - 1\right\} - T$$

$$L.O.R. = \frac{R.O.}{1{,}24}$$

RO é a Remuneração Operacional (É a fórmula do BDI com o lucro por baixo).

AC é a taxa administrativa representativa das despesas de rateio da Administração Central.

R é a taxa administrativa representativa de riscos.

S é a taxa administrativa representativa de seguros.

G é a taxa administrativa representativa das garantias.

DF é a taxa administrativa representativa das despesas financeiras.

T é a taxa administrativa representativa da incidência de tributos.

1,24 representa composição do IRPJ (15%) e CSLL (9%).

§ 1º No caso de terem sido adotados BDI de referência diferenciados (BDI da obra e BDI de equipamentos) será considerado aquele que tenha a maior taxa de lucro operacional, na aplicação da fórmula acima.

§ 2º A aferição das variações de custo de um item não se limita à tabela referencial utilizada no orçamento da licitação ou da contratação direta, podendo valer-se de outras tabelas referenciais que melhor representem o comportamento dos preços do item em determinado período, ou, quando não for possível, de outros registros.

§ 3º Havendo solicitação de reequilíbrio de serviços já medidos, comprovados por notas fiscais, será considerada no cálculo, a variação dos preços de cada insumo e/ou item entre o marco inicial do contrato para efeito de reajustamento e a data de cada medição, obtidos através de tabela referencial utilizada no orçamento da licitação ou da contratação direta.

SEÇÃO III

Da Tramitação, Análises e Aprovação

Art. 6º A Contratada deverá comunicar previamente a Administração Pública o desequilíbrio da relação contratual, demonstrando que a variação extraordinária no preço dos insumos lhe impõe um sacrifício excessivo, a ponto de lhe retirar a capacidade de custeio das prestações contratadas.

§1º A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá ser formalizada por escrito, indicando os itens do contrato que considera terem sofrido variações extraordinárias nos custos ou preços de mercado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

I – fundamentação documental dos motivos balizadores, acompanhados de:

a) registros escritos, como demonstração da variação nos custos ou preços dos itens e/ou de seus insumos na tabela referencial utilizada no orçamento da licitação ou da contratação direta ou, justificadamente, em outras tabelas referenciais que melhor reflitam a variação dos preços ou dos custos do item e/ou do insumo no período considerado, acrescido, quando necessário, de um dos seguintes itens: notas fiscais ou 3 (três) ou mais orçamentos emitidos máximo 45 (quarenta e cinco) dias antes do protocolo da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro de preços do contrato; ou

b) outros registros que possam comprovar a ocorrência de fato superveniente imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, alheio à vontade da parte, não sendo aceitas alegações genéricas.

II - planilhas dos serviços medidos;

III - memória de cálculo do reequilíbrio econômico-financeiro (conforme modelo anexo), com a demonstração do impacto acentuado no contrato em andamento, em razão dos aumentos nos preços dos insumos ou itens na forma estabelecida no art. 5º desta Portaria, acompanhada da respectiva Composição de Preço Unitário apresentada no procedimento licitatório ou de contratação direta e sua atualização, ambas em formato PDF e em planilha editável; e

IV - proposição da planilha contratual reequilibrada, incluindo a Composição de Preço Unitário e o cronograma físico-financeiro atualizado.

§2º O prazo para apresentação do pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133, de 2021;

§3º Para os serviços que ainda serão executados, os custos contemporâneos dos materiais/equipamentos/serviços poderão ser comprovados por meio de no mínimo 03 (três) orçamentos e por tabelas referenciais de preços; e

§4º No caso de serviços executados e medidos, o reequilíbrio apurado, somente será pago após a conclusão do processo.

Art. 7º A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente instruída e assinada pelo representante legal da Contratada, deverá ser endereçada ao Gestor do Contrato.

Parágrafo único. A data-base para o cálculo do valor do reequilíbrio econômico-financeiro, será a data do protocolo, contendo, ao menos, os documentos relacionados no art. 6º desta Portaria.

Art. 8º O Gestor do Contrato receberá a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e verificará se contém, no mínimo:

I - fundamentação documental dos motivos balizadores da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

II - memória de Cálculo do Reequilíbrio;

III - planilha contratual reequilibrada; e

IV - cronograma físico-financeiro atualizado.

§ 1º Não estando a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato devidamente instruída pela Contratada, o Gestor do Contrato considerá-la-á inepta, comunicará formalmente à Contratada os vícios encontrados; e

§ 2º A Contratada, querendo, poderá complementar os documentos faltantes ou protocolizar nova solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, saneando os vícios apontados, observando-se o disposto no art. 6º.

Art. 9º Estando a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato devidamente instruída pela Contratada o Gestor do Contrato deverá:

I - anexar à solicitação outros documentos que entender relevantes para a análise do pleito da Contratada;

II - informar a existência de outras solicitações já concedidas ou pendentes de análise (Aditivos, medições, reajustes entre outros);

III - adicionar ao processo a matriz de gestão de risco;

IV - encaminhar os autos ao Fiscal Técnico; e

V - verificar se a contratada detém/mantém as habilitações exigidas para concessão de aditivo contratual.

Art. 10. Caberá ao Fiscal Técnico designado pelo IFMT para fiscalizar a execução da Obra e/ou serviço de engenharia, assessorado pelo Escritório de Infraestrutura (EINFRA) da Diretoria Sistêmica de Planejamento (DSPLAN), analisar a solicitação da Contratada e emitir parecer técnico, quanto à solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme o art. 5º, e com base nos documentos enviados pela Contratada que fundamentaram a Solicitação.

§ 1º A análise do Fiscal Técnico será consignada em parecer técnico constatando ou não o desequilíbrio econômico financeiro do contrato.

§ 2º O parecer técnico é composto, no mínimo, pelos seguintes documentos:

I - análise sobre os documentos técnicos, da área de infraestrutura, protocolados pela Contratada, os quais fundamentam a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

II - memória de cálculo do reequilíbrio aprovada, indicando os respectivos preços unitários na data-base do contrato, os preços na data do último Reajuste, e os preços reequilibrados, indicando o valor a ser acrescido ao contrato em razão dos preços reequilibrados;

III - planilha contratual reequilibrada aprovada; e

IV - cronograma físico-financeiro atualizado.

§ 3º O Fiscal Técnico encaminhará o processo administrativo contendo o parecer técnico elaborado ao Gestor do Contrato.

Art. 11. O Gestor do Contrato, ao receber o processo administrativo:

I - não tendo sido verificado desequilíbrio econômico-financeiro do contrato no parecer técnico, indeferirá a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro e comunicará à Contratada, que poderá recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da ciência ou divulgação oficial; ou

II - constatado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, o Gestor do Contrato deverá:

a) elaborar a minuta do termo de aditivo do contrato de reequilíbrio-econômico financeiro; e

b) encaminhar o processo administrativo ao Dirigente de Administração.

Art. 12. Após instrução do processo administrativo, o pedido de reequilíbrio deverá ser analisado previamente Dirigente de Administração, quanto aos seguintes aspectos mínimos:

I - conformidade legal do procedimento administrativo;

II - disponibilidade orçamentária e financeira; e

III - concordância ou não com os fatos que ensejam a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro.

§ 1º Em caso de concordância do Dirigente de Administração, os autos deverão ser remetidos para análise jurídica.

§ 2º É dispensado o envio do processo, se houver parecer jurídico referencial exarado pela Procuradoria Federal, que deverá ser anexado ao processo, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida de ordem jurídica devidamente identificada e motivada.

Art. 13. Compete ao Diretor-Geral ou ao Reitor emitir a aprovação final quanto a concessão do reequilíbrio econômico e formalização do termo aditivo.

Parágrafo único. O termo aditivo deverá ser devidamente assinado pelas partes e o extrato publicado no Diário Oficial da União.

SEÇÃO IV

Das Disposições Gerais

Art. 14. Na proposição do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, a Contratada deverá obedecer, quando couber, o art. 14 do Decreto 7.983/2013.

Art. 15. O IFMT solicitará os aditamentos para reequilibrar os contratos em caso de decréscimo nos preços de mercado de insumos e/ou de itens em contratos administrativos, seguindo os mesmos critérios estabelecidos de solicitação pela contratada nos casos de acréscimo dos preços.

Art. 16. Os casos omissos e os conflitos com supervenientes disposições legais e determinações a serem cumpridas serão examinados e decididos pelo Diretor Sistêmico de Planejamento em conjunto com o Pró-Reitor de Administração do IFMT.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor 30 dias após a data de sua publicação.

Parágrafo único. Para os contratos vigentes deve-se observar as cláusulas e condições inicialmente pactuadas.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 05/06/2023 12:31:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 520890
Código de Autenticação: 9db2492537

PORTARIA 1340/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1341/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23190.000800.2023-31;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores e discentes, abaixo relacionados, para comporem o **Colegiado de Curso do Programa de Pós-Graduação - Mestrado Profissional em Química Tecnológica e Ambiental do IFMT** para o biênio 2023-2025, conforme segue:

Nomes	Matrícula	Cargo	Função
Josias do Espírito Santo Coringa	2114170	Professor EBTT	Presidente
Danilo Luiz Flumignan	1811414	Professor EBTT	Vice-Presidente
Wander Miguel de Barros	1327607	Professor EBTT	Membro Titular
Alencar Garcia Bacarji	2465977	Professor EBTT	Membro Titular
Adriana Paiva de Oliveira	1549811	Professor EBTT	Membro Suplente
Sandra Mariotto	1625629	Professor EBTT	Membro Suplente
Karine Silva de Oliveira	20222045202400	Discente	Membro Titular
Déborah Martins de Lima	2023104520240003	Discente	Membro Suplente

Art. 2º Revogar a Portaria IFMT nº 1.804/2021 , de 11/08/2021.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 05/06/2023 13:28:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 530834
Código de Autenticação: a77006c42a

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1342/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1; considerando o Processo Eletrônico nº 23188.000986.2023-77,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência **a partir de 18/04/2023**, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora **Daisy Mirian Antonello Vitalino** , ocupante do cargo de Tecnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº **1782745**, com fundamento no art. 8° da EC 103/2019 c/c a Nota Informativa n° 412/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária, conforme Inciso II, do § 6, do art. 4º, da EC 103/2019, e optado por permanecer em atividade.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial, de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 05/06/2023 13:51:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 530876
Código de Autenticação: d3ff5d6029

PORTARIA 1342/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1343/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U. de 05.04.2021, e considerando o Processo nº 23752.000051.2023-39;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com os Arts. 10 e 10-A da Lei n° 11.091 de 12.01.2005, à servidora abaixo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Sinop, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Do padrão de vencimento	Para o padrão de vencimento	A partir de
2401454	Elisana da Silva Pereira	Administrador	04	05	06/06/2023

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 05/06/2023 15:49:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 531048
Código de Autenticação: 3bda3b431b

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1344/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1; considerando o Processo Eletrônico nº 23194.000438.2023-68,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência **a partir de 25/08/2020**, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, ao servidor **Jose Mario Luciano da Silva** , ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº **2114911**, com fundamento no § 5º, do art. 10, da EC 103/2019 c/c a Nota Informativa n° 412/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária, conforme Inciso III, do § 2º, do art. 10, da EC 103/2019, e optado por permanecer em atividade.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial, de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 05/06/2023 16:20:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 531130
Código de Autenticação: d01ccf7a1a

PORTARIA 1344/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1345/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de junho de 2023

O **REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO** , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, e considerando a IN SGD/ME nº 40/2020 e processo nº 23753.000274.2023-96, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação de Mato Grosso, para compor a Equipe da Comissão de Planejamento para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e Mapa de Risco para Contratação emergencial de empresa especializada para realização de reparos nas Instalações Elétricas do IFMT - Campus avançado Tangará da Serra, conforme segue:

Nome do Servidor	Matrícula Siape	Campus/lotação	Função
Magno Lopes Ribeiro	1085461	TGA-DG	**Presidente** - Demandante
Dejandir Alves de Almeida	1990099	TGA-BIB	**Membro** - Representante da Área Técnica
Jeicielly Maximiano Rodrigues Velter	3292502	TGA-CAP	**Membro** - Representante da Área Administrativa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 05/06/2023 16:21:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 531120
Código de Autenticação: 6671af9327

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1346/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U. de 05.04.2021, e considerando o Processo nº 23750.000440.2022-01;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com os Arts. 10 e 10-A da Lei n° 11.091 de 12.01.2005, ao servidor abaixo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Diamantino, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Do padrão de vencimento	Para o padrão de vencimento	A partir de
2401394	Elvis Carvalho da Conceição	Bibliotecário-Documentalista	04	05	09/06/2023

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 05/06/2023 17:48:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 531094
Código de Autenticação: 8ecfbeabd7

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1347/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U. de 05.04.2021, e considerando os Processos nº 23194.005114.2022-35, 23194.005143.2022-05 e 23194.005156.2022-76;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com os Arts. 10 e 10-A da Lei n° 11.091 de 12.01.2005, aos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Cuiabá Octayde Jorge da Silva conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Do padrão de vencimento	Para o padrão de vencimento	A partir de
2401463	Ana Claudia Pinto	Auxiliar em Administração	04	05	02/06/2023
2268822	Graziano Farias de Souza	Auxiliar em Administração	05	06	03/06/2023
2268814	Kamila Almeida Oliveira	Auxiliar em Administração	05	06	03/06/2023

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 05/06/2023 17:49:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 531201
Código de Autenticação: d009339728

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1348/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U. de 05.04.2021, e considerando o Processo nº 23198.001106.2022-80,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com os Arts. 10 e 10-A da Lei n° 11.091 de 12.01.2005, ao servidor abaixo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Pontes e Lacerda, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Do padrão de vencimento	Para o padrão de vencimento	A partir de
2268299	Jonas Aguiar Lago	Assistente de Laboratório	05	06	03/06/2023

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 05/06/2023 17:49:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 531193
Código de Autenticação: c5eef586b3

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1349/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U. de 05.04.2021, e considerando os Processos nº 23192.000788.2022-63 e 23192.000806.2022-15;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com os Arts. 10 e 10-A da Lei n° 11.091 de 12.01.2005, às servidoras abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Reitoria, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Do padrão de vencimento	Para o padrão de vencimento	A partir de
1337478	Alessandra Mariza Leite	Tradutor interprete de linguagem sinais	04	05	13/06/2023
1364707	Luciana Sampaio Cunha da Silva	Nutricionista-habilitação	04	05	07/06/2023

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 05/06/2023 17:50:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 531127
Código de Autenticação: 9232586c28

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1350/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 6 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U. de 05.04.2021, e considerando o Processo nº 23195.000696.2022-53;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com os Arts. 10 e 10-A da Lei n° 11.091 de 12.01.2005, à servidora abaixo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Juína, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Do padrão de vencimento	Para o padrão de vencimento	A partir de
2272259	Daiane Regina da Silva	Assistente em Administração	05	06	10/06/2023

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD1 - RTR**, em 06/06/2023 11:14:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 531613
Código de Autenticação: f9ffb9964c

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1351/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 6 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U. de 05.04.2021, e considerando o Processo nº 23191.000995.2022-28;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com os Arts. 10 e 10-A da Lei n° 11.091 de 12.01.2005, à servidora abaixo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Cáceres, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Do padrão de vencimento	Para o padrão de vencimento	A partir de
2268798	Daniele Rodrigues Garcia Aleixo	Auxiliar em Administração	05	06	08/06/2023

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD1 - RTR**, em 06/06/2023 11:15:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 531573
Código de Autenticação: f765798116

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1352/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 6 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U. de 05.04.2021, e considerando a Resolução CONSUP/IFMT n° 031 de 23 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, conforme o art. 7° da Resolução CONSUP/IFMT n° 031 de 23 de setembro de 2011, o cronograma dos trabalhos do Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso referente ao ciclo avaliativo 2022/2023, conforme atividades relacionadas abaixo:

Evento	Data
Solicitação da Portaria da Comissão Local	15/06/2023
Levantamento e atualização dos interstícios dos servidores	19/06/2023 à 30/06/2023
Envio do e-mail com o comunicado e a orientação aos servidores sobre o inicio das avaliações e solicitação da emissão dos relatórios	03/07/2023
Prazo para envio dos relatórios de atividades	03/07/2023 à 23/07/2023
Inicio da abertura dos processos (conforme ordem de progressão dos servidores)	24/07/2023
Etapa de Registro: Início das Avaliações	01/08/2023
Prazo final para conclusão das etapas da avaliação	01/10/2023
*Etapa de Planejamento do próximo ciclo	01/10/2023 à 31/10/2023
Etapa de Validação: Prazo final para envio dos relatórios da avaliação	29/02/2024
Publicação do Resultado Final da Avaliação	10/05/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD1 - RTR,** em 06/06/2023 11:16:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 531625
Código de Autenticação: 9a285c5efe

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1353/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 6 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23194.002048.2023-22,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, abaixo relacionados, para exercer, na qualidade de **Substituto Eventual**, o respectivo cargo de Direção integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT *Campus* Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar do titular, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Função de Confiança	Código	Período
Marileide Pinheiro da Silva	1997104	Diretora-Geral	CD 02	26/06 a 30/06/2023
Edilson Floriano Souza Serra	1358474	Diretor-Geral	CD 02	03/07 a 14/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD1 - RTR**, em 06/06/2023 11:17:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 531664
Código de Autenticação: 656acdc2f1

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1354/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 6 de junho de 2023

O **REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO** , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, e considerando a IN SGD/ME nº 40/2020 e processo nº 23752.000246.2023-89, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação de Mato Grosso, para compor a Equipe da Comissão de Planejamento para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e Mapa de Risco para Contratação de serviço de manutenção de impressoras do IFMT - Campus Avançado Sinop, conforme segue:

Nome do Servidor	Matrícula Siape	Campus/lotação	Função
Tatiane do Nascimento	2158718	SNP- CAFP	**Presidente** - Demandante
Tony Vicente de Oliveira	2269191	SNP-ENS	**Membro** - Representante da Área Técnica
Elisana da Silva Pereira	2401454	SNP-COM	**Membro** - Representante da Área Administrativa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD1 - RTR**, em 06/06/2023 13:14:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 531763
Código de Autenticação: 8015db61fb

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1355/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 6 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicada no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23193.000743.2023-60;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora **CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA ACONSOERDE** , matrícula SIAPE nº 1753200, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - *Campus* Confresa, da função gratificada de Coordenadora de Execução Financeira, código FG 02.

Art. 2º Designar a servidora **EDNA LUCIA SOUSA CRUZ**, matrícula SIAPE nº 1759345, ocupante do cargo de Contadora, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - *Campus* Confresa, para exercer a função gratificada de Coordenadora de Execução Financeira, código FG 02.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art.4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD1 - RTR**, em 06/06/2023 13:15:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 531747
Código de Autenticação: b13e4e3db1

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1356/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 6 de junho de 2023

O **REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO** , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, e considerando a IN SGD/ME nº 40/2020 e processo nº 23788.000362.2023-91, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação de Mato Grosso, para compor a Equipe da Comissão de Planejamento para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e Mapa de Risco para aquisição de tendas ao IFMT - Campus Avançado Guarantã do Norte, conforme segue:

Nome do Servidor	Matrícula Siape	Campus/lotação	Função
Iraecio de Sousa Carvalho	3163089	GTA-CTI	***Presidente*** - Demandante
Giselly Juchnievski de Oliveira	1310243	GTA-PROD	***Membro*** - Representante da Área Técnica
Bruno Mauricio Lopes da Silveira Costa	3086873	GTA-NAP	***Membro*** - Representante da Área Administrativa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD1 - RTR**, em 06/06/2023 14:42:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 531904
Código de Autenticação: 6c71deff98

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1357/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 6 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, e considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP nº 05/2017 e o que consta no Processo Nº 23750.000413.2023-10.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 415/2021, de fiscalização do Contrato Nº 12/2021, firmados entre o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - Reitoria** e a empresa **SECURITY SEGURANÇA LTDA** (CNPJ Nº 00.332.087/0005-28), que tem como objeto a prestação de serviços vigilância desarmada, para o Instituto Federal de Mato Grosso - *Campus* Avançado Diamantino, conforme segue.

Função	Servidor Titular	Substituto
Fiscal Técnico	Elvis Carvalho da Conceição (2401394)	Danielle do Carmo das Neves Campos (2424467)
Fiscal Administrativo	Soldane Lino de Oliveira Junior (2399508)	Junior Rafael de Souza (2399508)
Gestor de Execução do Contrato	Celio Monzano Silva Souza (310601)	Elvis Carvalho da Conceição (2401394)

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências, impedimentos eventuais e regulamentares dos seus respectivos titulares. Permanecem inalterados os demais termos da PORTARIA 415/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de março de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD1 - RTR**, em 06/06/2023 14:44:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 531860
Código de Autenticação: 20c222f27e

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1358/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 6 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021, e considerando;

- o Edital Nº 64/2023 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT;

- o OFÍCIO Nº 88/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º **Remover**, a pedido, a servidora **Vanuza Rezende da Costa,** ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 3333973, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, **Campus Campo Novo do Parecis** para **Reitoria**, nos termos do inciso I, do Artigo 6º da Resolução IFMT nº 110/2022;

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD1 - RTR**, em 06/06/2023 14:45:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 531887
Código de Autenticação: 73faadb92c

PORTARIA 1358/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 6 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1359/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 6 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021, e considerando;

- o Edital Nº 64/2023 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT;

- o OFÍCIO Nº 88/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art.1º **Remover**, a pedido, a servidora **Macilia Tamires Praxedes da Silva**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 3334068, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, **Campus Campo Novo do Parecis** para **Campus Avançado de Tangará da Serra**, nos termos do inciso I, do Artigo 6º da Resolução IFMT nº 110/2022;

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD1 - RTR**, em 06/06/2023 14:45:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 531877
Código de Autenticação: 72fa0dc7f8

PORTARIA 1359/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 6 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1360/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 6 de junho de 2023

O **REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO** , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, e considerando a IN SGD/ME nº 40/2020 e processo nº 23194.000686.2023-17, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação de Mato Grosso, para comporem a Equipe de fiscalização do Contrato nº 027/IFMT/2023 com a Fundação Uniselva para prestação de serviços de apoio na gestão administrativa e financeira do projeto “Qualifica Mais Energife” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, conforme segue:

Função	Titular	Substituto
Fiscal Técnico	Dory Francelle da Silva Dias (2783529)	Hilda Regina Pereira Menezes Olea (1033287)
Gestor de Execução do Contrato	Paulo Sergio Sousa Costa (2276091)	Lenoir Hoeckesfeld (1408113)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD1 - RTR**, em 06/06/2023 14:55:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 531931
Código de Autenticação: 346e6ed670

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1361/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 6 de junho de 2023

O **REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO** , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, e considerando a IN SGD/ME nº 40/2020 e processo nº 23750.000420.2023-11, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação de Mato Grosso, para compor a Equipe da Comissão de Planejamento para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e Mapa de Risco e promover licitação na modalidade Concorrência, nos termos do art. 28, inciso II da Lei 14.133/2021, para EDIFICAÇÃO DE MURO E GUARITA NO CAMPUS AVANÇADO DIAMANTINO, conforme segue:

Nome do Servidor	Matrícula Siape	Campus/lotação	Função
Givaldo Dantas Sampaio Neto	2128326	DMT-DG	***Presidente*** - Demandante
Celio Monzano Silva Souza	3106001	DMT-DAP	Integrante Demandante
Dercidio Fava Marchezini	1659606	RTR-EINFRA	***Membro*** - Representante da Área Técnica
Junior Rafael de Souza	1399508	DMT-DAP	***Membro*** - Representante da Área Administrativa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD1 - RTR**, em 06/06/2023 15:24:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 531965
Código de Autenticação: 01ba46b1d2

PORTARIA 1361/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 6 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1362/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 6 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicada no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23193.000758.2023-28;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **RODRIGO DA SILVA LOPES** , matrícula SIAPE nº 2942033, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - *Campus* Confresa, do cargo de Diretor do Departamento de Administração e Planejamento, código CD 04.

Art. 2º Nomear o servidor **VALDEMAR ONOFRE NETO**, matrícula SIAPE nº 1961961, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - *Campus* Confresa, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Administração e Planejamento, código CD 04.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial, de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD1 - RTR**, em 06/06/2023 15:33:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 531732
Código de Autenticação: 832da4c33f

PORTARIA 1362/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 6 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1363/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 7 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no DOU de 15.10.2021, e na Lei nº Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e demais informações que constam no Processo Eletrônico nº **23188.001734.2023-65**,

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar** por mais 01 (um) um ano, a requisição do servidor Jefferson Palacio de Oliveira, matrícula SIAPE nº 3112427, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, lotado no Campus Pontes e Lacerda, para atuar no Tribunal Regional Eleitoral - Cartório da 25ª Zona Eleitoral de Mato Grosso.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão requisitado.

Art. 3º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão requisitante no prazo de trinta dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD1 - RTR**, em 07/06/2023 08:12:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 531503
Código de Autenticação: 360ac0420d

PORTARIA 1363/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 7 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1364/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 7 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; considerando o Processo eletrônico nº 23191.000757.2023-01;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 05 de abril de 2023, a servidora **MONICA ELIZABETH CRAVEIRO THEODORO**, matrícula SIAPE nº 2997331, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT Campus Cáceres - Prof. Olegário Baldo, da função comissionada de Coordenadora do Curso de Licenciatura em Química, código FCC.

Art. 2º Designar o servidor **ADMILSON COSTA DA CUNHA**, matrícula SIAPE nº 1626277, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT Campus Cáceres - Prof. Olegário Baldo, para exercer a função comissionada de Coordenador do Curso de Licenciatura em Química, código FCC.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD1 - RTR**, em 07/06/2023 08:36:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 532216
Código de Autenticação: 31d72a6af3

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1365/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 7 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT – *Campus* Cáceres - Prof.º Olegário Baldo, Progressão por Capacitação, de acordo com o artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12.01.2005, regulamentado pelo Decreto nº 5.824 de 29.06.2006, conforme segue:

Servidor	Matrícula	Do Nível de Capacitação	Para o Nível de Capacitação	A partir de:	Processo Eletrônico
Sara Caroline Pereira da Silva	2972814	D - III	D - IV	09.06.2023	23191.000494.2023-22

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD1 - RTR**, em 07/06/2023 10:01:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 532288
Código de Autenticação: b4f31e7afa

PORTARIA 1365/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 7 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1366/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 7 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico** ao servidor abaixo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste **IFMT – Campus Barra do Garças**, de acordo com o § 2º, do Art. 14, da Lei n° 12.772/2012, conforme segue:

A partir de 19/05/2023:

ANDERSON RICARDO SILVESTRO

SIAPE nº **2313988**

Da Classe **"D III", Nível "02",** para a Classe **"D III" Nível "03"**

Processo: **23189.000184.2023-57**

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD1 - RTR**, em 07/06/2023 10:13:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 532377
Código de Autenticação: 3ed582ff22

PORTARIA 1366/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 7 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1367/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 7 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT – *Campus* Pontes e Lacerda, Progressão por Capacitação, de acordo com o artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12.01.2005, regulamentado pelo Decreto nº 5.824 de 29.06.2006, conforme segue:

Servidor	Matrícula	Do Nível de Capacitação	Para o Nível de Capacitação	A partir de:	Processo Eletrônico
Naiara Cassia dos Santos	2278328	E - III	E - IV	31.05.2023	23198.000975.2023-78

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD1 - RTR**, em 07/06/2023 10:13:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 532270
Código de Autenticação: 96fc6f5467

PORTARIA 1367/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 7 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1368/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 7 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U. de 05.04.2021, e considerando os Processos nº 23749.001199.2022-69 e 23749.001197.2022-70;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com os Arts. 10 e 10-A da Lei n° 11.091 de 12.01.2005, aos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Várzea Grande, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Do padrão de vencimento	Para o padrão de vencimento	A partir de
1042739	Jelder Pompeo de Cerqueira	Técnico em Assuntos Educacionais	06	07	10/06/2023
2395502	Nadia Corinne Gasparotto Negrini	Técnico em Secretariado	04	05	03/05/2023

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD1 - RTR**, em 07/06/2023 10:14:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 532249
Código de Autenticação: 6d5641ed1a

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1369/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 7 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23748.000726.2023-17;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os servidores, abaixo relacionados, da qualidade de **Substituto Eventual**, da respectiva função gratificada integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT - *Campus* Primavera do Leste, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Função de Confiança	Código
Geovane Carlos Santos Pagani	2402207	Coordenador Geral de Gestão de Pessoas	FG 01
Lucas Monteiro Caldeira	1998801	Coordenador Pedagógica	FG 01
Jeane Rodrigues Lopes Santos Teixeira	2269221	Coordenadora de Registro Escolar	FG 02

Art. 2º Exonerar o servidor, abaixo relacionado, da qualidade de **Substituto Eventual**, do respectivo cargo de direção integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT - *Campus* Primavera do Leste, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Função de Confiança	Código
Altair de Araujo Franca	2299892	Diretor de Ensino	CD 04

Art. 3º Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercer na qualidade de **Substituto Eventual**, a respectiva função gratificada integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT - *Campus* Primavera do Leste, nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar do titular, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Função de Confiança	Código
Romulo Rodrigues de Araujo	2622588	Coordenador Geral de Gestão de Pessoas	FG 01
Viviane Cavalcante Andrade	2281267	Coordenadora Pedagógica	FG 01
Debora de Almeida Souza	3292172	Coordenadora de Registro Escolar	FG 02

Art. 4º Nomear o servidor, abaixo relacionado, para exercer na qualidade de **Substituto Eventual**, o respectivo cargo de direção integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT - *Campus* Primavera do Leste, nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar do titular, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Função de Confiança	Código
Alexandre Fagundes Cesario	2914763	Diretor de Ensino	CD 04

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 6º Cientifique-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD1 - RTR**, em 07/06/2023 10:32:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 532267
Código de Autenticação: 2b1199d10b

PORTARIA 1369/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 7 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1370/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 7 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23190.000797.2023-55;

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o servidor, abaixo relacionado, do Núcleo Permanente de Pessoal Docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - NPPD - mandato 2023-2024, conforme segue:

Nomes	Matricula SIAPE	Membro Representante	Função
Rosy Pereira dos Santos	1631188	Campus Cuiabá - Bela Vista	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Art. 2º O **Núcleo Permanente de Pessoal Docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - NPPD - mandato 2023-2024**, passa a ter a seguinte composição:

01 - Campus Alta Floresta

Nomes	Matricula SIAPE	Função
Marcelo Luiz da Silva	1961228	Presidente
Ednei Isidoro de Almeida	2276214	Vice-presidente
Welismar Almeida da Silva	2380269	Membro 1º Suplente
Juliana Raupp dos Reis Setti	1282381	Membro 2º Suplente
Francis Marla Barbosa da Silva Santana	1248127	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

02 - Campus Barra do Garças

Nomes	Matricula SIAPE	Função
Marco Antonio Vieira Morais	2531182	Presidente
Lirian Keli dos Santos	1933968	Vice-presidente
Rildo Vieira de Araujo	1655204	Membro 1º Suplente
André Luis Hippler	1857535	Membro 2º Suplente
Thais de Paula Dias Belem	1942697	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

03 - Campus Cuiabá - Bela Vista

Nomes	Matricula SIAPE	Função

Oseias dos Santos	2696868	Presidente
Rafael de Araujo Lira	1759727	Vice-presidente
Andrey Maldonado Gomes da Costa	1866441	Membro 1º Suplente
Edgar Nascimento	1308887	Membro 2º Suplente
Francis Elpi de Oliveira Nascimento	1654998	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

04 - Campus Campo Novo do Parecis

Nomes	Matricula SIAPE	Função
Jose Antonio de Souza Filho	3147307	Presidente
Quezia Pereira Borges da Cost	1965551	Vice-presidente
Aline Pires de Morais	2042227	Membro 1º Suplente
Priscila Friedemann Cardoso	3305579	Membro 2º Suplente
Roberto Antonio Nonenmacher	1804796	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

05 - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva

Nomes	Matricula SIAPE	Função
Kleber Goncalves Bignarde	2419594	Presidente
Washington Souza Nery	2604769	Vice-presidente
Marcelo Ferreira de Arruda	1783481	Membro titular
Luis Otavio Ramos Torres	3129742	Membro 1º Suplente
Herica Clair Garcez Nabuco	1860911	Membro 2º Suplente
Weslley Alves Siqueira	1961857	Membro 3º Suplente
Joice Justino Viana	49411	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

06 - Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo

Nomes	Matricula SIAPE	Função
Fernanda Miguel Franco	1972226	Presidente
Glaucia Alves e Silva	2118207	Vice-presidente
Arthur Guilherme Schirmbeck Chaves	1006042	Membro 1º Suplente
Edmilson Paulo de Oliveira	1105256	Membro 2º Suplente
Ronilson Farias Majjione Balbuena	2392449	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

07 - Campus Confresa

Nomes	Matricula SIAPE	Função
Marcelo Silva Rodrigues	2233549	Presidente
Valteson Cleiton Pereira	3106506	Vice-presidente
Celia Ferreira de Sousa	2128315	Membro 1º Suplente
		Membro

Leandro Alves Lacerda	2040801	2º Suplente
Elisabeth Pinheiro da Silva	1900568	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

08 - Campus Avançado Diamantino

Nomes	Matricula SIAPE	Função
Jandilson Vitor da Silva	3453183	Presidente
Roger Diego Batista Cury	2977453	Vice-presidente
Aline Cristine Ferreira Braga do Carmo	2320672	Membro 1º Suplente
Arilson Hoffmann	2384152	Membro 2º Suplente
Celio Monzano Silva Souza	3106001	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

09 - Campus Avançado Guarantã do Norte

Nomes	Matricula SIAPE	Função
Vinicius Almeida Ribeiro de Miranda	1998022	Presidente
Akikazu Pereira Takeuchi	1329289	Vice-presidente
Roberta Meschese Xavier	1121854	Membro 1º Suplente
Soraia Olivastro Teixeira	3287348	Membro 2º Suplente
Susi dos Santos de Morais	2421697	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

10 - Campus Juina

Nomes	Matricula SIAPE	Função
Romulo Correia Ferreira	1305497	Presidente
Noemi dos Reis Correa	1882175	Vice-presidente
Rafael Adelino Fortes	2276772	Membro 1º Suplente
Nayara Longo Sartor	1801011	Membro 2º Suplente
Daiane Regina da Silva	2272259	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

11 - Campus Avançado Lucas do Rio Verde

Nomes	Matricula SIAPE	Função
Viviane da Silva Santos	1044450	Presidente
Luis Claudio dos Santos Bonfim	2201503	Vice-presidente
Leandro Marcos Lassen	3303455	Membro 1º Suplente
Andre Luiz Santos de Jesus	3248048	Membro 2º Suplente
Jonadabe Felix da Silva	3049378	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

12 - Campus Primavera do Leste

Nomes	Matricula SIAPE	Função

Claudionor Nunes Cavaleiro	1872262	Presidente
Viviane Cavalcante Andrade	2281267	Vice-presidente
Denise Caldas Campos	2295568	Membro 1º Suplente
Ricardo Miguel Branco de Azevedo	1417453	Membro 2º Suplente
Aurya Dayanny Dias dos Santos	1175768	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

13 - Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste

Nomes	Matricula SIAPE	Função
Elber Araujo Hipolito	3125808	Presidente
Pamella Marques de Arruda	1968989	Vice-presidente
Valber Lemes Zacarkim	1135897	Membro 1º Suplente
Kaline Arruda de Oliveira Santos	2332563	Membro 2º Suplente
Andressa Juliana da Silva	3292197	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

14 - Campus Rondonópolis

Nomes	Matricula SIAPE	Função
Guidson Coelho de Andrade	1093085	Presidente
Antonio Carlos de Oliveira Machado	2152593	Vice-presidente
Rodrigo Carlo Toloi	1494392	Membro 1º Suplente
Márcio Martins	1874081	Membro 2º Suplente
Patricia Oliveira Filipe Ilies	1945548	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

15 - Campus São Vicente

Nomes	Matricula SIAPE	Função
Marco Tulio Melo Morais	1113581	Presidente
Rhafael da Costa Borges	1042632	Vice-presidente
Reinaldo Gomes de Arruda	1082004	Membro 1º Suplente
Fernando Henrique Cardoso	1789630	Membro 2º Suplente
Fernando Augusto Alves da Silva	2393566	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

16 - Campus Avançado Sinop

Nomes	Matricula SIAPE	Função
Raphael de Castro Mourao	1960616	Presidente
Gilma Silva Chitarra	1680953	Vice-presidente
Mateus da Silva Tonon	1291166	Membro 1º Suplente

Denis Alexandre de Rubim Costa Negócio	3059732	Membro 2º Suplente
Rosangela Maria Pinheiro dos Santos Fernandes	3008952	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

17 - Campus Sorriso

Nomes	Matricula SIAPE	Função
Fabio Bruno Ramirez	1173678	Presidente
Marcelo Felipe Zanella de Arruda	2327624	Vice-presidente
Thiago de Oliveira Vieira	1410392	Membro 1º Suplente
Priscila Aline Rodrigues Silva	1398747	Membro 2º Suplente
Jemily Christina Nascimento Ramos	3087493	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

18 - Campus Avançado Tangará da Serra

Nomes	Matricula SIAPE	Função
Isau Ferreira Veloso Filho	1386859	Presidente
Altair Ribeiro de Oliveira	2268362	Vice-presidente
Jesse Garcia de Faria	1784784	Membro 1º Suplente
Wilian Geovani Fiirst	1958213	Membro 2º Suplente
Debora Neves de Melo	1778031	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

19 - Campus Várzea Grande

Nomes	Matricula SIAPE	Função
Leandro Viana de Almeida	2271762	Presidente
Douglas Gonçalves de Lima	1995424	Vice-presidente
Ivan Tocantins	2295953	Membro 1º Suplente
Alexandre Silva de Moraes	2413639	Membro 2º Suplente
Nadia Corinne Gasparotto Negrini	2395502	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria IFMT nº 79/2023, de 17/01/2023 e suas alterações.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD1 - RTR**, em 07/06/2023 10:53:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 532419
Código de Autenticação: 843de1092f

PORTARIA 1370/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 7 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1371/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 7 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico** ao servidor abaixo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste **IFMT – Campus Barra do Garças**, de acordo com o § 2º, do Art. 14, da Lei n° 12.772/2012, conforme segue:

A partir de 03/05/2021:

LEANDRO MIRANDA

SIAPE nº **1505727**

Da Classe **"D IV", Nível "01",** para a Classe **"D IV" Nível "02"**

Processo: **23189.000145.2022-79**

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD1 - RTR**, em 07/06/2023 13:12:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 532479
Código de Autenticação: fbbc507132

PORTARIA 1371/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 7 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1372/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 7 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23196.001060.2023-08;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT, para comporem a **Comissão de Avaliação Local Responsável pela Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnicos Administrativos do IFMT** - 2022/2023 do *Campus* Rondonópolis, conforme estabelecido pelo Artigo 6º da Resolução nº 031/2011/CONSUP/IFMT, conforme segue:

Nomes	Matrícula nº	Representação
Jucilene Priebe	1866529	Comissão Interna de Supervisão
Carlos Marcelo Faustino da Silva	1942206	Direção-Geral
Patrícia Oliveira Filipe Ilies	1945548	Coordenação Geral de Gestão de Pessoas

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial, de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD1 - RTR**, em 07/06/2023 13:13:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 532517
Código de Autenticação: 1ee3e00079

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1373/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 7 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23190.000818.2023-32;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor **PAULO ALVES DE OLIVEIRA** , matrícula SIAPE nº 2090546, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT *Campus* Cuiabá - Bela Vista, da função gratificada de Chefe de Gabinete, código FG 01.

Art. 2º Designar a servidora **NATACHA CHABALIN FERRAZ** , matrícula SIAPE nº 1577788, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT *Campus* Cuiabá - Bela Vista, para exercer a função gratificada de Chefe de Gabinete, código FG 01.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD1 - RTR**, em 07/06/2023 13:55:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 532544
Código de Autenticação: 0ccfb8f210

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1374/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 7 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23188.001929.2023-13,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **TIAGO ROSSATO MURARO**, matrícula SIAPE nº 1405620, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT, para exercer a função de Coordenador Adjunto Local no *Campus* Primavera do Leste do Programa Qualifica Mais EnergIFE, com carga horária de até 20 horas semanais.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 31 de dezembro de 2024, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD1 - RTR**, em 07/06/2023 13:56:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 532559
Código de Autenticação: 3ed2618a9f

PORTARIA 1374/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 7 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1375/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 7 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; e considerando:

- o Edital nº 010 de 25.02.2022, publicado no DOU de 02.03.2022, destinado ao provimento de vagas de Técnico Administrativo em Educação para o Quadro de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso;
- a Portaria IFMT nº 1.560, de 20.06.2022, publicada no DOU de 21.06.2022, que homologou o resultado final do Concurso Público de que trata o Edital nº 010/2022 para os cargos de Técnico Administrativo em Educação;
- a Portaria IFMT nº 1.669, de 30.06.2022, que trata da classificação geral por cargo e pontuação do edital nº 010/2022;
- o Edital nº 090 de 24.08.2022, publicado no DOU de 30.08.2022, destinado ao provimento de vagas de Técnico Administrativo em Educação para o Quadro de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso;
- a Portaria IFMT nº 308, de 13.02.2023, publicada no DOU de 14.02.2023, que homologou o resultado final do Concurso Público de que trata o Edital nº 090/2022 para os cargos de Técnico Administrativo em Educação;
- a Portaria IFMT nº 316, de 14.02.2023, que trata da classificação geral por cargo e pontuação do edital nº 090/2022, **resolve;**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, para o Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, nos termos do art. 9°, inciso I, da Lei nº 8.112/90, os candidatos abaixo, habilitados e classificados no Concurso Público de que trata o Edital nº 010/2022 e Edital nº 090/2022, em regime de trabalho 40 horas semanais, conforme segue:

Nome	Cargo	Nível de Classificação / Nível de Capacitação / Padrão de Vencimento	Grupo / Cargo	Código de vaga	*Campus*
Fernanda Araujo Hipolito	Técnico de Laboratório / Zootecnia	D-I-01	701.244	0813974	Sorriso
Janderson Felipe Oliveira E Silva	Assistente em Administração	D-I-01	701.200	0209800	Avançado Lucas do Rio Verde
Leilane Paula Campos de Oliveira	Assistente em Administração	D-I-01	701.200	0831375	Confresa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD1 - RTR**, em 07/06/2023 15:58:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 532692
Código de Autenticação: 0eba0c4b63

PORTARIA 1375/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 7 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1376/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 7 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; e considerando:

- o Edital nº 101/2022, de 14.10.2022, publicado no DOU de 18.10.2022, destinado ao provimento de vagas de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para o Quadro de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso;
- a Portaria IFMT nº 1.089, de 10.05.2023, publicada no DOU de 11.05.2023, que homologou o resultado final do Concurso Público de que trata o Edital nº 101/2022 para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **resolve;**

Art 1º Nomear em caráter efetivo, para o Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, nos termos do art. 9°, inciso I, da Lei nº 8.112/90, o candidato abaixo, habilitado e classificado no Concurso Público de que tratam o Edital nº 101/2022, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Grupo/Cargo NS 707.001, Classe D I, Nível 01, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, nos termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei nº 12.772/2012:

Nome	Área	Código de vaga	*Campus*
Emerson de Oliveira Figueiredo	Química	0209970	Confresa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD1 - RTR,** em 07/06/2023 15:59:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 532668
Código de Autenticação: aa7a38fdb9

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1377/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 7 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo Eletrônico nº 23198.000896.2023-67,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **a partir de 22.05.2023**, ao servidor **Roni Fidelis**, Matrícula SIAPE nº **3341925**, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* **Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste** , Incentivo à Qualificação, no percentual de **30**% (**trinta por cento**) sobre o vencimento básico, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772/2012, por concluir o curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em **"Gestão de Recursos Humanos"**.

Art. 2° Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD1 - RTR**, em 07/06/2023 16:56:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 532751
Código de Autenticação: f2510a9793

PORTARIA 1377/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 7 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1378/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 7 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo Eletrônico nº **23197.000958.2023-41,**

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, **a partir de 23.05.2023**, o Incentivo à Qualificação do servidor Gilson Soares de Araujo, Matrícula SIAPE nº 2086045, ocupante do cargo de Bibliotecário - Documentalista, lotado neste IFMT – *Campus* São Vicente, para o percentual de 52% (cinquenta e dois por cento) sobre o vencimento básico, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772/2012, por concluir o curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em "Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica - ProfEPT".

Art. 2º Quando da expedição do certificado, quando couber, ou diploma, o servidor deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo no setor de pessoal para inclusão em seus assentos funcionais.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD1 - RTR**, em 07/06/2023 16:56:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 532732
Código de Autenticação: 913bdca1d8

PORTARIA 1378/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 7 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1379/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 7 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23188.002142.2023-61;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT, para compor a **Comissão Responsável pela avaliação documental para deferimento de inscrições e classificação dos candidatos** , referente ao Edital nº 087/2023 - vagas do processo seletivo para ingresso nos Cursos de Graduação do IFMT (vagas remanescentes) com ingresso em 2023/2, conforme segue:

Servidor	Matrícula nº
Anderson de Souza Azevedo	2158236

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até 07 de setembro de 2023.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD1 - RTR**, em 07/06/2023 16:57:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 532716
Código de Autenticação: 20b37b093c

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1380/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 7 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo nº 23193.000565.2023-77,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **a partir de 26/04/2023 o** Adicional de Insalubridade, no percentual de 20 % (vinte por cento) sobre o vencimento básico, do servidora Larissa Ludwig Mendes, Matrícula SIAPE nº 1237292, ocupante do cargo TECNICO EM FARMACIA (PCIFE) - 701238, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, *Campus Confresa*, lotada no setor de laboratórios/Departamento de Ensino, **com o desempenho de atividades no mesmo local**, conforme PORTARIA 120/2023 - CFS-GAB/CFSDG/CCONF/RTR/IFMT, de 26 de abril de 2023 , e tendo em vista o Levantamento Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT e a Instrução Normativa nº 02/2018 – DSGP/DDP/NSSQVT/IFMT que estabelece os procedimentos para Concessão e Atualização de Adicional de Periculosidade e Insalubridade, nos termos do Art. 68 e 69, Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Qualquer alteração no ambiente ou na lotação do (a) servidor (a) conforme acima, ensejará o encerramento do pagamento do adicional e deverá ser comunicada imediatamente à Gestão de Pessoas pela chefia imediata do servidor.

Art. 3º Cientifique-se e cumpra-se.

Julio César dos Santos
Reitor do IFMT
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD1 - RTR,** em 07/06/2023 16:58:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 532731
Código de Autenticação: c80162351e

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1381/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 12 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico** ao servidor abaixo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste **IFMT – Campus Primavera do Leste**, de acordo com o § 2º, do Art. 14, da Lei n° 12.772/2012, conforme segue:

A partir de 24/05/2023:

DOUGLAS GONCALVES SETE

SIAPE nº **1936223**

Da Classe **"D III", Nível "02",** para a Classe **"D III" Nível "03"**

Processo: **23748.000392.2023-73**

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 12/06/2023 10:37:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 533290
Código de Autenticação: ddfb7e9986

PORTARIA 1381/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 12 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1382/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 12 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico** á servidora abaixo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste **IFMT – Campus Primavera do Leste**, de acordo com o § 2º, do Art. 14, da Lei n° 12.772/2012, conforme segue:

A partir de 14/04/2023:

LILIAN MACHADO MARQUES VIDAL

SIAPE nº **1033672**

Da Classe **"D III", Nível "02",** para a Classe **"D III" Nível "03"**

Processo: **23748.000239.2023-46**

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 12/06/2023 10:38:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 533246
Código de Autenticação: 4bc0f277f5

PORTARIA 1382/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 12 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1383/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 12 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico** ao servidor abaixo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste **IFMT – Campus Primavera do Leste**, de acordo com o § 2º, do Art. 14, da Lei n° 12.772/2012, conforme segue:

A partir de 13/04/2023:

MARCELO SKOWRONSKI

SIAPE nº **2304515**

Da Classe **"D III", Nível "02",** para a Classe **"D III" Nível "03"**

Processo: **23748.000159.2023-91**

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 12/06/2023 10:38:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 533208
Código de Autenticação: 2c980a810c

PORTARIA 1383/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 12 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1384/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 12 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo Eletrônico nº **23188.001473.2023-83,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **a partir de 08/10/2019**, isenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) à servidora aposentada **Maria das Gracas Mourao**, matrícula SIAPE 272368, de acordo com o disposto no Art. 1º, da Lei n.º 11.052/04;

Art. 2º Cientifique-se e cumpra-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 12/06/2023 10:41:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 532790
Código de Autenticação: 2c836d3322

PORTARIA 1384/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 12 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1385/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 12 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo nº **23195.000472.2023-22**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **a partir de 22/05/2023**, Retribuição por Titulação – RT à servidora **Ana Clara Abadia Rodrigues de Sousa,** ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº **3341923**, lotada no *Campus* **Juína**, nos termos do art. 17, da Lei nº 12.772/2012, por concluir o curso de **Doutorado** e m **Ecologia e Conservação da Biodiversidade**, pela **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**.

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 12/06/2023 10:42:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 532770
Código de Autenticação: cd1ca4b13d

PORTARIA 1385/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 12 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1386/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 12 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1; e considerando o que consta no Processo 23188.001428.2022-48.

RESOLVE:

Art 1º – Alterar a PORTARIA 1467/2022, da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, com a finalidade exclusiva de promover, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP (nº 42/2022)** a contratação de serviços sob demanda de **Manutenção Predial** Preventiva, Corretiva e Modernização sem dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de insumos para compor esses serviços, para atender as unidades do IFMT, conforme segue:

Nome do Servidor	Matrícula Siape	*Campus*	Função
Pamella Elis Bandeira	2089490	Reitoria	Pregoeira
Marieli Glaucia da Silva Faleiro	1915423	Reitoria	Equipe de Apoio
Sebastiao Cesar Dias Goncalves de Moura	1875879	Reitoria	Equipe de Apoio

Art 2º – Permanecem inalterados os demais termos da PORTARIA 1467/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 10 de junho de 2022.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art 4º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 12/06/2023 12:36:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 533403
Código de Autenticação: d66d74d8c2

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1387/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 12 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23192.000701.2023-39;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor, abaixo relacionado, da qualidade de **Substituto Eventual**, da respectiva função comissionada integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT *Campus* Campo Novo do Parecis, conforme segue:

Nomes	Matrícula nº	Função de Confiança	Código
Simon Yukiiti Kanematsu	1933997	Coordenador do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	FCC

Art. 2º Designar o servidor, abaixo relacionado, para exercer, na qualidade de **Substituto Eventual**, a respectiva função comissionada integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT *Campus* Campo Novo do Parecis, nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar do titular, conforme segue:

Nomes	Matrícula nº	Função de Confiança	Código
Ricardo Marques Macedo	3126603	Coordenador do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	FCC

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 12/06/2023 14:45:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 533454
Código de Autenticação: 537fa452ff

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1388/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 12 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23188.002055.2023-11,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir os servidores, abaixo relacionados, da Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo Simplificado de profissionais para atuarem na função de professor nos cursos do Projeto "Oferta de cursos técnicos de nível médio concomitantes intercomplementares no Itinerário da Formação Técnica e Profissional, mediante convênio entre o IFMT, UNISELVA e SEDUC", designada pela Portaria IFMT nº 1.295/2023, de 01/06/2023, conforme segue:

Servidor	Matrícula Nº	Campus	Função
Túlio Martinez Santos	1067722	Avançado de Guarantã do Norte	Membro
Elio Barbieri Junior	1755529	Sorriso	Membro

Art. 1º A **Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo Simplificado de profissionais para atuarem na função de professor nos cursos do Projeto "Oferta de cursos técnicos de nível médio concomitantes intercomplementares no Itinerário da Formação Técnica e Profissional, mediante convênio entre o IFMT, UNISELVA e SEDUC"**, passa a ter a seguinte composição:

Campus Avançado de Diamantino		
Servidor	**Matrícula Nº**	**Função**
Danielle do Carmo das Neves Campos	2424467	Presidente
Junior Rafael de Souza	1399508	Membro
Elvis Carvalho da Conceição	2401394	Membro
Hudson de Oliveira Rabelo	1282527	Suplente

Campus Pontes e Lacerda		
Servidor	**Matrícula Nº**	**Função**
Melissa de Carvalho Henares	1658103	Presidente
Murilo Antonio de Oliveira	2388847	Membro
Kaline Arruda de Oliveira Santos	2332563	Membro
Sérgio Gomes da Silva	1919666	Suplente

Campus Primavera do Leste		
Servidor	**Matrícula Nº**	**Função**
Michael Jhonatan Sousa Santos	2383764	Presidente
Alexandre Fagundes Cesário	2914763	Membro
Rosana Fátima Barbieri de Morais	2180983	Membro
Francisco Edvan Rodrigues Gomes	2277003	Suplente

Campus Confresa		
Servidor	**Matrícula Nº**	**Função**
Walter Morinobu Nakaema	1410896	Presidente
Amanda Moraes Rodrigues	2143980	Membro
Cristine Moraes dos Anjos	2958384	Membro
Samuel Tavares dos Santos	1888502	Suplente

Campus Confresa - Centro de Referência de Canarana		
Servidor	**Matrícula Nº**	**Função**
Yuri de Oliveira Castro	2386948	Presidente
Felipe Gimenes Rodrigues Silva	1960530	Membro
Carla Alves Caetano	1042730	Membro
Alexis Vinicius de Aquino Leal	1804689	Suplente

Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva		
Servidor	**Matrícula Nº**	**Função**
Marcelo Ferreira de Arruda	1783481	Presidente
Elisandra Regina Muxfeldt	1669281	Membro
Luiz Carlos Figueiredo	272199	Membro
Silvia Regina Fernandes Vilanova	2085669	Suplente

Campus Avançado de Guarantã do Norte		
Servidor	**Matrícula Nº**	**Função**
Fernando Augusto Silva	3246409	Presidente
Guilherme José Santini da Silva	2301019	Membro
Roberto Martins da Silva Décio Junior	1974973	Membro
Natalia Rodrigues Junqueira	1068749	Suplente

Campus São Vicente		
Servidor	**Matrícula Nº**	**Função**
Saullo Diogo de Assis	1751977	Presidente
Fernando João Bispo Brandão	2390811	Membro
Roseildo Nunes da Cruz	2383639	Membro
Itamar Jose Valerio Junior	1758329	Suplente

Campus Avançado de Tangará da Serra		
Servidor	**Matrícula Nº**	**Função**
Paula Dias Guimarães	2088122	Presidente
Wilian Geovani Fiirst	1958213	Membro
Amanda Loiola de Carvalho	2280216	Membro
Willian Ramos de Oliveira	2391737	Suplente

Campus Sorriso		

Servidor	Matrícula Nº	Função
Ritielly Laiany Carvalho Senigalia	3222615	Presidente
Everton José Almeida	2152381	Membro
Adilson Amorim Brandao	1146487	Membro
Lucinéia Rosa Soares	2105178	Suplente

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria IFMT nº 1295/2023, de 01/06/2023.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 12/06/2023 14:46:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 532611
Código de Autenticação: 3aa899f410

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1389/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 12 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U. de 05.04.2021, e considerando o Processo nº 23751.000574.2022-12;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com os Arts. 10 e 10-A da Lei n° 11.091 de 12.01.2005, à servidora abaixo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Lucas do Rio Verde, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Do padrão de vencimento	Para o padrão de vencimento	A partir de
2402391	Hiolanda Alves Pacheco	Bibliotecário-documentalista	04	05	14/06/2023

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 12/06/2023 16:00:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 533602
Código de Autenticação: c9b755b7cd

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1390/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 12 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U. de 05.04.2021, e considerando os Processos nº 23188.000526.2023-49 e 23188.000525.2023-02;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com os Arts. 10 e 10-A da Lei n° 11.091 de 12.01.2005, aos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Reitoria, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Do padrão de vencimento	Para o padrão de vencimento	A partir de
2269260	Oderly Marin de Abreu Filho	Assistente em Administração	05	06	14/06/2023
1869670	Paulo Henrique de Campos Barros	Assistente em Administração	08	09	14/06/2023

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 12/06/2023 16:00:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 533580
Código de Autenticação: c83628737e

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1391/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 12 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, e considerando o capítulo III da Lei 10.024/2019 e o processo nº 23188.001559.2023-14, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação de Mato Grosso, para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO , com a finalidade exclusiva de promover, na modalidade Pregão Eletrônico, a Contratação de pessoa jurídica especializada, para registro de preço, para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem de competições esportivas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, conforme segue:

Nome do Servidor	Matrícula Siape	*Campus*	Função
Filipe Meirelles Gonçalves de Freitas	1756025	Reitoria	Pregoeiro
Marieli Glaucia da Silva Faleiro	1915423	Reitoria	Equipe de Apoio
Sebastiao Cesar Dias Goncalves de Moura	1875879	Reitoria	Equipe de Apoio

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 12/06/2023 16:05:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 533663
Código de Autenticação: 2d03ee87c7

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1392/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 12 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23191.000781.2023-32;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora **TANIA SOFIA DE SOUZA SILVA** , matrícula SIAPE nº 2389758, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT *Campus* Cáceres - Prof. Olegário Baldo, da função gratificada de Coordenadora de Assistência Estudantil e Inclusão, código FG 01.

Art. 2º Designar a servidora **SARA CAROLINE PEREIRA DA SILVA** , matrícula SIAPE nº 2972814, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT *Campus* Cáceres - Prof. Olegário Baldo, para exercer a função gratificada de Coordenadora de Assistência Estudantil e Inclusão, código FG 01.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 12/06/2023 16:06:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 533488
Código de Autenticação: 030b47cf70

PORTARIA 1392/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 12 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1393/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 12 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U. de 05.04.2021, e considerando o Processo nº 23189.002168.2022-18;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com os Arts. 10 e 10-A da Lei n° 11.091 de 12.01.2005, à servidora abaixo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Barra do Garças, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Do padrão de vencimento	Para o padrão de vencimento	A partir de
2131167	Anelise Rondon de Campos	Assistente social	06	07	16/06/2023

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 12/06/2023 17:00:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 533673
Código de Autenticação: 131fe2cfd1

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1394/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 13 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23196.000976.2023-32;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 18 de maio de 2023, a servidora **RENY REZENDE CAMARGO**, Matrícula SIAPE nº 1935746, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada neste IFMT, da função de Apoio Administrativo do Programa EJA FIC EPT Integrado - Implementação do Programa – Pesquisa Permanência e Custeio - TED nº 9882/2020 no âmbito do *Campus* Rondonópolis.

Art. 2º Designar, a partir de 18 de maio de 2023, a servidora **VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA DUARTE** , Matrícula SIAPE nº 2084614, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotada neste IFMT, para exercer a função de Apoio Administrativo do Programa EJA FIC EPT Integrado - Implementação do Programa – Pesquisa Permanência e Custeio - TED nº 9882/2020 no âmbito do *Campus* Rondonópolis, com carga horária mensal de ate 20 (vinte) horas.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 31 de dezembro de 2023, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial, de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 13/06/2023 08:31:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 533543
Código de Autenticação: 8635020d1e

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1395/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 13 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicada no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23193.000814.2023-24;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor, abaixo relacionado, da qualidade de **Substituto Eventual**, do respectivo cargo de direção integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT - *Campus* Confresa, conforme segue:

Nome	Matricula nº	Função de Confiança	Código
Valdemar Onofre Neto	1961961	Diretor de Administração e Planejamento	CD 04

Art. 2º Designar a servidora, abaixo relacionada, para exercer, na qualidade de **Substituta Eventual,** o respectivo cargo de direção integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT *Campus* Confresa, nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar do titular, conforme segue:

Nome	Matricula nº	Função de Confiança	Código
Juliana Bruning Azevedo	**1263114**	Diretora de Administração e Planejamento	CD 04

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 13/06/2023 12:51:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 534155
Código de Autenticação: 3666348e5d

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1396/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 13 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U. de 05.04.2021, e considerando o Processo nº 23190.001140.2022-24;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com os Arts. 10 e 10-A da Lei n° 11.091 de 12.01.2005, ao servidor abaixo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Cuiabá Bela Vista, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Do padrão de vencimento	Para o padrão de vencimento	A partir de
2271943	Thiago André de Almeida	Jornalista	05	06	15/06/2023

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 13/06/2023 12:51:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 534154
Código de Autenticação: dbba8b1eb9

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1397/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 13 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U. de 05.04.2021, e considerando os Processos nº 23748.001998.2022-45 e 23748.002002.2022-19;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com os Arts. 10 e 10-A da Lei n° 11.091 de 12.01.2005, aos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Primavera do Leste, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Do padrão de vencimento	Para o padrão de vencimento	A partir de
2269404	Lucio Mario Costa	Técnico de Laboratório Area	05	06	15/06/2023
1872371	Vanderlei da Silva	Assistente em Administração	08	09	16/06/2023

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 13/06/2023 12:52:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 534149
Código de Autenticação: 5be4e1b69a

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1398/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 13 de junho de 2023

O **REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO** , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, considerando a IN SGD/ME nº 40/2020 e processo nº 23788.000406.2023-82, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação de Mato Grosso, para compor a Equipe da Comissão de Planejamento para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e Mapa de Risco para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço terceirizado de Motorista (Categoria "D"), para atender a demanda do IFMT - Campus avançado Guarantã do Norte, conforme segue:

Nome do Servidor	Matrícula Siape	Campus/lotação	Função
Valdenor Santos Oliveira	2300092	GTA-GAB	Presidente - Demandante
Josiéle Maiara Fuzinato	3291346	GTA-PTR	Membro - Representante da Área Administrativa
Isaeber de Matos Porfirio	1941739	GTA-DAP	Membro - Representante da Área Técnica

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 13/06/2023 12:53:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 534140
Código de Autenticação: 928c396567

PORTARIA 1398/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 13 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1399/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 13 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico** á servidora abaixo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste **IFMT – Campus São Vicente**, de acordo com o § 2º, do Art. 14, da Lei n° 12.772/2012, conforme segue:

A partir de 01/04/2023:

MARLEIDE GUIMARAES DE OLIVEIRA ARAUJO

SIAPE nº **2552158**

Da Classe **"D IV", Nível "01",** para a Classe **"D IV" Nível "02"**

Processo: **23197.000616.2023-21**

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 13/06/2023 12:54:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 534129
Código de Autenticação: 03dbaf09c6

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1400/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 13 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U. de 05.04.2021, e considerando o Processo nº 23197.001879.2022-76;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com os Arts. 10 e 10-A da Lei n° 11.091 de 12.01.2005, ao servidor abaixo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* São Vicente, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Do padrão de vencimento	Para o padrão de vencimento	A partir de
2268215	Anderson Olympio Umbelino de Lima	Técnico em Audiovisual	05	06	14/06/2023

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 13/06/2023 12:54:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 533764
Código de Autenticação: e09a8fac25

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1401/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 13 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23191.000781.2023-32;

Art. 1º Dispensar a servidora, abaixo relacionada, da qualidade de **Substituta Eventual**, da respectiva função gratificada integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT *Campus* Cáceres - Prof. Olegário, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Função de Confiança	Código
Sara Caroline Pereira da Silva	2972814	Coordenadora de Assistência Estudantil e Inclusão	FG 01

Art. 2º Designar a servidora, abaixo relacionada, para exercer, na qualidade de **Substituta Eventual**, da respectiva função gratificada integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT *Campus* Cáceres - Prof. Olegário Baldo, nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar do titular, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Função de Confiança	Código
Adriane Pereira Leão de Lima	3302709	Coordenadora de Assistência Estudantil e Inclusão	FG 01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º Cientifique-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 13/06/2023 12:55:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 533502
Código de Autenticação: 3eed10f91b

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1402/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 13 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23444.000511.2023-11;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor, abaixo relacionado, da qualidade de **Substituto Eventual**, da respectiva função gratificada integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT *Campus* Sorriso, segue:

Nome	Matrícula nº	Função de Confiança	Código
Alan Franco Barbosa	2320041	Coordenador do Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	FCC

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Cientifique-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 13/06/2023 14:45:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 534166
Código de Autenticação: e480dfae65

PORTARIA 1402/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 13 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1403/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 13 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, e considerando a Lei 14.133/2021 e o processo nº 23188.002169.2021-91, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação de Mato Grosso, para compor a Comissão de Contratação, com a finalidade exclusiva de promover, na modalidade Concorrência Eletrônica, a contratação de pessoa jurídica especializada, para elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, com utilização do Building Information Modelling (BIM) para construção de restaurante estudantil padrão no Campus Barra do Garças, Campus Rondonópolis, Campus Avançado Diamantino, Campus Avançado Lucas do Rio Verde, Campus Avançado Guarantã do Norte e Campus Avançado Tangará da Serra, conforme segue:

Nome do Servidor	**Matrícula Siape**	***Campus***	**Função**
Thiago Costa Campos	1584787	Reitoria	Agente de Contratação
Filipe Meirelles Gonçalves de Freitas	1756025	Reitoria	Membro
Sebastiao Cesar Dias Goncalves de Moura	1875879	Reitoria	Membro
Ricardo Augusto Moraes Zaque	2106887	Reitoria	Membro Técnico

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 13/06/2023 16:04:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 534377
Código de Autenticação: c7e5b2d37b

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1404/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021, com fundamento no artigo 148 e seguintes da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo n° 23188.000303.2023-81, o Despacho nº 20/2023-RTR-CORREG/RTR-DEXE/RTR/IFMT e o Despacho nº 26/2023-RTR-GAB/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) visando apurar os fatos constantes do processo n°. 23188.000303.2023-81, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

Adenilson Ribeiro Francisco - Matrícula SIAPE nº 2323029

Maristela Abadia Guimarães - Matrícula SIAPE nº 1280175

Josykelly Karoline Antunes Arruda - Matrícula SIAPE nº 3008428

Hágata Guimarães de Andrade - Matrícula SIAPE nº 1950877 (suplente)

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo somente será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;

Art. 4º Cientifique-se e cumpra-se.

Júlio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 14/06/2023 08:57:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 532138
Código de Autenticação: 3d508af9b6

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1405/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021, com fundamento no artigo 148 e seguintes da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando os Processos n° 23194.003302.2022-29 e 23194.003710.2022-81, o Despacho nº 17/2023-RTR-CORREG/RTR-DEXE/RTR/IFMT e o Despacho nº 24/2023-RTR-GAB/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) visando apurar os fatos constantes dos processos n°. 23194.003302.2022-29 e 23194.003710.2022-81, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

Jonatas Rodrigues Japiassu dos Santos - Matrícula SIAPE nº 1771507

Josykelly Karoline Antunes Arruda - Matrícula SIAPE nº 3008428

Adenilson Ribeiro Francisco - Matrícula SIAPE nº 2323029

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo somente será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;

Art. 4º Cientifique-se e cumpra-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 14/06/2023 08:57:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 532144
Código de Autenticação: 446407bacb

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1406/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23188.002170.2023-88;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT, para comporem a **Comissão Organizadora do IFestança 2023**, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Função
Lucas Guilherme Santos Silva	3291214	Presidente
Leila Cimone Teodoro Alves	1669680	Membro
Edson Jeronimo Nobre	6272438	Membro
Natalia Ferraz Pavanelli Ormond	2277935	Membro
Maria Anunciata Fernandes	1986673	Membro
Crisanvania Luiz Gomes	1584622	Membro
Luana de Almeida Nascimento	3281740	Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até 31 de julho de 2023.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 14/06/2023 08:59:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 534398
Código de Autenticação: 920acb4960

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1407/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23192.000708.2023-51;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor, abaixo relacionado, da qualidade de **Substituto Eventual**, da respectiva função gratificada integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT - *Campus* Campo Novo do Parecis, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Função de Confiança	Código
Juliano Soares de Oliveira	3911497	Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio	FG 02

Art. 2º Designar a servidora, abaixo relacionada, para exercer, na qualidade de **Substituta Eventual**, a respectiva função gratificada integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT - *Campus* Campo Novo do Parecis, nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar do titular, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Função de Confiança	Código
Maria Clara Menezes de Souza	3344581	Coordenadora de Execução Financeira e Orçamentária	FG 02
		Coordenadora de Almoxarifado e Patrimônio	FG 02

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 14/06/2023 08:59:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 534409
Código de Autenticação: 622e7bc894

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1408/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021, e considerando;

- o art. 6º da Resolução nº 58 de 10.12.2018;

- a classificação no Cadastro Permanente de Remoção;

- o OFÍCIO Nº 191/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º **Remover**, a pedido, a servidora **Silvia Jacinta Ritter Pimenta,** ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1669725, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, do **Campus São Vicente** para o **Campus Rondonópolis** nos termos do inciso I, do Artigo 6º da Resolução IFMT nº 58/2018;

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 14/06/2023 09:01:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 534471
Código de Autenticação: ad313e80ad

PORTARIA 1408/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1409/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23191.000797.2023-45;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor, abaixo relacionado, da qualidade de **Substituto Eventual**, da respectiva função gratificada integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT *Campus* Cáceres - Prof. Olegário, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Função de Confiança	Código
Emerson Neves da Silva	1122177	Coordenador de Tecnologia da Informação	FG 01

Art. 2º Exonerar os servidores, abaixo relacionados, da qualidade de **Substituto Eventual**, do respectivo cargo de direção integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT *Campus* Cáceres - Prof. Olegário, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Função de Confiança	Código
Ludio Edson da Silva Campos	1754892	Diretor Desenvolvimento Educacional	CD 03
Claudia Aline Zucchi Leite	2106587	Coordenadora Geral de Ensino	CD 04

Art. 3º Designar o servidor, abaixo relacionado, para exercer, na qualidade de **Substituto Eventual**, a respectiva função gratificada integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT *Campus* Cáceres - Prof. Olegário Baldo, nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar do titular, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Função de Confiança	Código
Oscar Ortega da Rocha Barros	1761732	Coordenador de Tecnologia da Informação	FG 01

Art. 4º Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercer, na qualidade de **Substituto Eventual**, o respectivo cargo de direção integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT *Campus* Cáceres - Prof. Olegário Baldo, nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar do titular, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Função de Confiança	Código
Marcel Jesus Dias	3222609	Diretor Desenvolvimento Educacional	CD 03
Fausto Miguel da Luz Netto	3137107	Coordenador Geral de Ensino	CD 04

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 6º Cientifique-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 14/06/2023 09:02:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 534672
Código de Autenticação: 59db301784

PORTARIA 1409/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1410/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico** ao servidor abaixo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste **IFMT – Campus São Vicente**, de acordo com o § 2º, do Art. 14, da Lei n° 12.772/2012, conforme segue:

A partir de 17/03/2023:

RICARDO GEORGE BHERING

SIAPE nº **1619137**

Da Classe **"D IV", Nível "01",** para a Classe **"D IV" Nível "02"**

Processo: **23197.000561.2023-59**

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 14/06/2023 09:03:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 534742
Código de Autenticação: 1ad93b2c48

PORTARIA 1410/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1411/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U. de 05.04.2021, e considerando o Processo nº 23749.001203.2022-99;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com os Arts. 10 e 10-A da Lei n° 11.091 de 12.01.2005, à servidora abaixo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Várzea Grande, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Do padrão de vencimento	Para o padrão de vencimento	A partir de
1090211	Hellyda Sacal de Queiroz	Técnico de Laboratório Area	05	06	14/06/2023

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 14/06/2023 09:04:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 534732
Código de Autenticação: f717374958

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1412/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U. de 05.04.2021, e considerando os Processos nº 23191.000993.2022-39 e 23191.001011.2022-26;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com os Arts. 10 e 10-A da Lei n° 11.091 de 12.01.2005, às servidoras abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Cáceres, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Do padrão de vencimento	Para o padrão de vencimento	A partir de
1086496	Cristiane Santana Honorio	Contador	03	04	17/06/2023
3081515	Julia Carolina Gadani Mendes	Assistente de aluno	03	04	14/06/2023

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 14/06/2023 10:51:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 534746
Código de Autenticação: 7a63fc5a45

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1413/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo Eletrônico nº 23444.000484.2023-78,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, **a partir de 31.05.2023**, o Incentivo à Qualificação do servidor **Rafael Ponciano Duarte**, Matrícula SIAPE nº 1133800, ocupante do cargo de Técnico em Alimentos e Laticínios, lotado neste IFMT – *Campus* Sorriso, para o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772/2012, por concluir o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ciência e Tecnologia de Alimentos.

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 14/06/2023 10:51:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 534750
Código de Autenticação: 21f3166a25

PORTARIA 1413/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1414/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT – *Campus* Cuiabá - Octayde Jorge da Silva, Progressão por Capacitação, de acordo com o artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12.01.2005, regulamentado pelo Decreto nº 5.824 de 29.06.2006, conforme segue:

Servidor	Matrícula	Do Nível de Capacitação	Para o Nível de Capacitação	A partir de:	Processo Eletrônico
Rodrigo Teles Wronski	2085490	D - I	D - II	24.05.2023	23194.001987.2023-50

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 14/06/2023 10:52:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 534760
Código de Autenticação: b5741c5e57

PORTARIA 1414/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1415/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico** á servidora abaixo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste **IFMT – Campus São Vicente**, de acordo com o § 2º, do Art. 14, da Lei n° 12.772/2012, conforme segue:

A partir de 16/03/2023:

MARIANNA DA SILVA ROGERIO MUSSATTO

SIAPE nº **1245423**

Da Classe **"D III", Nível "02",** para a Classe **"D III" Nível "03"**

Processo: **23197.000510.2023-27**

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 14/06/2023 13:42:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 534828
Código de Autenticação: 2ea320cae7

PORTARIA 1415/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1416/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; e considerando o Processo nº 23197.000430.2023-71;

RESOLVE:

Art. 1º Considerando a Resolução nº 28, de 30 de junho de 2014, que estabelece os critérios para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, divulgar a composição da Comissão Especial para Avaliação do servidor **Robson Keemps da Silva**, Matrícula SIAPE nº **2294038**, conforme sorteio do Sistema SIMEC/MEC:

Avaliador	Interno	Fabiano Avelino Gonçalves
		Jaqueline da Silva Marques
	Externo	Ana Paula Bourscheid
		Vitor Lopes Resende

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 14/06/2023 13:43:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 534831
Código de Autenticação: 5002026f00

PORTARIA 1416/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1417/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico** ao servidor abaixo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste **IFMT – Cuiabá - Octayde Jorge Da Silva**, de acordo com o § 2º, do Art. 14, da Lei n° 12.772/2012, conforme segue:

A partir de 01/04/2023:

MARCOS PAULO SOUZA DA SILVA

SIAPE nº **1659615**

Da Classe **"D IV", Nível "01",** para a Classe **"D IV" Nível "02"**

Processo: **23194.001858.2023-61**

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 14/06/2023 13:44:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 534846
Código de Autenticação: 066745c35b

PORTARIA 1417/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1418/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo nº 23197.000430.2023-71;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **a partir de 26/01/2023**, ao servidor **Robson Keemps da Silva**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº **2294038**, lotado no *Campus* São Vicente, Retribuição por Titulação mediante Reconhecimento de Saberes e Competências – Nível **III**, nos termos do art. 118 da Lei nº 12.772/2012 e da Resolução CONSUP/IFMT nº 28/2014.

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 14/06/2023 13:44:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 534857
Código de Autenticação: 24a8e89e56

PORTARIA 1418/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1419/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico** ao servidor abaixo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste **IFMT – Campus Várzea Grande**, de acordo com o § 2º, do Art. 14, da Lei n° 12.772/2012, conforme segue:

A partir de 01/04/2023:

KLEBERSON PIERRE CARDOSO DE JESUS

SIAPE nº **2757055**

Da Classe **"D IV", Nível "01",** para a Classe **"D IV" Nível "02"**

Processo: **23188.000353.2023-69**

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 14/06/2023 13:44:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 534864
Código de Autenticação: 1f4ace9d14

PORTARIA 1419/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1420/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico** á servidora abaixo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste **IFMT – Campus Cáceres**, de acordo com o § 2º, do Art. 14, da Lei n° 12.772/2012, conforme segue:

A partir de 24/06/2023:

LILIANA KARLA JORGE DE MOURA

SIAPE nº **1782321**

Da Classe **"D IV", Nível "01",** para a Classe **"D IV" Nível "02"**

Processo: **23191.000482.2023-06**

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 14/06/2023 13:45:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 535006
Código de Autenticação: 8c90931130

PORTARIA 1420/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1421/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT – *Campus* Cáceres - Profº Olegário Baldo, Progressão por Capacitação, de acordo com o artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12.01.2005, regulamentado pelo Decreto nº 5.824 de 29.06.2006, conforme segue:

Servidor	Matrícula	Do Nível de Capacitação	Para o Nível de Capacitação	A partir de:	Processo Eletrônico
Cristiane Santana Honorio	1086496	E - III	E - IV	17.06.2023	23191.000580.2023-35

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 14/06/2023 14:30:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 534838
Código de Autenticação: a93979085a

PORTARIA 1421/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1422/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo Eletrônico nº 23193.000019.2023-36,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Elisabeth Pinheiro da Silva**, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, Matrícula SIAPE nº **1900568**, pertencente ao quadro permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, lotada no *Campus* **Confresa**, **LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**, no período de **15.06.2023 a 14.07.2023**, totalizando **30** (**trinta**) dias, com base no Art. 87, da Lei nº 8.112/90 (redação dada pela Lei nº. 9.527/97), correspondente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício de **23.11.2016 a 21.11.2021.**

Art. 2º A servidora deverá apresentar o documento comprobatório de conclusão do curso de que trata a concessão dessa licença em até 30 (trinta) dias, a contar da data de retorno às atividades, de acordo com o art. 30 e incisos da IN n. 21/2021 e art. 70 da Resolução CONSUP IFMT n. 114/2022.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 14/06/2023 16:23:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 535103
Código de Autenticação: a016b7b696

PORTARIA 1422/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1423/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021, com fundamento na Lei 8.112/1990 e na Portaria Normativa CGU nº 27 de 11.10.2022, considerando o Processo n° 23188.001402.2022-08 e o Ofício CPAD nº 07/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria IFMT n° 393/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 24 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço ***Extraordinário*** nº 02, de 04 de abril de 2023, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT n° 23188.001402.2022-08, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo somente será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT n° 393, de 04.04.2023.

Art. 4º Cientifique-se e cumpra-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 14/06/2023 16:25:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 534044
Código de Autenticação: d939a3fab5

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1424/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021, com fundamento na Lei 8.112/1990 e na Portaria Normativa CGU nº 27 de 11.10.2022, considerando o Processo n° 23188.002289.2022-70:

RESOLVE:

Art. 1º Incluir a servidora **Josykelly Karoline Antunes Arruda** , **matrícula SIAPE 3008428**, como membro (suplente) da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT n° 2.481, de 20.09.2022, publicada no Boletim de Serviços n° 09/2022, objeto do processo nº 23188.002289.2022-70;

Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros da comissão supracitada;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;

Art. 4º Cientifique-se e cumpra-se.

Júlio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 14/06/2023 16:26:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 534583
Código de Autenticação: c8a6eb1309

PORTARIA 1424/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1425/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico** ao servidor abaixo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste **IFMT – Cuiabá - Octayde Jorge Da Silva**, de acordo com o § 2º, do Art. 14, da Lei n° 12.772/2012, conforme segue:

A partir de 01/09/2022:

ANTONIO CEZAR SANTOS GONCALVES

SIAPE nº **2578252**

Da Classe **"D III", Nível "03",** para a Classe **"D III" Nível "04"**

Processo: **23194.002124.2023-08**

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 14/06/2023 16:29:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 535100
Código de Autenticação: 1699bf76aa

PORTARIA 1425/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1426/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 15 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº23194.002205.2023-08;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 19 de junho de 2023, o servidor, abaixo relacionado, da qualidade de **Substituto Eventual**, do respectivo cargo de direção integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT *Campus* Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

Nomes	Matrícula nº	Função de Confiança	Código
Douglas Edipo Schumacher	1860008	Chefe do Departamento de Área de Base Comum	CD 04

Art. 2º Nomear, a partir de 19 de junho de 2023, o servidor, abaixo relacionado, para exercer, na qualidade de **Substituto Eventual**, o respectivo cargo de direção integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT *Campus* Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar do titular, conforme segue:

Nomes	Matrícula nº	Função de Confiança	Código
Jefferson Bento de Moura	2303068	Chefe do Departamento de Área de Base Comum	CD 04

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 15/06/2023 08:48:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 535406
Código de Autenticação: f33be45725

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1427/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 15 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23194.002231.2023-28;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, abaixo relacionado, para exercer, na qualidade de **Substituto Eventual**, o respectivo cargo de direção integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT *Campus* Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar do titular, conforme segue:

Nomes	Matrícula nº	Função de Confiança	Código	Período
Douglas Edipo Schumacher	1860008	Chefe do Departamento de Área de Base Comum	CD 04	26/06 a 14/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 15/06/2023 08:49:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 535416
Código de Autenticação: 8b9f402c26

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1428/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 15 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23192.000722.2023-54;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT, para comporem a **Comissão de Avaliação Local Responsável pela Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnicos Administrativos do IFMT** - 2022/2023 do *Campus* Campo Novo do Parecis, conforme estabelecido pelo Artigo 6º da Resolução nº 031/2011/CONSUP/IFMT, conforme segue:

Nomes	Matrícula nº	Representação
Elvira de Ávila Del Barco Santos	2085870	Comissão Interna de Supervisão (CIS/PCCTAE)
Rafael Rodrigues Marquesi	2278673	Direção-Geral (DG)
Roberto Antonio Nonenmacher	1804796	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial, de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 15/06/2023 08:49:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 535438
Código de Autenticação: 41968d23ce

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1429/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 15 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico** á servidora abaixo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste **IFMT – Campus Várzea Grande**, de acordo com o § 2º, do Art. 14, da Lei n° 12.772/2012, conforme segue:

A partir de 09/02/2023:

GIOVANA ROSANGELA FERREIRA MENDES

SIAPE nº **1730071**

Da Classe **"D IV", Nível "01",** para a Classe **"D IV" Nível "02"**

Processo: **23749.000412.2023-04**

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 15/06/2023 08:49:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 535447
Código de Autenticação: a4889c4d03

PORTARIA 1429/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 15 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1430/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 15 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23188.002196.2023-26;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT, para comporem a **Comissão para Avaliação dos processos de ressarcimento submetidos ao Edital nº 91/2023 - Apoio à Publicação de Livros**, conforme segue:

Servidor	Matrícula nº	Função
Silvana Santos da Cruz	2077525	Presidente
Silvana de Alencar Silva	1651770	Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até 9 de maio de 2024.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 15/06/2023 10:08:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 535450
Código de Autenticação: a0a50eea18

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1431/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 15 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico** ao servidor abaixo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste **IFMT – Campus Várzea Grande**, de acordo com o § 2º, do Art. 14, da Lei n° 12.772/2012, conforme segue:

A partir de 19/03/2023:

ALESSANDRO COSTA DE JESUS

SIAPE nº **1801654**

Da Classe **"D III", Nível "02",** para a Classe **"D III" Nível "03"**

Processo: **23749.000409.2023-82**

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 15/06/2023 10:09:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 535483
Código de Autenticação: 4d395674a5

PORTARIA 1431/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 15 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1432/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 15 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico** ao servidor abaixo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste **IFMT – Campus Campo Novo do Parecis**, de acordo com o § 2º, do Art. 14, da Lei n° 12.772/2012, conforme segue:

A partir de 28/05/2023:

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA SOUZA

SIAPE nº **3719496**

Da Classe **"D III", Nível "03",** para a Classe **"D III" Nível "04"**

Processo: **23192.000353.2023-08**

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 15/06/2023 10:10:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 535501
Código de Autenticação: 0996dd491c

PORTARIA 1432/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 15 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1433/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 15 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23194.002208.2023-33,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor **JEFFERSON BENTO DE MOURA**, matrícula SIAPE nº 2303068, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT *Campus* Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, da função gratificada de Coordenador da Área de Ciências da Natureza, código FG 02.

Art. 2º Designar o servidor **LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1306062, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT *Campus* Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, para exercer a função gratificada de Coordenador da Área de Ciências da Natureza, código FG 02.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 15/06/2023 13:11:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 535533
Código de Autenticação: 9e9ecf0b42

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1434/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 15 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico** ao servidor abaixo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste **IFMT – Campus Várzea Grande**, de acordo com o § 2º, do Art. 14, da Lei n° 12.772/2012, conforme segue:

A partir de 22/03/2023:

IVAN TOCANTINS

SIAPE nº **2295953**

Da Classe **"D III", Nível "02",** para a Classe **"D III" Nível "03"**

Processo: **23749.000467.2023-14**

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 15/06/2023 13:13:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 535575
Código de Autenticação: ef41ad3464

PORTARIA 1434/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 15 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1435/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 15 de junho de 2023

O **REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO** , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP nº 05/2017 e o que consta no Processo nº 23188.001390.2023-94, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fazerem parte da fiscalização referente ao Contrato 26/2023, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO e empresa VILE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA , inscrita no CNPJ nº 31.548.384/0001-05, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para na elaboração de projetos executivos de edificações e infraestrutura, incluindo todas as peças técnicas pertinentes, com nível de precisão adequado, para futura contratação da execução dos serviços e obras no Instituto Federal de Mato Grosso - Reitoria, conforme especificações do Termo de Referência, conforme segue:

Função	Titular	Substituto
Fiscal técnico	Bruno Neves de Campos (3162651)	Sebastiao Henrique do Nascimento (1096316)
Gestor de execução do contrato	Filipe Meirelles Goncalves de Freitas (1756025)	Rose Mary de Oliveira Ronchi (2401613)

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 15/06/2023 13:13:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 535555
Código de Autenticação: 9e666e097a

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1436/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 15 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23444.000516.2023-35;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, abaixo relacionado, para exercer, na qualidade de **Substituto Eventual**, a respectiva função gratificada integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT - *Campus* Sorriso, nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar do titular, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Função de Confiança	Código
Adilson Amorim Brandao	1146487	Coordenador de Extensão e Relações Empresariais	FG 02
		Coordenador de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação	FG 02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Cientifique-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 15/06/2023 13:44:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 535753
Código de Autenticação: ee25b16892

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1437/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 15 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico** á servidora abaixo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste **IFMT – Campus Várzea Grande**, de acordo com o § 2º, do Art. 14, da Lei n° 12.772/2012, conforme segue:

A partir de 06/04/2023:

ELIZABETE ANGELA PARO

SIAPE nº **3432732**

Da Classe **"D IV", Nível "01",** para a Classe **"D IV" Nível "02"**

Processo: **23749.000468.2023-51**

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 15/06/2023 14:06:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 535754
Código de Autenticação: 924070ce3a

PORTARIA 1437/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 15 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1438/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 15 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23444.000515.2023-91;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, abaixo relacionada, para exercer, na qualidade de **Substituta Eventual**, a respectiva função gratificada integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT - *Campus* Sorriso, nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar do titular, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Função de Confiança	Código
Gricielle Aparecida Sutil	2085399	Coordenadora do Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	FCC

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Cientifique-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 15/06/2023 14:07:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 535789
Código de Autenticação: c1542b14ae

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1439/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 15 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico** ao servidor abaixo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste **IFMT – Campus Cuiabá - Bela Vista**, de acordo com o § 2º, do Art. 14, da Lei n° 12.772/2012, conforme segue:

A partir de 01/06/2023:

SANDRO LUIS COSTA DA SILVA

SIAPE nº **1790801**

Da Classe **"D IV", Nível "03",** para a Classe **"D IV" Nível "04"**

Processo: **23190.000446.2023-44**

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 15/06/2023 14:07:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 535791
Código de Autenticação: 7dc42f09fd

PORTARIA 1439/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 15 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1440/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 15 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Aceleração da Promoção** á servidora abaixo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste **IFMT – Campus Cuiabá - Octayde Jorge Da Silva**, de acordo com o § 2º, do Art. 14, da Lei n° 12.772/2012, conforme segue:

A partir de 05/06/2023:

LIA CORREA DA COSTA

SIAPE nº **3221036**

Da Classe **"D I", Nível "02",** para a Classe **"D III" Nível "01"**

Processo: **23194.002150.2023-28**

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 15/06/2023 14:22:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 535816
Código de Autenticação: dac180ed33

PORTARIA 1440/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 15 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1441/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 16 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021, com fundamento na Lei n° 8.112, de 11.12.1990, considerando os Processo n° 23188.001234.2023-23, 23188.002680.2022-74, 23196.000708.2022-30 e o DESPACHO Nº 24/2023 - RTR-CORREG/RTR-DEXE/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) visando apurar os fatos constantes dos processos n°. 23188.001234.2023-23, 23188.002680.2022-74 e 23196.000708.2022-30, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

Josykelly Karoline Antunes Arruda - Matrícula SIAPE nº 3008428

Adenilson Ribeiro Francisco - Matrícula SIAPE nº 2323029

Elizabeth da Cunha Filha - Matrícula SIAPE nº 1802077

Hágata Guimarães de Andrade - Matrícula SIAPE nº 1950877 (suplente)

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo somente será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;

Art. 4º Cientifique-se e cumpra-se.

Júlio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 16/06/2023 09:16:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 535302
Código de Autenticação: 835818aa3e

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1442/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 16 de junho de 2023

O **REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO** , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, e considerando a IN SGD/ME nº 40/2020 e processo nº 23788.000166.2022-35, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação de Mato Grosso, para compor a Equipe da Comissão de Planejamento para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e Mapa de Risco para Aquisição de lona para toldos para atender as demandas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso - Campus avançado Guarantã do Norte, conforme segue:

Nome do Servidor	Matrícula Siape	Campus/lotação	Função
Isaeber de Matos Porfirio	2306356	GTA-DAP	*Presidente* - Demandante
Josiele Maiara Fuzinato	3291346	GTA-DAP	*Membro* - Representante da Área Administrativa
Joao Victor Ribeiro da Silva	3339121	GTA-DAP	*Membro* - Representante da Área Técnica

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 16/06/2023 10:00:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 536357
Código de Autenticação: f4fe2576ae

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1443/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 16 de junho de 2023

O **REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO** , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, e considerando a IN SGD/ME nº 40/2020 e processo nº 23188.001561.2023-85, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação de Mato Grosso, para compor a Equipe da Comissão de Planejamento para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e Mapa de Risco para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, visando atender à demanda de registros da banca de prova prática, bancas de heteroidentificação e bancas de desempenho didático dos concursos públicos de Técnico-Administrativo em Educação e do Concurso Público para os cargos de docentes, executado pela Diretoria de Política de Ingresso e Seleções do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, com vistas a atender as demandas legais e judiciais decorrentes desses processos, conforme segue:

Nome do Servidor	Matrícula Siape	Campus/lotação	Função
Elisângela Maria da Silva	1091393	RTR-DPIS	*Presidente* - Demandante
Katia Ferreira Santos	3011992	RTR-DPIS	*Membro* - Representante da Área Técnica
Sebastião César Dias Gonçalves de Moura	1875879	RTR-COM	*Membro* - Representante da Área Administrativa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 16/06/2023 10:00:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 534989
Código de Autenticação: 74122162ba

PORTARIA 1443/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 16 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1444/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 16 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021, com fundamento na Lei n° 8.112, de 11.12.1990 e na Portaria Normativa CGU nº 27, de 11.10.2022, considerando o Processo n° 23188.001069.2022-29 e o Despacho nº 22/2023-RTR-CORREG/RTR-DEXE/RTR/IFMT:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Josykelly Karoline Antunes Arruda** , matrícula **SIAPE nº 3008428**, em substituição ao servidor **Paulo Roger Roseno Dias**, matrícula SIAPE n° **1807729**, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) que fora designada pela portaria n° 832, de 11.04.2022.

Art. 2º Reconduzir o membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) - Rito Sumário, designado pela Portaria IFMT nº 201, de 01.02.2023, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 01/2023, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.001069.2022-29, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) - Rito Sumário terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo somente será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 832, de 11.04.2022 e demais portarias de prorrogação e recondução.

Art. 5º Cientifique-se e cumpra-se.

Júlio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 16/06/2023 10:05:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 536074
Código de Autenticação: 089f086e41

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1445/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 16 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23191.000808.2023-97;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora, abaixo relacionada, da qualidade de **Substituta Eventual**, da respectiva função gratificada integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT *Campus* Cáceres - Prof. Olegário, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Função de Confiança	Código
Sara Caroline Pereira da Silva	2972814	Coordenadora de Extensão	FG 02

Art. 2º Designar o servidor, abaixo relacionado, para exercer, na qualidade de **Substituto Eventual**, a respectiva função gratificada integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT *Campus* Cáceres - Prof. Olegário Baldo, nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar do titular, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Função de Confiança	Código
Alle Pires Atala	1961981	Coordenador de Extensão	FG 02

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º Cientifique-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 16/06/2023 10:08:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 536209
Código de Autenticação: 0831f48c26

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1446/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 16 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23444.000521.2023-48;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT, para comporem a **Comissão de Avaliação Local Responsável pela Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnicos Administrativos do IFMT** - 2022/2023 do *Campus* Sorriso, conforme estabelecido pelo Artigo 6º da Resolução nº 031/2011/CONSUP/IFMT, conforme segue:

Nomes	Matrícula nº	Representação
Helder Silva de Melo	3161931	Comissão Interna de Supervisão (CIS/PCCTAE)
Rafael Ponciano Duarte	1133800	Direção-Geral (DG)
Jemily Christina Nascimento Ramos	3087493	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 16/06/2023 10:08:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 536215
Código de Autenticação: 55c7674745

PORTARIA 1446/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 16 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1447/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 16 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo Eletrônico nº **23191.001469.2022-85,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **a partir de 09/07/2022**, isenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) à servidora aposentada **Maria de Lourdes Maciel Zysko**, matrícula SIAPE 49853, de acordo com o disposto no Art. 1º, da Lei n.º 11.052/04;

Art. 2° Cientifique-se e cumpra-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 16/06/2023 10:08:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 536266
Código de Autenticação: d86762128d

PORTARIA 1447/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 16 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1448/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 16 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23753.000298.2023-45;

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o servidor, abaixo relacionado, da Comissão Permanente das Secretarias Acadêmicas do IFMT, conforme segue:

Servidor	Matrícula nº	Membro Representante	Função
Tony Vicente de Oliveira	2269191	Campus Avançado Sinop	Membro

Art. 2º A **Comissão Permanente das Secretarias Acadêmicas do IFMT** , passa a ter a seguinte composição:

Servidor	Matrícula nº	Membro Representante	Função
Paula Dias Guimarães	2088122	Campus Avançado Tangará da Serra	Presidenta
Herlison Meira Borges de Oliveira	2111565	Campus Pontes e Lacerda	Vice-Presidente
Kamila Alvares Simões Barata	1698406	Campus São Vicente	1ª Secretária
Cristine Moraes dos Anjos	2958384	Campus Confresa	2ª Secretaria
Paulo Roger Roseno Dias	1807729	PROEN	Membro
Thaquiana Salomão Machado	2114947	Campus Alta Floresta	Membro
Jarel Oliveira Pinheiro	1135056	Campus Barra do Garças	Membro
Nathalia dos Santos Costa	2340914	Campus Cáceres	Membro
Lays da Silva Santos	2884276	Campus Campo Novo do Parecis	Membro
Vanessa Alves de Lima	1824535	Campus Cuiabá - Bela Vista	Membro
Lilian Maria Goncalves	1584754	Campus Cuiabá - Octayde Jorge da Silva	Membro
Andreia da Silva Sanches	1799392	Campus Juína	Membro
Laura Nivea Rosa da Silva Holpert	1658044	Campus Primavera do Leste	Membro
Ronaldo José Perin	1759927	Centro de Referência de Campo Verde	Membro
Paula Fernanda Oliveira	1959322	Centro de Referência de Jaciara	Membro
Reny Rezende Camargo	1935746	Campus Rondonópolis	Membro
Charlie Silva Fernandes	2997002	Campus Sorriso	Membro
Ana Claudia Milani Ramos	1047302	Campus Várzea Grande	Membro
Danielle do Carmo das Neves Campos	2424467	Campus Avançado Diamantino	Membro
Renivon do Amaral da Silva	2326865	Campus Avançado Guarantã do Norte	Membro
Jonadabe Felix da Silva	3049378	Campus Avançado Lucas do Rio Verde	Membro
Viviane Lazarini Baldan	2091270	Campus Avançado Sinop	Membro

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 16/06/2023 10:09:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 536271
Código de Autenticação: dbed2de7c6

PORTARIA 1448/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 16 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1449/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 16 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo Eletrônico nº **23191.000792.2023-12**,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, **a partir de 13.06.2023**, o Incentivo à Qualificação do servidor **Joacir Benedito de Figueiredo**, Matrícula SIAPE nº 49875, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado neste IFMT – *Campus* Cáceres - Profº Olegário Baldo, para o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772/2012, por concluir o curso de Graduação, em "Tecnologia em Gestão Pública".

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 16/06/2023 10:09:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 536285
Código de Autenticação: d3b6112906

PORTARIA 1449/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 16 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1450/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 16 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23188.002006.2023-71;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros, abaixo relacionados, para comporem a **Comissão Organizadora do Encontro Técnico Regional de Nutricionistas do PNAE**, conforme segue:

Nome	Matrícula SIAPE nº	Função
Elenice dos Reis Santos	1802602	Presidente
Kleberson Pierre Cardoso de Jesus	2757055	Coordenador da Subcomissão de Acolhimento e Saúde
Jéssica Almeida Rodrigues	1200747	Enfermeira - Subcomissão de Acolhimento e Saúde
Karla Beatriz Barros de Almeida	2250190	Enfermeira - Subcomissão de Acolhimento e Saúde
Elson Santana de Almeida	2097309	Subcomissão de Acolhimento e Saúde
Thays Gabrielle Soares dos Santos	2017178440189	Estudante - Subcomissão de Acolhimento e Saúde
Natalia Ferraz Pavanelli Ormond	2277935	Coordenadora da Subcomissão de Cerimonial
Lucas Guilherme Santos Silva	3291214	Técnico em Eventos - Subcomissão de Cerimonial
Alexandre Canto Melo	2276488	Publicitário - da Subcomissão de Comunicação e Marketing
Orismeire Lucia Zanelato	2424149	Jornalista - Subcomissão de Comunicação e Marketing
Dory Francelle da Silva Dias	2783529	Coordenadora da Subcomissão Técnico Administrativa
José Ricardo Gonçalves Duarte	4600674	Apoio Administrativo - Subcomissão Técnico Administrativa
Paulo César Ferreira de Moraes	2118258	Apoio Administrativo - Subcomissão Técnico Administrativa
Luciana Sampaio Cunha da Silva	1364707	Coordenadora da Subcomissão Técnico Científica
Hellen Clair Garcez Nabuco	1755965	Nutricionista - Subcomissão Técnico Científica
Vandervânio Osni Pacheco dos Santos	1811377	Coordenador da Subcomissão de Logística
Bruno Neves de Campos	3162651	Apoio Administrativo - Subcomissão de Logística
Sebastião Henrique do Nascimento	1096316	Apoio Administrativo - Subcomissão de Logística

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até 31 de agosto de 2023.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 16/06/2023 10:09:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 536359
Código de Autenticação: 44a02463dc

PORTARIA 1450/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 16 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1451/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 16 de junho de 2023

O **REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO** , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP nº 05/2017 e o que consta no Processo nº 23753.000546.2022-77, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fazerem parte da fiscalização referente ao Contrato 30/2023, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO e empresa KONNTE - SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA , inscrita no CNPJ nº 11.090.084/0001-18, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra de vigilância noturna para atender o Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Avançado Tangará da Serra, conforme especificações do termo de referência, conforme segue:

Função	Titular	Substituto
Fiscal técnico	Bruno Neves de Campos (3162651)	Sebastiao Henrique do Nascimento (1096316)
Gestor de execução do contrato	Filipe Meirelles Goncalves de Freitas (1756025)	Rose Mary de Oliveira Ronchi (2401613)

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 16/06/2023 10:25:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 536385
Código de Autenticação: 3f10988148

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1452/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 16 de junho de 2023

O **REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO** , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, e considerando a IN SGD/ME nº 40/2020 e processo nº 23188.001564.2023-19, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação de Mato Grosso, para compor a Equipe da Comissão de Planejamento para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e Mapa de Risco para Aquisição de Materiais Institucional [Licita IFMT 2023] para atender as demandas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso, conforme segue:

Nome do Servidor	Matrícula Siape	Campus/lotação	Função
Joao Germano Rosinke	1844035	RTR-PROAD	***Presidente*** - Demandante
Moises de Jesus	2312694	RTR-DECOM	***Membro*** - Representante da Área Técnica
Marieli Glaucia da Silva Faleiro	1915423	RTR-COM	***Membro*** - Representante da Área Administrativa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 16/06/2023 10:39:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 536397
Código de Autenticação: ae93a5976f

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1453/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 16 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo nº **23188.001873.2023-99**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia a **Paulo Henrique Alves Da Paixão**, na qualidade de companheiro do ex-servidor José Augusto Nince, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula Siape 272192, do quadro de pessoal inativo deste IFMT, falecido em 17.05.2023. Com fundamento no inciso IV, do art. 3º, da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24/05/2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112/90, e o § 4º, do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 17.05.2023.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 16/06/2023 10:40:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 536409
Código de Autenticação: 00ee0ba134

PORTARIA 1453/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 16 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1454/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 16 de junho de 2023

O **REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO** , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP nº 05/2017 e o que consta no Processo nº 23753.000546.2022-77, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA 1451/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 16 de junho de 2023.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para fazerem parte da fiscalização referente ao Contrato 30/2023, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO e empresa KONNTE - SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA , inscrita no CNPJ nº 11.090.084/0001-18, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra de vigilância noturna para atender o Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Avançado Tangará da Serra, conforme especificações do termo de referência, conforme segue:

Função	Titular	Substituto
Fiscal técnico	Luis Claudio Alves Viana (2653247)	Débora Neves de Melo (1778031)
Fiscal administrativo	Dejandir Alves de Almeida (1990099)	Camila Beatriz Bennemann (2105988)
Gestor de execução do contrato	Michelle Fernanda Martin (2088068)	Camila Beatriz Bennemann (2105988)

Art. 3º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 16/06/2023 10:40:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 536411
Código de Autenticação: 0bd8fe9966

PORTARIA 1454/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 16 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1455/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 16 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo nº **23188.000934.2021-39 e Parecer Nº 10/2023 - RTR-CAPES/RTR-DAPES/RTR-DGGP/RTR-PROPESSOAS/RTR/IFMT** ,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria 122/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, que concedeu pensão por morte a **Paloma Lwana de Souza Talaveira,** conforme abaixo:

Onde se lê:

"Conceder pensão vitalícia"

Leia-se:

"Conceder **pensão temporária pelo prazo de 6 (seis) anos, no período de 10.03.2021 até 09.03.2027"**

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 16/06/2023 11:06:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 536440
Código de Autenticação: b10b6db335

PORTARIA 1455/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 16 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1456/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 16 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23188.002239.2023-73;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT, para comporem a **Comissão Responsável pela elaboração do Manual de recebimento de aluno estrangeiro no IFMT** , conforme segue:

Nome	Matrícula SIAPE nº	Membro Representante	Função
Sônia Regina Guimarães da Fonseca	272327	DSRI	Presidente
Daniela Cauduro Bianchi	2112711	DSRI	Membro
Jezisbel dos Santos Souza	2084995	Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste - CSR	Membro
Herlison Meira Borges de Oliveira	2111565	Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste - CSR	Membro
Renata Kelli Modesto Fernandes	1135275	Campus Primavera do Leste – ENS	Membro
Luiz Guilherme Souza Lima	1960427	DSRI	Membro
Karla Maria da Silva Santana	1051559	Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste - NPN	Membro

Art. 2º A comissão terá **120 (cento e vinte) dias** para a conclusão dos trabalhos, a contar da assinatura desta portaria.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 16/06/2023 14:29:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 536639
Código de Autenticação: 8b1502c2ed

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1457/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 16 de junho de 2023

O **REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO** , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, e considerando o capítulo III da Lei 10.024/2019 e o processo nº 23747.000653.2023-65, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Mato Grosso, para COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, com a finalidade exclusiva de promover, na modalidade RDC, a contratação de empresa especializada para a execução da obra de pavimentação no IFMT - *Campus* Alta Floresta, conforme segue:

Nome do Servidor	Matrícula Siape	Campus	Função
Fabrício Geraldo dos Santos Rodrigues	2958956	Alta Floresta	Presidente
Elisani Josele Rodrigues de Matos Santos	3292466	Alta Floresta	Membro

Art. 2º Fica delegada competência à Direção-Geral do *Campus* Alta Floresta deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, para praticar os seguintes atos:

I - Homologar no sistema Comprasnet o RDC Eletrônico nº 05/2023 (UASG 158144), Processo nº 23747.000653.2023-65, cujo objeto é a a contratação de empresa especializada para a execução da obra de pavimentação do IFMT - *Campus* Alta Floresta.

II - Garantir a conformidade legal do processo, bem como tomar todas as providências e cautelas solicitadas pelos pareceres jurídicos emitidos para a contratação requerida pela legislação vigente e boas práticas das contratações públicas.

Art. 3º As decisões e atos praticados com base nesta portaria deverão mencionar expressamente essa qualidade, e considerar-se-ão praticados pela autoridade delegada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 16/06/2023 14:30:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 536549
Código de Autenticação: ef705c29a0

PORTARIA 1457/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 16 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1458/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 16 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23190.000852.2023-15;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT, para comporem a **Comissão de Avaliação Local Responsável pela Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnicos Administrativos do IFMT** - 2022/2023 do *Campus* Cuiabá - Bela Vista, conforme estabelecido pelo Artigo 6º da Resolução nº 031/2011/CONSUP/IFMT, conforme segue:

Nomes	Matrícula nº	Representação
Paulo Alves de Oliveira	2090546	Comissão Interna de Supervisão (CIS/PCCTAE)
Joelson Viana Sodre	2120620	Direção-Geral (DG)
Francis Elpi de Oliveira Nascimento	1654998	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 16/06/2023 14:31:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 536536
Código de Autenticação: ffa5e8444f

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1459/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 16 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23188.002235.2023-95;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT, para comporem a **Comissão Avaliadora do Edital 118/2023 - Seleção de Equipes do IFMT para participar da Jornada de Empreendedorismo (UBI/IFMT)** , conforme segue:

Servidor	Matrícula nº
Angela Santana de Oliveira	6272449
Bruno Jose de Amorim Coutinho	1444542
Dory Francelle da Silva Dias	2783529
Isabela Silva Campos	3689119
Marcos de Oliveira Valin Jr	2949014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até 28 de junho de 2023.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 16/06/2023 14:31:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 536502
Código de Autenticação: 4ab6e02639

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1460/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 16 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo nº **23193.000764.2023-85**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **a partir de 01/06/2023**, Retribuição por Titulação – RT ao servidor **Valteson Cleiton Pereira,** ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº **3106506**, lotado no *Campus* **Confresa**, nos termos do art. 17, da Lei nº 12.772/2012, por concluir o Curso do **Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica, à nível de Mestrado**, pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO**.

Art. 2º Quando da expedição do certificado, quando couber, ou diploma, o servidor deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo no setor de pessoal para inclusão em seus assentos funcionais.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 16/06/2023 16:31:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 536724
Código de Autenticação: 791f4292c3

PORTARIA 1460/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 16 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1461/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23193.000836.2023-94;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT, para comporem a **Comissão de Avaliação Local Responsável pela Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnicos Administrativos do IFMT** - 2022/2023 do *Campus* Confresa, conforme estabelecido pelo Artigo 6º da Resolução nº 031/2011/CONSUP/IFMT, conforme segue:

Nomes	Matrícula nº	Representação
Cristine Moraes dos Anjos	2958384	Comissão Interna de Supervisão (CIS/PCCTAE)
Alan Silva Rodrigues	3334368	Direção-Geral (DG)
Elisabeth Pinheiro da Silva	1900568	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 19/06/2023 08:25:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 537102
Código de Autenticação: 8c3bae1578

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1462/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o **Processo n. 23188.001567.2023-52**;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, **até 10.08.2023**, a lotação provisória do servidor **João Maia**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1554830, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do IFMT - *Campus* Cuiabá - Bela Vista, para desenvolver as atividades na Reitoria deste IFMT.

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 19/06/2023 08:25:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 537136
Código de Autenticação: fac22ce15f

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1463/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021, e considerando o Edital IFMT nº 010, publicado no D.O.U de 02.03.2022, e editais complementares/retificadores;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 21.06.2023, a validade do Concurso Público regido pelo Edital n° 010, de 25.02.2022 publicado no DOU de 02.03.2022, destinado ao provimento de cargos da carreira de Técnico - Administrativos em Educação para o Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, nos termos da Portaria IFMT n° 1.560, de 20.06.2022, publicada no DOU de 21.06.2022, que homologou o resultado final do Concurso Público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 19/06/2023 09:28:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 537194
Código de Autenticação: 558cf0690a

PORTARIA 1463/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1464/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23747.000693.2023-15;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT, para comporem a **Comissão de Avaliação Local Responsável pela Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnicos Administrativos do IFMT** - 2022/2023 do *Campus* Alta Floresta, conforme estabelecido pelo Artigo 6º da Resolução nº 031/2011/CONSUP/IFMT, conforme segue:

Nomes	Matrícula nº	Representação
Thaquiana Salomão Machado	2114947	Comissão Interna de Supervisão (CIS/PCCTAE)
Fabricio Geraldo dos Santos Rodrigues	2958956	Direção-Geral (DG)
Francis Marla Barbosa da Silva Santana	1248127	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 19/06/2023 10:28:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 537193
Código de Autenticação: 1ea3d2909a

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1465/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico** á servidora abaixo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste **IFMT – Campus Campo Novo do Parecis**, de acordo com o § 2º, do Art. 14, da Lei n° 12.772/2012, conforme segue:

A partir de 15/07/2023:

ANDREIA DE OLIVEIRA VIEIRA

SIAPE nº **2652530**

Da Classe **"D IV", Nível "03",** para a Classe **"D IV" Nível "04"**

Processo: **23192.000549.2023-94**

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 19/06/2023 10:28:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 537261
Código de Autenticação: c4f4fbac89

PORTARIA 1465/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1466/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021, e considerando o Edital IFMT nº 126, publicado no D.O.U de 31.12.2021, e editais complementares/retificadores;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 27.06.2023, a validade do Concurso Público regido pelo Edital n° 126, de 30.12.2021 publicado no DOU de 31.12.2021, destinado ao provimento de vagas da carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para o Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, nos termos da Portaria IFMT n° 1.629, de 24.06.2022, publicada no DOU de 27.06.2022, que homologou o resultado final do Concurso Público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 19/06/2023 10:29:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 537284
Código de Autenticação: cc28dcf0db

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1467/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31 de março de 2021, e considerando o Processo Eletrônico nº 23752.000542.2022-07 que trata de Processo Administrativo de Apuração de Irregularidades, resolve :

Art. 1º Aplicar sanção à empresa **CÂNDIDO INCORPORADORA LTDA (CNPJ: 07.517.465/0001-63)** , na modalidade advertência e Impedimento de licitar e contratar com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 30 (trinta) dias; aplicar Multa moratória no valor de R$ 8.659,54 (oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos); aplicar Multa compensatória no valor de R$ 491.546,07 (quatrocentos e noventa e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sete centavos);

Art. 2º A aplicação da sanção e das multas se dão, motivada em síntese, por ter descumprido obrigações estabelecidas no contrato 08/2022 com o Campus Avançado Sinop, nos itens 11.1, 11.2, 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.4 e 12.1.29 do Projeto Básico, Anexo do Edital RDC nº 01/2021 (UASG: 158144) e na Lei nº 8.666/93, Art. 87, Inciso I, II e III e Lei nº 12.462/2011, Art. 47, Inciso III e VII, sem justificativa que possa excluir a sua culpabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 19/06/2023 11:12:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 536424
Código de Autenticação: 32e8365dc3

PORTARIA 1467/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1468/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de junho de 2023

O **REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO** , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, considerando o que consta no processo nº 23188.000979.2022-94, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação de Mato Grosso, como comissários de compras dos setores da Reitoria do IFMT (Atualização 2023), conforme segue:

Servidor	Matrícula	Setor
Maria Cristina Delgado Preti	1582580	CREAD
Saulo Nobre de Souza	1755848	DECOM
Cristovam Albano da Silva Junior	1545934	Diretoria Executiva
Elisangela Maria da Silva	1091393	DPI
Fernanda Kelly Parada de Souza	2182113	DSAEstudantil
Leonardo Mendes Jorge	2392027	DSPLAN
Wictoria Eloa Gomes Pereira	1225790	DSRI
Leno Grazianny Fragoso de Moraes	3012056	DSTI
Roni Rodrigues da Silva	1659619	ESFOR
Liliane Silva Pena Oliveira	1837074	Gabinete
Paulo Cesar Ferreira de Moraes	2118258	PROAD
Eliane de Campos Rodrigues	1900740	PROEN
Bruno José de Amorim Coutinho	1444542	PROEX
Silvana Santos da Cruz	2077525	PROPES
Fernanda Paiva e Silva Lacerda	2151188	PROPESSOAS

Art. 2º Revogar as Portarias: nº 560/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 14 de março de 2022, nº 2186/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 24 de agosto de 2022, nº 1177/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de maio de 2023, e nº 1250/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 29 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 19/06/2023 14:16:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 537402
Código de Autenticação: eedcc2edb0

PORTARIA 1468/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1469/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U. de 05.04.2021, e considerando o Processo nº 23748.001958.2022-01;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com os Arts. 10 e 10-A da Lei n° 11.091 de 12.01.2005, ao servidor abaixo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Primavera do Leste, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Do padrão de vencimento	Para o padrão de vencimento	A partir de
2402207	Geovane Carlos Santos Pagani	Técnico em arquivo	04	05	22/06/2023

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 19/06/2023 14:24:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 537414
Código de Autenticação: e3860ed555

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1470/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U. de 05.04.2021, e considerando o Processo nº 23192.000791.2022-87;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com os Arts. 10 e 10-A da Lei n° 11.091 de 12.01.2005, à servidora abaixo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Campo Novo do Parecis, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Do padrão de vencimento	Para o padrão de vencimento	A partir de
2111318	Claudia Aline Dassow	Tradutor Interprete de Linguagem Sinais	06	07	18/06/2023

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 19/06/2023 14:27:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 537417
Código de Autenticação: b5e4fcb927

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1471/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31 de março de 2021, e considerando o Processo Eletrônico nº 23189.000931.2022-76 que trata de Processo Administrativo de Apuração de Irregularidades, resolve :

Art. 1º Aplicar sanção à empresa **NEW QUALITY SERVICE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.455.740/0001-97**, na modalidade suspensão de licitar e contratar com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 2 (dois) anos;

Art. 2º A aplicação da sanção se dá, motivada em síntese, por ter descumprido obrigações estabelecidas no contrato nº 10/2019 com o Campus Cáceres, nos itens “13.14”, “13.23 e “16.13” e 12.1.29 do termo de referência, Anexo do Edital Pregão eletrônico SRP nº 01/2019 (UASG: 158972) e na Lei nº 8.666/93, Art. 87, Inciso III, pela ocorrência do atraso do pagamento dos salários e obrigações trabalhistas ao funcionário, sem justificativa que possa excluir a sua culpabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 19/06/2023 14:28:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 537534
Código de Autenticação: e2299af6d4

PORTARIA 1471/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1472/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31 de março de 2021, e considerando o Processo Eletrônico nº 23189.000931.2022-76 que trata de Processo Administrativo de Apuração de Irregularidades, resolve :

Art. 1º Aplicar sanção à empresa **NEW QUALITY SERVICE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.455.740/0001-97**, na modalidade suspensão de licitar e contratar com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 2 (dois) anos;

Art. 2º A aplicação da sanção se dá, motivada em síntese, por ter descumprido obrigações estabelecidas no contrato nº 10/2019 com o Campus Barra do Garças, nos itens “13.14”, “13.23 e “16.13” e 12.1.29 do termo de referência, Anexo do Edital Pregão eletrônico SRP nº 01/2019 (UASG: 158972) e na Lei nº 8.666/93, Art. 87, Inciso III, pela ocorrência do atraso do pagamento dos salários e obrigações trabalhistas ao funcionário, sem justificativa que possa excluir a sua culpabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 19/06/2023 15:20:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 537648
Código de Autenticação: 304a9fc97c

PORTARIA 1472/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1473/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017; e considerando o Processo nº 23190.000653.2023-07;

RESOLVE:

Art. 1° Considerando a Resolução nº 21, de 10 de Abril de 2014, que estabelece os critérios para promoção dos docentes do Instituto Federal de Mato Grosso à Classe de Titular de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), designar a **Comissão Especial de Avaliação** para avaliar a servidora **Veralucia Guimaraes de Souza**, Matrícula SIAPE nº **1646757**:

Titular	Interno	Paulo Sesar Pimentel	1668831
	Externo	Cleide Lemes da Silva Cruz	
		Fernanda Ribeiro Queiroz de Oliveira	
		Ana Paula de Araujo Cunha	
Suplente	Interno	Maria Helena Moreira Dias Serra	1658040
	Externo	Manoel Mourivaldo Santiago-Almeida	
		Kátia Morosov Alonso	

Art. 2° Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 19/06/2023 16:08:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 537676
Código de Autenticação: 0efd8a549a

PORTARIA 1473/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1474/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 20 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23750.000431.2023-93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT, para comporem a **Comissão de Avaliação Local Responsável pela Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnicos Administrativos do IFMT** - 2022/2023 do *Campus* Avançado Diamantino, conforme estabelecido pelo Artigo 6º da Resolução nº 031/2011/CONSUP/IFMT, conforme segue:

Nomes	Matrícula nº	Representação
Adalgiza Ignacio	2085448	Comissão Interna de Supervisão (CIS/PCCTAE)
Elvis Carvalho da Conceicao	2401394	Direção-Geral (DG)
Celio Monzano Silva Souza	3087493	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 20/06/2023 08:43:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 537967
Código de Autenticação: e1c90b061b

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1475/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 20 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23196.000808.2023-47;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor **MARCELO HENRIQUE WEICH FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 2278586, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - *Campus* Rondonópolis, da função comissionada de Coordenador do Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Nível Médio, código FCC.

Art. 2º Designar o servidor **ADRIEL MARTINS LIMA**, matrícula SIAPE nº 2306804, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - *Campus* Rondonópolis, para exercer a função comissionada de Coordenador do Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Nível Médio, código FCC.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 20/06/2023 08:43:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 537977
Código de Autenticação: 6e1cd62053

PORTARIA 1475/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 20 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1476/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 20 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23194.002200.2023-77;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora **MYCHELLE FABIANE CARVALHO BUENO SATO** , matrícula SIAPE nº 2415625, ocupante do cargo de de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT *Campus* Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, da função comissionada de Coordenadora do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil, código FCC.

Art. 2º Exonerar a servidora **SILVANA FAVA MARCHEZINI** , matrícula SIAPE nº 1668776, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT *Campus* Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva, do cargo de Chefe do Departamento de Infraestrutura, código CD 04.

Art. 3º Designar o servidor **ILÇO RIBEIRO JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 1647982, ocupante do cargo de de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT *Campus* Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, para exercer a função comissionada de Coordenador do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil, código FCC.

Art. 4º Nomear a servidora **MYCHELLE FABIANE CARVALHO BUENO SATO** , matrícula SIAPE nº 2415625, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT *Campus* Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Infraestrutura, código CD 04.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 6º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 20/06/2023 10:28:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 538117
Código de Autenticação: b7af0dc975

PORTARIA 1476/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 20 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1477/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 20 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021, e considerando o Processo nº 23191.000774.2023-31;

- o Edital Nº 64/2023 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT;

- o OFÍCIO Nº 194/2023 - CAS-GAB/CAS-DG/CCAC/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º **Remover**, a pedido, a servidora **Maisa Nubia da Silva Campos,** ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 2999520, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - **Campus Cáceres - Prof. Olegário Baldo** para o **Campus Várzea Grande**, nos termos do inciso I, do Artigo 6º da Resolução IFMT nº 110/2022;

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 20/06/2023 10:32:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 538093
Código de Autenticação: accc83acb7

PORTARIA 1477/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 20 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1478/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 20 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; e considerando a Portaria 1185/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de maio de 2023 e o Processo Eletrônico n.º **23194.001815.2023-86,**

RESOLVE:

Art. 1º Incluir a servidora, abaixo relacionada, da relação de servidores autorizados a participarem das aulas do curso de Doutorado em Educação, promovido pelo Programa de Pós Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal de Goiás, no âmbito do Termo de Cooperação celebrado entre IFMT e a Universidade Federal de Goiás, de acordo com o cronograma das aulas presenciais a se realizarem no Campus Cuiabá - Octayde Jorge da Silva 2023 e 2024, conforme segue:

Nome	Matrícula SIAPE nº	Lotação
Patrícia Pereira da Silva Lopes	2085643	Reitoria

Art. 2º A relação de servidores passa a ter a seguinte composição:

Nome	Matrícula SIAPE nº	Lotação
Alceu Aparecido Cardoso	2156088	Cuiabá - Octayde Jorge da Silva
Amarília Mathilde da Silva	2452855	Cuiabá - Octayde Jorge da Silva
Carine Rodrigues da Costa	1575165	Barra do Garças
Caroline Martins Ojeda	1592039	Reitoria
Fernanda Santana de Souza	1814249	Cáceres - Profº Olegário Baldo
Francismeiry Cristina de Queiroz	1658050	Cuiabá - Bela Vista
Giselda Correa Dorileo	2277348	São Vicente
Giulia Schauffert Gastão	1805926	Cuiabá - Octayde Jorge da Silva
Jelder Pompeo de Cerqueira	1042739	Várzea Grande
Karine de Souza Santos	3146985	Avançado Tangará da Serra
Larissa Mendes Medeiros Taques	2892405	Várzea Grande
Marilane Alves Costa	1452746	Reitoria
Patrícia Pereira da Silva Lopes	2085643	Reitoria
Paulo Alves de Oliveira	2090546	Cuiabá - Bela Vista
Paulo Cesar Laurindo Silva	2759702	Confresa
Renata Cristina dos Santos	2158197	Alta Floresta
Sergio Oliveira Mendes	3222325	Primavera do Leste
Sônia Maria de Almeida	2622882	Várzea Grande
Thiago Eduardo Solla López	1634822	Reitoria

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 20/06/2023 10:33:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 537964
Código de Autenticação: c0f5260326

PORTARIA 1478/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 20 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1479/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 20 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; e Processo 23190.000680.2023-71,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, provisoriamente, a servidora Aparecida Sofia Taques, matrícula SIAPE 1781095, para realização de atividades de orientação e atendimento a alunos, no período de 15.06.2023 a 15.08.2023, conforme laudo médico pericial SIASS/MT 107.698/2023;

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 20/06/2023 12:12:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 537211
Código de Autenticação: 2db9c0a9e3

PORTARIA 1479/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 20 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1480/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 20 de junho de 2023

O **REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO** , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP nº 05/2017 e o que consta no Processo nº 23188.003079.2022-07, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fazerem parte da fiscalização referente ao Contrato 31/2023, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO e empresa BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ nº 08.058.775/0001-20, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço serviço comum de engenharia-cabeamento estruturado para atender o Instituto Federal de Mato Grosso - *Campus* Avançado Guarantã do Norte, conforme especificações do termo de referência, conforme segue:

Função	Titular	Substituto
Fiscal técnico	Jose Rodrigues dos Reis (1957687)	Iraecio de Sousa Carvalho (3163089)
Gestor de execução do contrato	Isaeber de Matos Porfirio (2306356)	Josiele Maiara Fuzinato (3291346)

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 20/06/2023 12:13:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 537458
Código de Autenticação: e23369205f

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1481/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 20 de junho de 2023

O **REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO** , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP nº 05/2017 e o que consta no Processo nº 23752.000197.2022-01, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fazerem parte da fiscalização referente ao Contrato 36/2023, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO e empresa EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA , inscrita no CNPJ nº 04.433.214/0001-02, que tem por objeto a contratação e serviços de fornecimento, sob demanda, de lanches, tipo Coffee Break destinados a realização dos eventos institucionais no IFMT - Campus Avançado Sinop, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital., conforme segue:

Função	Titular	Substituto
Fiscal técnico	Viviane Lazarini Baldan (2091270)	Rosangela Maria Pinheiro dos Santos Fernandes (3008952)
Gestor de execução do contrato	Rosangela Maria Pinheiro dos Santos Fernandes (3008952)	Elisana Pereira da Silva (2401454)

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 20/06/2023 12:13:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 538295
Código de Autenticação: 9cd3734a18

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1482/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 20 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo Eletrônico nº **23752.000311.2023-76**,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país à servidora **Mirella Monique Soares**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1044424, lotada no *Campus* Avançado Sinop, **com ônus** a este IFMT, no período de **21/09/2023 a 09/10/2023**, incluindo o período de trânsito, para participar do projeto educacional "Orlando é Tech", da The Crenshaw School, na Flórida, Estados Unidos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Atenção: A participação em congressos internacionais somente poderá ser autorizado COM ÔNUS LIMITADO e não poderá exceder 15 dias, conforme §1º do art. 1º do Decreto n. 1.387/1995. Só será autorizado com ÔNUS caso enquadre-se no inciso IV do art. 1º do Decreto n. 1.387/1995 ou quando for financiado pelo CNPQ, FINEP ou CAPES.
Atenção 2: Se a viagem tiver por finalidade a realização de curso de aperfeiçoamento, o servidor somente poderá ausentar-se novamente do país, com a mesma finaldiade, depois de decorrido prazo igual ao do seu último afastamento (art. 9º do Decreto n. 91.800/1985)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 20/06/2023 12:13:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 537712
Código de Autenticação: 6fd44b7680

PORTARIA 1482/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 20 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1483/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 20 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo Eletrônico nº **23752.000269.2023-93**,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, **a partir de 01.06.2023**, o Incentivo à Qualificação da servidora Rosangela Maria Pinheiro dos Santos Fernandes, Matrícula SIAPE nº 3008952, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotada neste IFMT – *Campus* Avançado Sinop, para o percentual de 52% (cinquenta e dois por cento) sobre o vencimento básico, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772/2012, por concluir o curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em nível de **"Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica - ProfEPT"**.

Art. 2º Quando da expedição do certificado, quando couber, ou diploma, a servidora deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo no setor de pessoal para inclusão em seus assentos funcionais.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 20/06/2023 12:14:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 537903
Código de Autenticação: b52bb6996f

PORTARIA 1483/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 20 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1484/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 20 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo Eletrônico nº **23188.001309.2023-76**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **a partir de 15.06.2023**, ao servidor **Jose Ricardo Goncalves Duarte**, Matrícula SIAPE nº **4600674**, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – **Reitoria**, Incentivo à Qualificação, no percentual de **25**% (**vinte e cinco por cento**) sobre o vencimento básico, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772/2012, por concluir o curso de Graduação, em **"Tecnologia em Gestão Pública"**.

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 20/06/2023 12:15:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 537912
Código de Autenticação: 6bc1bbe305

PORTARIA 1484/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 20 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1485/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 20 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo Eletrônico nº **23752.000339.2023-11**,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, **a partir de 01.06.2023**, o Incentivo à Qualificação do servidora Viviane Lazarini Baldan, Matrícula SIAPE nº 2091270, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, lotada neste IFMT – *Campus* Avançado Sinop, para o percentual de 52% (cinquenta e dois por cento) sobre o vencimento básico, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772/2012, por concluir o curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em nível de Mestrado em **"Letras"**.

Art. 2º Quando da expedição do certificado, quando couber, ou diploma, a servidora deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo no setor de pessoal para inclusão em seus assentos funcionais.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 20/06/2023 12:17:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 537917
Código de Autenticação: 2c77cc1f19

PORTARIA 1485/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 20 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1486/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 20 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo Eletrônico nº **23195.000474.2023-11;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Katiane Vargens de Oliveira**, ocupante do cargo de **Pedagogo**, Matrícula SIAPE nº **2084487**, pertencente ao quadro permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, lotada no *Campus* **Juína**, **LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**, no período de **21.06.2023 a 11.08.2023**, totalizando **52** (**cinquenta e dois**) dias, com base no Art. 87, da Lei nº 8.112/90 (redação dada pela Lei nº. 9.527/97), correspondente ao primeiro quinquênio de efetivo exercício de **29.01.2014 a 27.01.2019**.

Art. 2° A servidora deverá apresentar o documento comprobatório de conclusão do curso de que trata a concessão dessa licença em até 30 (trinta) dias, a contar da data de retorno às atividades, de acordo com o art. 30 e incisos da IN n. 21/2021 e art. 70 da Resolução CONSUP IFMT n. 114/2022.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 20/06/2023 12:18:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 537919
Código de Autenticação: 55a96117ba

PORTARIA 1486/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 20 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1487/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 20 de junho de 2023

O **REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO** , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP nº 05/2017 e o que consta no Processo nº 23752.000494.2022-49, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fazerem parte da fiscalização referente ao Contrato 35/2023, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO e empresa a GLOBO SERVICOS & COMERCIO LTDA , inscrita no CNPJ nº 22.268.845/0001-03, que tem por objeto a Contratação de prestação de serviços de Agente de Portaria, para atender o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Avançado Sinop, conforme especificações do Termo de Referência, conforme segue:

Função	Titular	Substituto
Fiscal técnico	Gilma Silva Chitarra (1680953)	Raphael de Castro Mourão (1960616)
Fiscal administrativo	Isabel Cristina Röhrig (1921105)	Tony Vicente de Oliveira (2269191)
Gestor de execução do contrato	Tatiane do Nascimento (2158718)	Elisana Pereira da Silva (2401454)

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 20/06/2023 12:35:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 538311
Código de Autenticação: 7087eb435d

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1488/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 21 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23188.002302.2023-71,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora, abaixo relacionada, da qualidade de **Substituta Eventual**, da respectiva função gratificada integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT - Reitoria, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Função de Confiança	Código
Fernanda Paiva e Silva Lacerda	2151188	Coordenadora de Saúde, Segurança e Qualidade de Vida do Servidor	FG 01

Art. 2º Designar a servidora, abaixo relacionada, para exercer na qualidade de **Substituta Eventual**, a respectiva função gratificada integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT - Reitoria, nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar do titular, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Função de Confiança	Código
Brisida Regina de Almeida Alcantara	2323893	Coordenadora de Saúde, Segurança e Qualidade de Vida do Servidor	FG 01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 21/06/2023 08:54:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 538504
Código de Autenticação: e1752feabc

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1489/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 21 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; considerando o Processo eletrônico nº 23191.000820.2023-00;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 01 de junho de 2023, o servidor **JUBERTO BABILÔNIA DE SOUSA**, Matrícula SIAPE nº 2696836, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, Técnico e Tecnológico, pertencente ao quadro permanente deste IFMT *Campus* Cáceres - Prof. Olegário Baldo, da função comissionada de Coordenador do Curso Subsequente Técnico em Agropecuária, código FCC.

Art. 2º Designar o servidor **MARCIO CLEIS GONCALVES**, matrícula SIAPE nº 1763879, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT *Campus* Cáceres - Prof. Olegário Baldo, para exercer a função comissionada de Coordenador do Curso Subsequente Técnico em Agropecuária, código FCC.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 21/06/2023 08:57:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 538368
Código de Autenticação: 6beacbd0e8

PORTARIA 1489/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 21 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1490/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 21 de junho de 2023

O **REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO** , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, e considerando a IN SGD/ME nº 40/2020 e processo nº 23788.000414.2023-29, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação de Mato Grosso, para compor a Equipe da Comissão de Planejamento para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e Mapa de Risco para Aquisição de máquina automática de café para atender as demandas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso - *Campus* Avançado Guarantã do Norte, conforme segue:

Nome do Servidor	Matrícula Siape	Campus/lotação	Função
Josiéle Maiara Fuzinato	3291346	DAP	***Presidente*** - Demandante
Isaeber de Matos Porfírio	2306356	DAP	***Membro*** - Representante da Área Técnica
João Victor Ribeiro da Silva	3339121	DAP	***Membro*** - Representante da Área Administrativa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 21/06/2023 09:01:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 538353
Código de Autenticação: e9948db722

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1491/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 21 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23188.002306.2023-50;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT, para comporem a **Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado de profissionais para atuarem na função de Apoio Administrativo no âmbito do Projeto "Oferta de cursos técnicos de nível médio concomitantes intercomplementares no Itinerário da Formação Técnica e Profissional, do convênio nº 0022-2023 entre o IFMT, UNISELVA e SEDUC**, conforme segue:

Servidor	Matrícula nº	Função
Daniela Fernandes da Silva	2616640	Presidente
Paulo Roger Roseno Dias	1807729	Membro
Eliane de Campos Rodrigues	1900740	Membro
Paulo Ricardo Jose	2163570	Membro
Nair Mendes de Oliveira	1791604	Suplente

Art. 2º A comissão terá **90 (noventa) dias** para a conclusão dos trabalhos, a contar da assinatura desta portaria.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 21/06/2023 11:10:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 539013
Código de Autenticação: e0d72c6ccb

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1492/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 21 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23189.001065.2023-11;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, abaixo relacionado, para exercer, na qualidade de **Substituto Eventual**, a respectiva função gratificada integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT - *Campus* Barra do Garças, nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar do titular, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Função de Confiança	Código
Vinicios da Silva Lopes	1863283	Coordenador de Compras e Licitação	FG 02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 21/06/2023 11:11:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 538796
Código de Autenticação: 11344b1fa2

PORTARIA 1492/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 21 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1493/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 21 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP nº 05/2017 e o que consta no Processo nº 23188.001959.2023-11, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fazerem parte da fiscalização referente ao Contrato 08/2023, firmado entre o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO** e empresa **BEM ESTAR TRANSPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ º 11.834.039/0001-20, que tem por objeto, exclusivamente, um posto do Grupo 07, Item 40, PE 61/2022 (Serviços de Apoio Administrativo - CONTÍNUO - 40 horas), remanejado de o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Avançado Guarantã do Norte , para atender o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Reitoria, conforme especificações do Termo de Referência, conforme segue:

Função	**Titular**	**Substituto**
Fiscal Técnico	Elisângela Maria da Silva Matricula 1091393	Ricardo Camargo de Souza Matrícula 2340991
Fiscal Administrativo	Helena Honorato Snowareski (2151181)	Marieli Glaucia da Silva Faleiro (1915423)
Gestor de Execução do Contrato	Filipe Meirelles Goncalves de Freitas (1756025)	Rose Mary de Oliveira Ronchi (2401613)

Art. 2º Aditivar a Portaria nº 186/2023, de 31 de janeiro de 2023.

Art. 3º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 21/06/2023 11:14:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 538912
Código de Autenticação: 9339690dd5

PORTARIA 1493/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 21 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1494/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 21 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23191.000823.2023-35

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor, abaixo relacionado, da qualidade de **Substituto Eventual**, do respectivo cargo de direção integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT *Campus* Cáceres - Prof. Olegário, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Função de Confiança	Código
Andre Gustavo Franco Parreira	1214336	Coordenador Geral de Produção e Pesquisa	CD 04

Art. 2º Nomear o servidor, abaixo relacionado, para exercer, na qualidade de **Substituto Eventual**, o respectivo cargo de direção integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT *Campus* Cáceres - Prof. Olegário Baldo, nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar do titular, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Função de Confiança	Código
Vagner Aniceto Teixeira	1104235	Coordenador Geral de Produção e Pesquisa	CD 04

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º Cientifique-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 21/06/2023 11:15:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 538975
Código de Autenticação: 5a78d4ede8

PORTARIA 1494/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 21 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1495/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 21 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23188.002296.2023-52;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT, para comporem a **Comissão Responsável pela seleção de servidores e discentes do IFMT para participar da turma 2023/2024 do Centro de Idiomas do IFMT**, referente ao Edital nº 111/2023 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Representação	Função
Joao Felipe Assis de Freitas	1135745	CBA-CALI	Presidente
Wictória Eloá Gomes Pereira	1225790	RTR-DSRI	Membro
Daniela Cauduro Bianchi	2112711	RTR-DSRI	Membro
Luiz Guilherme Souza Lima	1960427	RTR-DSRI	Membro
Liana Deise da Silva	1783753	PROPES	Membro
Elizabeth da Cunha Filha	1802077	PROEN	Membro
Leniezia Cassia Duarte da Silva	1779017	PROEX	Membro

Art. 2º A comissão terá **30 (trinta) dias** para a conclusão dos trabalhos, a contar da assinatura desta portaria.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 21/06/2023 14:13:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 539050
Código de Autenticação: ff720e0f5f

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1496/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 21 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23444.000540.2023-74;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora, abaixo relacionada, da qualidade de **Substituta Eventual**, da respectiva função gratificada integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT - *Campus* Sorriso, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Função de Confiança	Código
Ademeia Raquel Maas	1048087	Coordenadora de Execução Financeira	FG 02

Art. 2º Designar o servidor, abaixo relacionado, para exercer, na qualidade de **Substituto Eventual**, a respectiva função gratificada integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT - *Campus* Sorriso, nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar do titular, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Função de Confiança	Código
Osvaldo Junior Cavalcante Silva	1276202	Coordenador de Execução Financeira	FG 02

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º Cientifique-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 21/06/2023 15:58:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 539413
Código de Autenticação: 9cf1277b21

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1497/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 22 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23190.000870.2023-99;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **RODOLFO DE OLIVEIRA SARAT**, matrícula SIAPE nº 1760096, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT *Campus* Cuiabá - Bela Vista, do cargo de Chefe do Departamento de Administração e Finanças, código CD 04.

Art. 2º Nomear a servidora **ISADORA TIBALDI BATISTA**, matrícula SIAPE nº 2268533, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT *Campus* Cuiabá - Bela Vista, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Administração e Finanças, código CD 04.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 22/06/2023 10:39:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 539242
Código de Autenticação: 7cc3967927

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1498/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 22 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº23194.002376.2023-29;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, os servidores, abaixo relacionados, da qualidade de **Substituto Eventual**, do respectivo cargo de direção integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT *Campus* Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

Nomes	Matrícula nº	Função de Confiança	Código
Stela Silva Lima	1007126	Direção de Ensino	CD 03
Laura Rodrigues da Silva	3622205	Gerência de Ensino Médio	CD 04

Art. 2º Nomear os servidores, abaixo relacionados, para exercer, na qualidade de **Substituto Eventual**, o respectivo cargo de direção integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT *Campus* Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar do titular, conforme segue:

Nomes	Matrícula nº	Função de Confiança	Código
Laura Rodrigues da Silva	3622205	Direção de Ensino	CD 03
Greice Aparecida de Oliveira	272505	Gerência de Ensino Médio	CD 04

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 22/06/2023 10:40:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 539735
Código de Autenticação: 05000cf8a6

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1499/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 22 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo nº 23190.000017.2023-77.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Horário Especial, no período de 26.05.2023 a 24.05.2028, a servidora **Raquel de Sousa Lima Pulcherio,** matrícula SIAPE 2943717, ocupante do cargo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT, lotada no Campus Cuiabá-Bela Vista, nos termos especificados pelo Art. 98 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Conforme Laudo Médico Pericial SIASS 081.876/2023 a jornada de trabalho da servidora deverá ser de 20 horas semanais.

Art. 3º Para uso regular do horário especial, de que trata o § 3º do Art. 98 da mencionada legislação, deverá ser realizada nova perícia médica em 25.05.2028, uma vez que, a concessão do pleito está condicionada a comprovação da necessidade por meio da junta médica oficial;

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 22/06/2023 10:41:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 539553
Código de Autenticação: b8285f1285

PORTARIA 1499/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 22 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1500/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 22 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo Eletrônico nº **23188.001696.2023-41**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Clayton Ricardo Franceschetto**, ocupante do cargo de **Analista de Tecnologia da Informação**, Matrícula SIAPE nº **1661976**, pertencente ao quadro permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, lotado na **Reitoria**, **LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** , no período de **03.07.2023 a 30.09.2023**, totalizando **90** (**noventa**) dias, com base no Art. 87, da Lei nº 8.112/90 (redação dada pela Lei nº. 9.527/97), correspondente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício de **23.10.2013 a 21.10.2018**.

Art. 2º O servidor deverá apresentar o documento comprobatório de conclusão do curso de que trata a concessão dessa licença em até 30 (trinta) dias, a contar da data de retorno às atividades, de acordo com o art. 30 e incisos da IN n. 21/2021 e art. 70 da Resolução CONSUP IFMT n. 114/2022.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 22/06/2023 10:44:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 539858
Código de Autenticação: d94ee56ed8

PORTARIA 1500/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 22 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1501/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 22 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo nº **23198.000945.2023-61**,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, **a partir de 05/06/2023**, a Retribuição por Titulação – RT ao servidor **Gustavo Capistrano Pinto Leite,** ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº **2865559**, lotado no Campus **Pontes e Lacerda**, nos termos do art. 17, da Lei nº 12.772/2012, por concluir o curso de **Doutorado em Física**, pela **Universidade Federal de Goiás - UFG**.

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 22/06/2023 10:49:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 539896
Código de Autenticação: 3909f6a00c

PORTARIA 1501/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 22 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1502/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 22 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo Eletrônico nº **23192.000344.2023-17**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder, **a partir de 28.03.2023**, à servidora **Valeria Oliveira Gomes**, Matrícula SIAPE nº **3334089**, ocupante do cargo de **Bibliotecário-Documentalista**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* **Campo Novo do Parecis**, Incentivo à Qualificação, no percentual de **30**% (**trinta por cento**) sobre o vencimento básico, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772/2012, por concluir o curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em "Gestão Escolar e Organização do Trabalho Pedagógico".

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 22/06/2023 10:51:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 537896
Código de Autenticação: a19858eba5

PORTARIA 1502/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 22 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1503/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 22 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas n° 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, n° 40, de 22 de maio de 2020, n° 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o processo nº 23188.001562.2023-20.

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão de Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de Gêneros alimentícios estocáveis.

Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Nome(s)	Matrícula SIAPE nº	Função
Luciana Sampaio Cunha da Silva	1364707	Presidente e Integrante Requisitante
Juliete Teotonio Batista	2401001	Integrante Requisitante
Paulo Cesar Ferreira de Moraes	2118258	Integrante Administrativo

Art.3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 13 de julho de 2023 para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 22/06/2023 10:52:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 539904
Código de Autenticação: a49edc6c5a

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1504/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 22 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo nº **23753.000287.2023-65**,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, **a partir de 14/06/2023**, a Retribuição por Titulação – RT da servidora **Aline Cristine Ferreira Braga do Carmo,** ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº **2320672**, lotada no *Campus* **Avançado de Tangará da Serra** , nos termos do art. 17, da Lei nº 12.772/2012, por concluir o curso de **Doutorado em Educação, pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP.**

Art. 2º Quando da expedição do certificado, quando couber, ou diploma, o servidor deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo no setor de pessoal para inclusão em seus assentos funcionais.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 22/06/2023 13:04:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 539945
Código de Autenticação: 8d5ed7932d

PORTARIA 1504/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 22 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1505/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 22 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo nº **23195.000490.2023-12**,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, **a partir de 25/05/2023**, a Retribuição por Titulação – RT do servidor **Rodrigo Lemos Gil,** ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº **1870426**, lotado no *Campus* **Juína** nos termos do art. 17, da Lei nº 12.772/2012, por concluir o curso de **Doutorado em Ciências Ambientais, pela Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.**

Art. 2º Quando da expedição do certificado, quando couber, ou diploma, o servidor deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo no setor de pessoal para inclusão em seus assentos funcionais.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 22/06/2023 13:05:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 539983
Código de Autenticação: 9da4428829

PORTARIA 1505/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 22 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1506/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 23 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico** ao servidor abaixo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste **IFMT – Campus Campo Novo do Parecis**, de acordo com o § 2º, do Art. 14, da Lei n° 12.772/2012, conforme segue:

A partir de 07/07/2023:

FABIO LUIS BEZERRA

SIAPE nº **1667488**

Da Classe **"D IV", Nível "01",** para a Classe **"D IV" Nível "02"**

Processo: **23192.000507.2023-53**

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 23/06/2023 07:52:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 540120
Código de Autenticação: f7af8cb8f1

PORTARIA 1506/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 23 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1507/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 23 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23748.000773.2023-52;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora, abaixo relacionada, da qualidade de **Substituta Eventual**, do respectivo cargo de direção integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT - *Campus* Primavera do Leste, conforme segue:

Nome	Matricula nº	Cargo de Direção	Código
Rosana Fatima Barbieri de Morais	2180983	Direção-Geral	CD 02

Art. 2º Nomear a servidora, abaixo relacionada, para exercer, na qualidade de **Substituta Eventual**, o respectivo cargo de direção integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT - *Campus* Primavera do Leste, nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar do titular, conforme segue:

Nome	Matricula nº	Cargo de Direção	Código
Flavilene da Silva Souza	1410248	Direção-Geral	CD 02

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 23/06/2023 07:53:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 540508
Código de Autenticação: f1a8bf02c7

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1508/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 23 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo nº **23444.000774.2022-31**,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria IFMT nº **1329**, de **05/06/2023**, que concedeu **Aceleração da promoção** á servidora **Zaryf Araji Dahroug Pacheco** matrícula SIAPE nº **1310552**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste IFMT – **Campus – Sorriso**, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772, de 28.12.2012, conforme segue:

Onde se lê:

[...] Da Classe **"D I", Nível "02",** para a Classe **"D III" Nível "02"** [...].

Leia-se:

[...] Da Classe **"D I", Nível "02",** para a Classe **"D III" Nível "01"** [...].

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 23/06/2023 09:35:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 540616
Código de Autenticação: 3e4e9c49aa

PORTARIA 1508/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 23 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1509/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 23 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT, para comporem a **Comissão Responsável pela revisão da Resolução n. 50/2017 - CONSUP/IFMT** , que refere-se a regulamentação do relacionamento entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) e a Fundação de apoio, conforme segue:

Servidor	Matrícula nº	Função
Edson Jeronimo Nobre	6272438	Presidente
Marcus Vinicius Taques Arruda	3545925	Membro
Joao Germano Rosinke	1844035	Membro
Laura Caroline Aoyama de Barros	1497451	Membro
Luciana Maria Klamt	2096811	Membro
Fernanda Marques Caldeira	1580030	Membro
Epaminondas de Matos Magalhaes	1959866	Membro

Art. 2º A Comissão terá o prazo de **20 (vinte) dias**, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 23/06/2023 11:00:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 540638
Código de Autenticação: 1234c509ca

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1510/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 23 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; considerando o Processo eletrônico nº 23747.000704.2023-59;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 22 de junho de 2023, a servidora **NEYSSA APARECIDA FILHO SACCOMAN**, matrícula SIAPE nº 3292452, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - *Campus* Alta Floresta, da função gratificada de Coordenadora de Compras, código FG 02.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 23/06/2023 11:43:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 540799
Código de Autenticação: 771b71a3c1

PORTARIA 1510/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 23 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1511/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 23 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23188.002367.2023-17;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais **90 (noventa) dias**, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Preenchimento do Formulário Eletrônico e Relatório de Evidências Preparatório para o Recredenciamento Presencial do IFMT, designada pela Portaria 699/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 29 de março de 2023.

Art. 2º Os membros que compõem a Comissão permanecem inalterados.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 23/06/2023 11:44:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 540748
Código de Autenticação: 3be24888d4

PORTARIA 1511/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 23 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1512/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 23 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico** ao servidor abaixo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste **IFMT – Campus Cuiabá – Octayde Jorge da Silva**, de acordo com o § 2º, do Art. 14, da Lei n° 12.772/2012, conforme segue:

A partir de 31/03/2023:

JOAO FELIPE ASSIS DE FREITAS

SIAPE nº **1135745**

Da Classe **"D III", Nível "02",** para a Classe **"D III" Nível "03"**

Processo: 23197.000541.2023-88

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 23/06/2023 11:44:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 540715
Código de Autenticação: 1b45b55122

PORTARIA 1512/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 23 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1513/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 23 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo Eletrônico nº **23191.000783.2023-21,**

RESOLVE:

Art. 1° Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** ao servidor **Arthur Guilherme Schirmbeck Chaves,** ocupante do cargo de **Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, matrícula SIAPE nº **1006042**, pertencente ao quadro Permanente de Servidores deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, lotado no *Campus* **Cáceres - Professor Olegário Baldo**, pelo período de **6 (seis)** meses, **a partir de 26.06.2023**, com fundamento no Art. 91 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2° Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 23/06/2023 13:30:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 540591
Código de Autenticação: f9fdba41e1

PORTARIA 1513/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 23 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1514/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 23 de junho de 2023

O **REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO** , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, e considerando a IN SGD/ME nº 40/2020 e processo nº 23188.002225.2023-50, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação de Mato Grosso, para compor a Equipe da Comissão de Planejamento para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e Mapa de Risco para Aquisição de saco mochila e squeeze para o JIFMT 2023 e 2024, Jogos do Servidor 2024 e MArte 2024, conforme segue:

Nome do Servidor	Matrícula Siape	Campus/lotação	Função
Isabela Silva Campos	3689119	PROEX	***Presidente*** - Demandante
Bruno José de Amorim Coutinho	1444542	PROEX	***Membro*** - Representante da Área Técnica
Marieli Glaucia da Silva Faleiro	1915423	PROAD	***Membro*** - Representante da Área Administrativa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 23/06/2023 13:31:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 540839
Código de Autenticação: 6d826b9ff2

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1515/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 23 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP nº 05/2017 e o que consta no Processo nº 23753.000144.2023-53, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fazerem parte da fiscalização referente ao Contrato 29/2023, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO e empresa Proplan Planejamento de Projetos LTDA, inscrita no CNPJ º 07.419.055/0001-80, que tem por objeto, contratação de empresa especializada na elaboração de projetos executivos de edificações e infraestrutura, incluindo todas as peças técnicas pertinentes, com nível de precisão adequado, para futura contratação da execução dos serviços e obras no Instituto Federal de Mato Grosso - *Campus* Avançado Tangará da Serra, conforme especificações do Termo de Referência, conforme segue:

Função	Titular	Substituto
Fiscal Técnico	Thiago Eduardo Sólla López (1634822)	José Rodrigues dos Reis (1957687)
Gestor de Execução do Contrato	Michelle Fernanda Martin (2088068)	Jeicielly Maximiano Rodrigues Velter (3292502)

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 23/06/2023 13:34:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 540848
Código de Autenticação: 631742e8c2

PORTARIA 1515/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 23 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1516/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 23 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP nº 05/2017 e o que consta nos Processos nº 23750.000438.2023-13 E 23750.000324.2023-65, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fazerem parte da fiscalização referente ao Contrato 08/2023, firmado entre o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO** e empresa **BEM ESTAR TRANSPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ º 11.834.039/0001-20, que tem por objeto, Serviços de Apoio Administrativo, SUB-ROGADO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Juína para atender o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Avançado Diamantino, conforme segue:

Função	**Titular**	**Substituto**
Fiscal Técnico	Junior Rafael de Souza (1399508)	Roberta Lillyan Rodrigues Reis (3162834)
Fiscal Administrativo	Elvis Carvalho da Conceição (2401394)	Soldane Lino de Oliveira Junior (2639867)
Gestor de Execução do Contrato	Danielle do Carmo das Neves Campos (2424467)	Tulio Martinez Santos (1067722)

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 23/06/2023 13:35:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 540853
Código de Autenticação: dda540b2c7

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1517/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 23 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; considerando o Processo eletrônico nº23192.000692.2023-86;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora **ROSANI NONENMACHER**, matrícula SIAPE nº 1652754, ocupante do cargo de Pedagogo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - *Campus* Campo Novo do Parecis, da função gratificada de Coordenadora do Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAPP), código FG 02.

Art. 2º Designar o servidor **MARCOS AURELIO BITENCOURT DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 3288935, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - *Campus* Campo Novo do Parecis, para exercer a função gratificada de Coordenador do Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAPP), código FG 02.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 23/06/2023 14:33:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 540952
Código de Autenticação: a0fff18b10

PORTARIA 1517/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 23 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1518/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 23 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23188.002352.2023-59;

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT, para comporem a **Comissão Responsável pela organização e execução do Concurso Público** , referente Concurso Público da Prefeitura de Alta Floresta anos de 2023/2024, para os cargos de Professor e Técnicos na área da Educação e Médico Clínico Geral na área da Saúde, conforme segue:

Servidores	Matrícula nº
Elisângela Maria da Silva	1091393
João Germano Rosinke	1844035
Liliane Silva Pena Oliveira	1837074
Rafael Luiz Viegas dos Santos	1578165

Art. 2º A comissão terá **24 (vinte e quatro) meses** para a conclusão dos trabalhos, a contar da assinatura desta portaria.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 23/06/2023 14:34:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 540528
Código de Autenticação: c7dfb98911

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1519/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 23 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; e considerando o Processo Eletrônico nº **23188.001091.2023-50**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria voluntária ao servidor **Benedito Carlos Teixeira Seror** , matrícula SIAPE nº **272392**, ocupante do cargo de **Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico** , Classe "**D**", Nível **"IV"**, regime de trabalho de **40 horas semanais com Dedicação Exclusiva**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste IFMT **- *Campus* Cuiabá - Octayde Jorge da Silva**, nos termos dos § 4º, § 6º - inciso I e § 8º do artigo 4° da EC n° 103/2019, assim constituídos: a) Vencimentos integrais do cargo efetivo; b) Anuênio – art. 244 da Lei nº. 8.112/90 no percentual de 9% (nove por cento), e; c) Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC III - Lei nº 12.772/12.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 23/06/2023 14:35:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 540942
Código de Autenticação: 244ecd7480

PORTARIA 1519/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 23 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1520/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 23 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas n° 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, n° 40, de 22 de maio de 2020, n° 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o processo nº 23188.001730.2023-87.

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão de Equipe de Planejamento da Contratação de serviços e materiais necessários para realização do Evento " Workshop de Pesquisa, ensino e extensão do IFMT - 2023".

Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Nome(s)	Matrícula SIAPE nº	Função
Silvana Santos da Cruz	2077525	Presidente
Epaminondas de Matos Magalhaes	1959866	Integrante - Requisitante
Lucas Guilherme Santos Silva	3291214	Integrante - Técnico
Thiago Eduardo Solla Lopez	1634822	Integrante - Técnico
Natalia Ferraz Pavanelli Ormond	2277935	Integrante - Técnico
Paulo Cesar Ferreira de Moraes	2118258	Integrante - Administrativo

Art.3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 23/06/2023 15:09:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 540963
Código de Autenticação: 05f814a402

PORTARIA 1520/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 23 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1521/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 23 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o **Processo nº 23195.000277.2023-01,** e o parecer da Junta Médica Oficial;

RESOLVE:

Art. 1º **Remover,** provisoriamente, a pedido e independentemente do interesse da Administração, a servidora **Ademaria Moreira Novais,** ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1758091, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, do **Campus Juína** para o **Campus Avançado de Sinop**, nos termos da alínea "b", do inciso III, do Artigo 4º da Resolução IFMT nº 110/2022 e da alínea *b,* inciso III, do Artigo 36 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Conforme Laudo n. 087.746/2023 a remoção é de caráter temporário e deverá ser realizado em 3 (três) anos.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 23/06/2023 15:57:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 541078
Código de Autenticação: 0632a8728d

PORTARIA 1521/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 23 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1522/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 23 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico** ao servidor abaixo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste **IFMT – Campus Avançado Tangará da Serra**, de acordo com o § 2º, do Art. 14, da Lei n° 12.772/2012, conforme segue:

A partir de 16/06/2023:

ADILSON VAGNER DE OLIVEIRA

SIAPE nº **1754630**

Da Classe **"D IV" Nível "01**", para a Classe **"D IV" Nível "02"**

Processo: 23753.000198.2023-19

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 23/06/2023 15:57:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 541053
Código de Autenticação: 84ac993e1f

PORTARIA 1522/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 23 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1523/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 26 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23194.002469.2023-53;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, abaixo relacionado, para exercer, na qualidade de **Substituto Eventual**, a respectiva função gratificada integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT *Campus* Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar do titular, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Função de Confiança	Código
William Benedito da Silva	2152684	Coordenador do Curso Superior de Bacharelado em Secretariado Executivo	FCC

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 26/06/2023 10:28:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 541638
Código de Autenticação: b800f64f49

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1524/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 26 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº23190.000897.2023-81;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 23 de junho de 2023, a servidora, abaixo relacionada, da qualidade de **Substituta Eventual**, do respectivo cargo de direção integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT - *Campus* Cuiabá Bela Vista, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Função de Confiança	Código
Isadora Tibaldi Batista	2268533	Chefe de Departamento de Administração e Finanças	CD 4

Art. 2º Nomear o servidor, abaixo relacionado, para exercer, na qualidade de **Substituto Eventual**, o respectivo cargo de direção integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT - *Campus* Cuiabá Bela Vista, nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar do titular, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Função de Confiança	Código
Renato Luiz da Silva Costa	1769708	Chefe de Departamento de Administração e Finanças	CD 4

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 26/06/2023 10:29:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 541611
Código de Autenticação: a338fc4124

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1525/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 26 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23188.002405.2023-31;

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT, para comporem a **Comissão Responsável pela organização e execução do Concurso Público** , referente provimento de vagas de técnico administrativo em educação vinculadas ao Edital 133/2023, conforme segue:

Servidores	Matrícula nº
Elisângela Maria da Silva	1091393
João Germano Rosinke	1844035
Jonatas Rodrigues Japiassu dos Santos	1771507
Leila Cimone Teodoro Alves	1669680
Michelle Eiko Hayakawa	1544953

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 26/06/2023 10:30:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 541535
Código de Autenticação: 6c74e9ee75

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1526/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 26 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23752.000378.2023-19;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo relacionada, para exercer, na qualidade de **Substituta Eventual**, o respectivo cargo de direção integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT - *Campus* Avançado Sinop, nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar do titular, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Função de Confiança	Código	Período
Tatiane do Nascimento	2158718	Diretora-Geral	CD 03	17/07 a 28/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Cientifique-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 26/06/2023 10:33:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 541515
Código de Autenticação: acadce2548

PORTARIA 1526/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 26 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1527/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 26 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23194.002429.2023-10;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora **LISDAFNE JUNIA DE ARAUJO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 1118276, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT *Campus* Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, da função gratificada de Coordenadora de Extensão, código FG 02.

Art. 2º Designar a servidora **FABIANE DE MESQUITA BATISTA**, matrícula SIAPE nº 1698564, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT *Campus* Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, para exercer a função gratificada de Coordenadora de Extensão, código FG 02.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 26/06/2023 10:34:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 541665
Código de Autenticação: f02de3b3c9

PORTARIA 1527/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 26 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1528/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 26 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23194.002426.2023-78;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor **RODRIGO RODRIGUES DA CUNHA PAIVA** , matrícula SIAPE nº 1862663, ocupante do cargo de de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT *Campus* Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, da função comissionada de Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, código FCC.

Art. 2º Designar o servidor **VINICIUS PAES DE BARROS** , matrícula SIAPE nº 2240682, ocupante do cargo de de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT *Campus* Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, para exercer a função comissionada de Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, código FCC.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 26/06/2023 10:34:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 541492
Código de Autenticação: 9680f84ae6

PORTARIA 1528/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 26 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1529/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 26 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; e considerando:

A Lei 14.133/2021 de abril de 2021.

O Ofício Circular Nº 1/2021/ RTR-DADM/RTR-PROAD/RTR/IFMT de 31/05/2021, que trata da uniformizações dos processos licitatórios no âmbito do IFMT.

A Portaria 1.025/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de maio de 2023 que aprova o Quadro de Responsabilidades que define quais serão os objetos dos certames do Licita IFMT para o exercício de 2023 e seus respectivos recponsáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuar como **agente de contratação e equipe de apoio** do processo licitatório sob responsabilidade de seu campus no Licita IFMT 2023.

OBJETO	UNIDADE RESPONSÁVEL	Agente de Contratação		Apoio e Agente de Contratação Substituto		Apoio	
		Nome	Matrícula	Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
Agenciamento de Viagens	Confresa	Rosemary Conceição Medina Barbosa	1153339	Paulo Rogério Soares Coelho	1996375	Juliana Bruning Azevedo	1263114
Cuidador Educacional e Psicopedagogo	Sorriso	Joyce Maria Gonçalves	1902160	Edmundo Leite Xavier Neto	3087445	Sandra Francisca de Oliveira	2418808
Equipamentos de climatização	São Vicente	Amarildo Poletto da Silva	1652109	Alipio Saraiva	3328118	Rogerio Wallace Feitosa Senra	2995434
Equipamentos para laboratório	Rondonópolis	Marley Nunes Vituri Toloi	1547440	Maria Aparecida de Almeida	1826911	Evandro Maciel Garcia	1090519
Filmagem de bancas para concursos públicos	Reitoria	Filipe Meirelles Goncalves de Freitas	1756025	Pâmella Elis Bandeira	2089490	Paulo Cesar Ferreira de Moraes	2118258
Gêneros alimentícios estocáveis	Reitoria	Thiago Costa Campos	1584787	Sebastiao Cesar Dias Goncalves de Moura	1875879	Marieli Glaucia da Silva Faleiro	1915423
Leilão de bens móveis inservíveis	Cuiabá - Octayde Jorge da Silva	-	-	Deuzimar Lira de Matos	1958296	Leandro Pereira da Silva	1105518
Locação de Ambulância	Juína	Alexssandro Moreira	2424444	Aline Oliveira Missio	3086341	Hubaldo Baren Soares de	1114831

		Tavares				Freitas	
Locação de ônibus	Várzea Grande	Renan Polizei	1655019	Adenilson Ribeiro Francisco	2323029	Thiago Rafael da Silva Brandao	2420366
Materiais Esportivos e Educativos	Pontes e Lacerda	Roni Fidelis	3341925	Wemerson Ferreira da Silva	3333991	Ariana Pamela Nunes de Matos Ferreira	3292244
Materiais Gráficos, Editoriais e de Comunicação Visual	Cuiabá - Octayde Jorge da Silva	Leandro Pereira da Silva	1105518	Deuzimar Lira de Matos	1958296	Verbena Florencia de Sousa	2990971
Material Institucional	Reitoria	Paulo Cesar Ferreira de Moraes	2118258	Filipe Meirelles Goncalves de Freitas	1756025	Sebastiao Cesar Dias Goncalves de Moura	1875879
Mobiliário, divisórias e persianas	Campo Novo do Parecis	Rafael Freier	2247787	Rodolfo Andre Perin	2274614	Welber de Carvalho Batista	1682400
Motorista	Sorriso	Joyce Maria Gonçalves	1902160	Edmundo Leite Xavier Neto	3087445	Sandra Francisca de Oliveira	2418808
Móveis para salas multifuncionais	Reitoria	Filipe Meirelles Goncalves de Freitas	1756025	Marieli Glaucia da Silva Faleiro	1915423	Pâmella Elis Bandeira	2089490
Organização de Eventos	Cuiabá - Octayde Jorge da Silva	Leandro Pereira da Silva	1105518	Deuzimar Lira de Matos	1958296	Emilson Pintel Zattar	2277444
Reagentes para laboratório	Cuiabá - Bela Vista	Thyago de Oliveira Godinho	2268267	Rodolfo de Olivera Sarat	1760096	Lucélia Alves dos Santos	1662568
Realização do Workif 2023	Reitoria	Thiago Costa Campos	1584787	Sebastiao Cesar Dias Goncalves de Moura	1875879	Marieli Glaucia da Silva Faleiro	1915423
Seguro Escolar/ Estagiário	Cuiabá - Octayde Jorge da Silva	Leandro Pereira da Silva	1105518	Deuzimar Lira de Matos	1958296	Emilson Pintel Zattar	2277444
TIC - Computadores	Barra do Garças	Ademir Jose de Jesus Silva	1635009	Vinicios da Silva Lopes	1863283	Mariane Waldow Cotrim	1914592
TIC - Equipamentos	Reitoria	Thiago Costa Campos	1584787	Pâmella Elis Bandeira	2089490	Marieli Glaucia da Silva Faleiro	1915423
TIC - Periféricos, Suprimentos e Softwares	Alta Floresta	Fabricio Geraldo dos Santos Rodrigues	2958956	Neyssa Aparecida Filho Saccoman	3292452	Elisani Josele Rodrigues de Matos Santos	3292466
Uniformes Institucionais	Primavera do Leste	Denis Alvares da Silva	2212247	André Luiz Garcia Holpert	1120928	Dorian Gerstberge	2212254
Vidrarias e Insumo para Laboratório	Cáceres	Cristiane Santana Honório	1086496	Tiago Santana Coelho	2142167	Pamela Cristina Criado	1885380

Art 2º Fica delegada competência a Direção-geral do respectivo campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, para, no sistema Compras Governamentais, decidir e homologar sobre a licitação, bem como assinar a Ata de Registro de Preços do pregão SRP objeto de sua responsabilidade.

Art 3º As decisões e atos praticados com base nesta portaria deverão mencionar expressamente essa qualidade, e considerar-se-ão praticados pela autoridade delegada.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem validade até dia 31/01/2022.

Art 5º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 26/06/2023 11:37:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 537408
Código de Autenticação: 088ddd4358

PORTARIA 1529/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 26 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1530/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 26 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1; e considerando os Processos nº 23190.000660.2023-09 e 23190.000496.2023-21;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional por Desempenho Acadêmico ao servidor abaixo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste IFMT – *Campus* Cuiabá - Bela Vista, de acordo com o § 3º, do Art. 14, da Lei n° 12.772/2012, conforme segue:

A partir de 30.06.2023:

Paulo Sesar Pimentel

Matrícula SIAPE nº 1668831

Da Classe “D IV”, Nível “04”, para a Classe “Titular” .

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial, de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 26/06/2023 15:42:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 541818
Código de Autenticação: c763ffca6a

PORTARIA 1530/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 26 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1531/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 26 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1; e considerando o ofício nº 22/2023- TGA-GAB/TGA-DG/CTGA/RTR/IFMT, de 14/06/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT, para comporem a **Comissão de Avaliação Local responsável pela Avaliação de Desempenho dos Técnico-Administrativos - Ciclo 2022/2023** do IFMT Campus Avançado de Tangará da Serra, conforme estabelecido pelo Artigo 6º da Resolução nº 031/2011/CONSUP/IFMT:

Nomes	Matrícula nº	Representação
Débora Neves de Melo	1778031	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)
Luis Claudio Alves Viana	2653247	Direção-Geral
Willian Ramos de Oliveira	2391737	Comissão Interna de Supervisão (CIS/PCCTAE)

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 26/06/2023 15:42:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 542045
Código de Autenticação: 68d2dd9ff8

PORTARIA 1531/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 26 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1532/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 26 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo Eletrônico nº **23193.000712.2023-17**,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Aline de Oliveira Gonsalves,** ocupante do cargo de **Enfermeiro - Área**, Matrícula SIAPE nº **2117755**, pertencente ao quadro permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, lotada no *Campus* **Confresa**, **LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**, no período de **27.06.2023 a 24.09.2023**, totalizando **90** (**noventa**) dias, com base no Art. 87, da Lei nº 8.112/90 (redação dada pela Lei nº. 9.527/97), correspondente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício de **29.04.2014 a 27.04.2019**.

Art. 2º A servidora deverá apresentar o documento comprobatório de conclusão do curso de que trata a concessão dessa licença em até 30 (trinta) dias, a contar da data de retorno às atividades, de acordo com o art. 30 e incisos da IN n. 21/2021 e art. 70 da Resolução CONSUP IFMT n. 114/2022.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 26/06/2023 16:48:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 542133
Código de Autenticação: a7f2d56895

PORTARIA 1532/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 26 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1533/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 27 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; considerando a Portaria MEC/SETEC nº 733/2021; Considerando o Termo de Execução Descentralizado nº 10.819/2021; a NOTA TÉCNICA Nº 473/2021/CGFS/DAF/SETEC/SETEC; e o Processo eletrônico nº 23188.002665.2021-45;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a carga horária máxima semanal, do Coordenador Geral do Projeto Piloto Itinerário Formativo EPT - Cooperação entre a SETEC/MEC e IFMT, designado pela Portaria nº 867/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 12 de abril de 2022, para **até 15 horas semanais**.

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 27/06/2023 08:44:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 542200
Código de Autenticação: 7acbbf03ea

PORTARIA 1533/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 27 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1534/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 27 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1; e considerando o ofício nº 107/2023 - JNA-GAB/JNA-DG/CJUINA/RTR/IFMT, de 15/06/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT, para comporem a **Comissão de Avaliação Local responsável pela Avaliação de Desempenho dos Técnico-Administrativos - Ciclo 2022/2023** do IFMT *Campus* Juína, conforme estabelecido pelo Artigo 6º da Resolução nº 031/2011/CONSUP/IFMT:

Nomes	Matrícula nº	Representação
Daiane Regina da Silva	2272259	Coordenação Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)
Jeniffer Yasmin de Araújo	1944438	Direção Geral
Otoniel Nacimento de Souza	2180964	Comissão Interna de Supervisão (CIS/PCCTAE)

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 27/06/2023 10:49:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 542368
Código de Autenticação: 0b07b88601

PORTARIA 1534/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 27 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1535/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 27 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1; e considerando o ofício nº 194/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 19/06/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT, para comporem a **Comissão de Avaliação Local responsável pela Avaliação de Desempenho dos Técnico-Administrativos - Ciclo 2022/2023** do IFMT *Campus* São Vicente, conforme estabelecido pelo Artigo 6º da Resolução nº 031/2011/CONSUP/IFMT:

Nomes	Matrícula nº	Representação
João Vitor Gomes Dias	3291684	Coordenação Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)
Osvaldo Martins Capelani	1585204	Direção Geral
Anderson Olympio Umbelino de Lima	2268215	Comissão Interna de Supervisão (CIS/PCCTAE)

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 27/06/2023 12:42:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 542413
Código de Autenticação: b678bd0787

PORTARIA 1535/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 27 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1536/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 27 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1; e considerando o ofício nº 80/2023 - GTA-GAB/GTA-DG/CGTA/RTR/IFMT, de 26/06/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT, para comporem a **Comissão de Avaliação Local responsável pela Avaliação de Desempenho dos Técnico-Administrativos - Ciclo 2022/2023** do IFMT *Campus* Avançado Guarantã do Norte, conforme estabelecido pelo Artigo 6º da Resolução nº 031/2011/CONSUP/IFMT:

Nomes	Matrícula nº	Representação
Susi dos Santos de Morais	2421697	Coordenação Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)
Bruno Mauricio Lopes da Silveira Costa	3086873	Direção Geral
Josiele Maiara Fuzinato	3291346	Comissão Interna de Supervisão (CIS/PCCTAE)

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 27/06/2023 12:44:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 542489
Código de Autenticação: 22e87cbec9

PORTARIA 1536/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 27 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1537/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 27 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1; e considerando o ofício nº 42/2023 - VGD-GAB/VGD-DG/CVGD/RTR/IFMT, de 23/06/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT, para comporem a **Comissão de Avaliação Local responsável pela Avaliação de Desempenho dos Técnico-Administrativos - Ciclo 2022/2023** do IFMT *Campus* Várzea Grande, conforme estabelecido pelo Artigo 6º da Resolução nº 031/2011/CONSUP/IFMT:

Nomes	Matrícula nº	Representação
Anelise Heidi Rempel	3282610	Coordenação Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)
Thiago Mendes dos Santos Yashiki	1597166	Direção Geral
Paulo Helder Martins Leite	3086586	Comissão Interna de Supervisão (CIS/PCCTAE)

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 27/06/2023 12:45:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 542506
Código de Autenticação: 3b870d0cdf

PORTARIA 1537/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 27 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1538/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 27 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U. de 05.04.2021, e considerando os Processos nº 23196.001013.2022-75; 23196.001017.2022-53 e 23196.001027.2022-99;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com os Arts. 10 e 10-A da Lei n° 11.091 de 12.01.2005, aos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Rondonópolis, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Do padrão de vencimento	Para o padrão de vencimento	A partir de
2104946	Josimar da Silva Cezar	Tradutor Interprete de Linguagem Sinais	06	07	19/06/2023
1873307	Marcelo Martins da Silveira	Téc. de Tecnologia da Informação	08	09	28/06/2023
2135385	Sergio Fernando Capurro Rodrigues	Auxiliar em Administração	06	07	20/06/2023

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 27/06/2023 12:45:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 542556
Código de Autenticação: 392f408b61

PORTARIA 1538/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 27 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1539/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 27 de junho de 2023

O **REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO** , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, e considerando a IN SGD/ME nº 40/2020 e processo nº 23750.000430.2023-49, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação de Mato Grosso, para compor a Equipe da Comissão de Planejamento para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e Mapa de Risco para Aquisição de 01 (uma) Mesa de Pebolim para atender aos discentes IFMT *Campus* Avançado Diamantino, conforme segue:

Nome do Servidor	Matrícula Siape	Campus/lotação	Função
Givaldo Dantas Sampaio Neto	2128326	DMT-DG	***Presidente*** - Demandante
Junior Rafael de Souza	1399508	DMT-DAP	***Membro*** - Representante da Área Técnica
Celio Monzano Silva Souza	3106001	DMT-DAP	***Membro*** - Representante da Área Administrativa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 27/06/2023 12:46:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 542564
Código de Autenticação: 8c97905b54

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1540/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 27 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23750.000431.2023-93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT, para comporem a **Comissão de Avaliação Local Responsável pela Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnicos Administrativos do IFMT** - 2022/2023 do *Campus* Avançado Diamantino, conforme estabelecido pelo Artigo 6º da Resolução nº 031/2011/CONSUP/IFMT, conforme segue:

Nomes	Matrícula nº	Representação
Adalgiza Ignacio	2085448	Comissão Interna de Supervisão (CIS/PCCTAE)
Elvis Carvalho da Conceicao	2401394	Direção-Geral (DG)
Celio Monzano Silva Souza	3106001	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria IFMT nº 1474/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 20 de junho de 2023.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 27/06/2023 12:58:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 542561
Código de Autenticação: 85099c59e3

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1541/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 27 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP nº 05/2017 e o que consta no Processo nº 23752.000199.2023-73, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fazerem parte da fiscalização referente ao Contrato 33/2023, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO e empresa SANTOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ º 07.148.735/0001-06, que tem por objeto a realização de remanescente da obra de Construção do Bloco Administrativo/Pedagógico do IFMT - *Campus* Avançado Sinop, a ser executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital , conforme segue:

Função	Titular	Substituto
Fiscal Técnico	Hugo de Leon Carvalho Cedro (1261397)	José Rodrigues dos Reis (1957687)
Fiscal Administrativo	Ana Augusta Almeida de Souza dos Santos (3222435)	Rafael Martins Chaves (2047026)
Gestor de Execução do Contrato	Tatiane do Nascimento, (2158718)	Ana Augusta Almeida de Souza dos Santos (3222435)

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 27/06/2023 14:03:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 542569
Código de Autenticação: 6343fc6732

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1542/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 27 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23197.001476.2023-16;

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo relacionada, para exercer, na qualidade de **Substituta Eventual**, o respectivo cargo de direção integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT - *Campus* São Vicente, nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar do titular, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Função de Confiança	Código	Período
Vania Lucia Souza da Silva	1787311	Diretora-Geral	CD 02	10/07 a 18/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 27/06/2023 15:16:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 542723
Código de Autenticação: b4869c9488

PORTARIA 1542/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 27 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1543/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 27 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1; e considerando o ofício nº 107/2023 -PLC-GAB/PLC-DG/CPLC/RTR/IFMT, de 27/06/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT, para comporem a **Comissão de Avaliação Local responsável pela Avaliação de Desempenho dos Técnico-Administrativos - Ciclo 2022/2023** do IFMT *Campus* Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste, conforme estabelecido pelo Artigo 6º da Resolução nº 031/2011/CONSUP/IFMT:

Nomes	Matrícula nº	Representação
Elaine Senes Alves Ferreira	2401196	Coordenação Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)
Erisvaldo Marques Parangaba	2084609	Direção Geral
Danilo Goncalves de Campos	2119919	Comissão Interna de Supervisão (CIS/PCCTAE)

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 27/06/2023 16:26:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 542466
Código de Autenticação: 44650280d0

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1544/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 27 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1; e considerando o ofício nº 120/2023 - BAG-GAB/BAG-DG/CBAG/RTR/IFMT, de 27/06/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT, para comporem a **Comissão de Avaliação Local responsável pela Avaliação de Desempenho dos Técnico-Administrativos - Ciclo 2022/2023** do IFMT *Campus* Barra do Garças, conforme estabelecido pelo Artigo 6º da Resolução nº 031/2011/CONSUP/IFMT:

Nomes	Matrícula nº	Representação
Josiane Honorio Carvalho	2086268	Coordenação Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)
Thais de Paula Dias Belem	1942697	Direção Geral
Flavia Lorena Brito	1911306	Comissão Interna de Supervisão (CIS/PCCTAE)

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 27/06/2023 16:26:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 542777
Código de Autenticação: 01765c30e1

PORTARIA 1544/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 27 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1545/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 27 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1; e considerando o ofício nº 213/2023 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 16/06/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT, para comporem a **Comissão de Avaliação Local responsável pela Avaliação de Desempenho dos Técnico-Administrativos - Ciclo 2022/2023** do IFMT *Campus* Avançado Sinop, conforme estabelecido pelo Artigo 6º da Resolução nº 031/2011/CONSUP/IFMT:

Nomes	Matrícula nº	Representação
Rosangela Maria Pinheiro dos Santos Fernandes	3008952	Setor de Gestão de Pessoas (SGP)
Tatiane do Nascimento	2158718	Direção Geral
Viviane Lazarini Baldan	2091270	Comissão Interna de Supervisão (CIS/PCCTAE)

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 27/06/2023 16:26:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 542792
Código de Autenticação: 269869f3f2

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1546/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 27 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U. de 05.04.2021, e considerando o Processo nº 23197.001881.2022-45;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com os Arts. 10 e 10-A da Lei n° 11.091 de 12.01.2005, à servidora abaixo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* São Vicente, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Do padrão de vencimento	Para o padrão de vencimento	A partir de
3081424	Cristiane Petersen	Assistente de Aluno	03	04	27/06/2023

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 27/06/2023 16:27:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 542806
Código de Autenticação: 1a77e8b4a2

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1547/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 27 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U. de 05.04.2021, e considerando os Processos nº 23190.001181.2022-11 e 23190.001180.2022-76;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com os Arts. 10 e 10-A da Lei n° 11.091 de 12.01.2005, aos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Cuiabá - Bela Vista, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Do padrão de vencimento	Para o padrão de vencimento	A partir de
1631188	Rosy Pereira dos Santos	Assistente em Administração	10	11	02/06/2023
2090148	Seuline Assunção Souza Domingues da Silva	Técnico em Assuntos Educacionais	06	07	13/05/2023

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 27/06/2023 16:27:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 542819
Código de Autenticação: 565d2f0d38

PORTARIA 1547/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 27 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1548/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 28 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021, considerando o **Processo nº 23198.001117.2023-41,** e

- o art. 6º da Resolução nº 58 de 10.12.2018;

- a classificação no Cadastro Permanente de Remoção;

- o OFÍCIO Nº 108/2023 - PLC-GAB/PLC-DG/CPL/RTR/IFMT

RESOLVE:

Art. 1º **Remover**, a pedido, o servidor **Otto Julio Ahlert Pinno da Silva,** ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1402371, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, do **Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste** para o **Campus Primavera do Leste** nos termos do inciso I, do Artigo 6º da Resolução IFMT nº 58/2018;

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 28/06/2023 08:34:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 542845
Código de Autenticação: 334878f288

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1549/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 28 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo Eletrônico nº **23198.001059.2023-55**,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar **VAGO**, a partir de **10.07.2023**, o cargo de **Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, ocupado pelo servidor **Renan Vinicius Aranha**, matrícula SIAPE nº **1987933**, pertencente ao Quadro de Pessoal deste IFMT – *Campus* **Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste**, nos termos do Inciso VIII, Artigo 33 da Lei nº 8.112/90, por tomar posse em outro cargo público inacumulável.

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 28/06/2023 08:35:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 542895
Código de Autenticação: 62b033e004

PORTARIA 1549/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 28 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1550/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 29 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23749.000781.2023-99;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora **SAIANI ZARISTA**, matrícula SIAPE nº 1067972, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - *Campus* Várzea Grande, da função comissionada de Coordenadora do Curso Técnico em Logística Integrado ao Nível Médio, código FCC.

Art. 2º Designar o servidor **WILLIAN MAGALHAES DE ALCANTARA**, matrícula SIAPE nº 2248092, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - *Campus* Várzea Grande, para exercer a função comissionada de Coordenador do Curso Técnico em Logística Integrado ao Nível Médio, código FCC.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD1 - RTR**, em 29/06/2023 08:40:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 539861
Código de Autenticação: db91b001bc

PORTARIA 1550/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 29 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1551/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 29 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; e considerando o Processo nº 23197.002542.2022-86;

RESOLVE:

Art. 1º Considerando a Resolução nº 28, de 30 de junho de 2014, que estabelece os critérios para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, divulgar a composição da Comissão Especial para Avaliação da servidora **Walkyria Fonseca Ferreira Mandu da Silva**, Matrícula SIAPE nº **3125882**, conforme sorteio do Sistema SIMEC/MEC:

Avaliador	Interno	Jessica Teixeira de Mendonca
		Priscila Aline Rodrigues Silva
	Externo	Elizangela Tonelli
		Tátia Áquila Vieira

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD1 - RTR**, em 29/06/2023 08:56:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 543559
Código de Autenticação: ff9cc4fa40

PORTARIA 1551/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 29 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1552/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 29 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23188.001680.2023-38,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir, a pedido, o servidor, abaixo relacionado, da Comissão de Ética Pública do IFMT (CET/IFMT), conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Função
Paulo Roger Roseno Dias	1807729	Membro Titular

Art. 2º A **Comissão de Ética Pública do IFMT (CET/IFMT)** , passa a ter a seguinte composição:

Nome	Matrícula nº	Função
Maria Anunciata Fernandes	1986673	Membro Titular
Elizabeth da Cunha Filha	1802077	Membro Titular
Bruno Jose de Amorim Coutinho	1444542	Membro Titular
Jonatas Rodrigues Japiassu dos Santos	1771507	Secretário Executivo

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria n. 2486/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 20 de setembro de 2022.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD1 - RTR**, em 29/06/2023 11:10:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 518814
Código de Autenticação: 96588edbb1

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1553/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 29 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23444.000551.2023-54;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor, abaixo relacionado, da qualidade de **Substituto Eventual**, da respectiva função gratificada integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT *Campus* Sorriso, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Função de Confiança	Código
Osvaldo Junior Cavalcante Silva	1276202	Coordenador de Patrimônio	FG 02

Art. 2º Designar a servidora, abaixo relacionada, para exercer, na qualidade de **Substituta Eventual**, a respectiva função gratificada integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT *Campus* Sorriso, nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar do titular, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Função de Confiança	Código
Maria de Fatima Pereira	1079616	Coordenadora de Patrimônio	FG 02

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art.4º Cientifique-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD1 - RTR**, em 29/06/2023 11:11:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 543679
Código de Autenticação: 61f94f7e8b

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1554/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 29 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23188.002476.2023-34;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor, abaixo relacionado, da qualidade de **Substituto Eventual**, do respectivo cargo de direção integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT - Reitoria, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Função de Confiança	Código
Edson Jeronimo Nobre	6272438	Auditor Chefe	CD 03

Art. 2º Nomear a servidora, abaixo relacionada, para exercer, na qualidade d e **Substituta Eventual**, o respectivo cargo de direção integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT - Reitoria, nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar do titular, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Função de Confiança	Código
Edilene Sakuno Maeda	2078784	Auditora Chefe	CD 03

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD1 - RTR**, em 29/06/2023 12:02:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 543770
Código de Autenticação: 5e2423bc77

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1555/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 29 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23188.002060.2023-16;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT, para comporem a **Comissão de Atualização da Cartilha Orientativa para o Uso de Linguagem Simples no Contexto do IFMT e Elaboração de Campanha para o Uso de Linguagem Simples**, conforme segue:

Nomes	Matrícula nº	Função
Sandrine Robadey Huback	2393691	Presidente
Natália Ferraz Pavanelli Ormond	2277935	Membro
Moisés de Jesus	2312694	Membro
Janaína Maria Ferri Candea Saldanha	2063132	Membro

Art. 2º A comissão terá **180 (cento e oitenta) dias** para a conclusão dos trabalhos, a contar da assinatura desta portaria.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD1 - RTR**, em 29/06/2023 12:02:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 543716
Código de Autenticação: 0a0788f1f8

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1556/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 29 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23188.002454.2023-74;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT, para comporem a **Comissão Responsável pela reformulação do Portal Institucional** , conforme segue:

Nome	Matrícula SIAPE nº	Membro Representante	Função
Moisés de Jesus	2312694	DECOM	Presidente
Cristovam Albano da Silva Júnior	1545934	DEXE	Membro
Natália Ferraz Pavanelli Ormond	2277935	DECOM	Membro
Orismeire Lúcia Zanelato	2424149	DECOM	Membro
Janaina Maria Ferri Candea Saldanha	2063132	DECOM	Membro
Leno Grazianny Fragoso de Moraes	3012056	DSTI	Membro
Rafael Scarselli	2633827	DSTI	Membro
Sérgio Thompson Bernardes Monteiro	2090283	Comunicação - Campus São Vicente	Membro
Cristiane Guse Fronza	2087996	Comunicação - Campus Várzea Grande	Membro
Thiago André de Almeida	2271943	Comunicação - Campus Cuiabá - Bela Vista	Membro
Vinícius Xavier Perpétuo	1766843	Comunicação - Campus Barra do Garças	Membro
Giselly Juchnievski de Oliveira	1310243	DAP - Campus Guarantã do Norte	Membro

Art. 2º A comissão terá **70 (setenta) dias** para a conclusão dos trabalhos, a contar da assinatura desta portaria.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD1 - RTR**, em 29/06/2023 12:03:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 543751
Código de Autenticação: 010e9df3db

PORTARIA 1556/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 29 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1557/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 29 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo nº 23197.002542.2022-86;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **a partir de 02/01/2022**, à servidora **Walkyria Fonseca Ferreira Mandu da Silva** , ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº **3125882**, lotada no *Campus* São Vicente, Retribuição por Titulação mediante Reconhecimento de Saberes e Competências – Nível **II**, nos termos do art. 118 da Lei nº 12.772/2012 e da Resolução CONSUP/IFMT nº 28/2014.

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD1 - RTR**, em 29/06/2023 12:05:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 543560
Código de Autenticação: 7d0312cfcc

PORTARIA 1557/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 29 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1558/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 29 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo n. 23188.002416.2023-11 e a decisão constante nos autos do Mandado de Segurança n. 0017096-05.2015.4.01.3600;

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a concessão do usufruto de férias ao servidor **Rodrigo Santos Junges**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2626590, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT – Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, em cumprimento a decisão judicial expedida junto ao Mandado de Segurança n. 0017096-05.2015.4.01.3600, conforme relacionado a seguir:

Exercício	Dias	Período lançado Siape		Período a ser Reprogramado	
		Início	Término	Início	Término
2014	45	-	-	06/01/2024	19/02/2024
2015	45	01/12/2015	14/01/2016	20/02/2024	04/04/2024
2016	45	01/12/2016	14/01/2017	05/04/2024	19/05/2024
2017	45	01/12/2017	14/01/2018	20/05/2024	03/07/2021

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD1 - RTR,** em 29/06/2023 14:25:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 543801
Código de Autenticação: b78581d624

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1559/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 29 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; e considerando o 23188.002112.2020-10 e a decisão proferida no processo judicial n. 1019363-81.2020.4.01.3300,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, provisoriamente, independente do interesse da administração e por determinação judicial, o servidor **Wanderson Bispo de Souza**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1037310, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Juina, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - *Campus* Euclides da Cunha, nos termos do Parecer de Força Executória n. 00867/2023/GC-JEF-JC/EIADM-PRF1-PRF6/PGF/AGU.

Art. 2º O servidor deverá permanecer no órgão de destino enquanto permanecer a relação de dependência estabelecida com o seu genitor.

Art. 3º Ao encerrar a relação de dependência estabelecida entre o servidor e o seu genitor, caberá ao órgão de destino informar, imediatamente, a este Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD1 - RTR,** em 29/06/2023 14:30:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 543843
Código de Autenticação: 52976cd512

PORTARIA 1559/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 29 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1560/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 29 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no DOU de 15.10.2021, e na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e demais informações que constam no Processo Eletrônico nº **23188.001872.2023-44**,

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a requisição do servidor **Jose Ricardo Goncalves Duarte**, matrícula SIAPE nº 4600674, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, lotado na Reitoria, para exercício no Escritório Estadual do Mato Grosso, vinculado à Coordenação-Geral de Escritórios Estaduais da Diretoria de Articulação e Governança, da Secretaria dos Comitês de Cultura do Ministério da Cultura.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão requisitado.

Art. 3º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão requisitante no prazo de trinta dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD1 - RTR**, em 29/06/2023 14:55:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 543882
Código de Autenticação: 99ad0aac7b

PORTARIA 1560/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 29 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1561/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 29 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo Eletrônico nº **23194.002401.2023-74**,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país à servidora **Rosária Cristina da Silva Ormond**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1670024, lotada no *Campus* Cuiabá - Octayde Jorge da Silva, **com ônus** a este IFMT, no período de **07.07.2023 a 16.07.2023**, incluindo o período de trânsito, para participar do Curso de capacitação Cómo y qué enseñar? Metodologias, destrezas y competencias en español -L2/LE, ofertado pelo Ministério da Educação e Formação Profissional da Espanha, na cidade de Ávila/Espanha.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Atenção: A participação em congressos internacionais somente poderá ser autorizado COM ÔNUS LIMITADO e não poderá exceder 15 dias, conforme §1º do art. 1º do Decreto n. 1.387/1995. Só será autorizado com ÔNUS caso enquadre-se no inciso IV do art. 1º do Decreto n. 1.387/1995 ou quando for financiado pelo CNPQ, FINEP ou CAPES.
Atenção 2: Se a viagem tiver por finalidade a realização de curso de aperfeiçoamento, o servidor somente poderá ausentar-se novamente do país, com a mesma finaldiade, depois de decorrido prazo igual ao do seu último afastamento (art. 9º do Decreto n. 91.800/1985)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD1 - RTR**, em 29/06/2023 15:39:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 543964
Código de Autenticação: 49354ae065

PORTARIA 1561/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 29 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1562/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 29 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no DOU de 15.10.2021, e na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e demais informações que constam no Processo Eletrônico nº **23188.001878.2023-11**,

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a requisição do servidor **Sandro Luis Costa da Silva**, matrícula SIAPE nº 1790801, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, lotado no *Campus* Cuiabá - Bela Vista, para exercício na Secretaria dos Comitês de Cultura do Ministério da Cultura.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão requisitado.

Art. 3º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão requisitante no prazo de trinta dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD1 - RTR,** em 29/06/2023 15:50:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 543851
Código de Autenticação: a4b1361fc8

PORTARIA 1562/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 29 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1563/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 29 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo Eletrônico nº **23197.001391.2023-20**,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, **a partir de 01.07.2023**, a servidora **Valeria Ferreira Oliveira**, matrícula SIAPE nº **1194699**, ocupante do cargo de **Técnico de Laboratório - Área Química**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT – *Campus* **São Vicente**, nos termos do Artigo 34 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD1 - RTR**, em 29/06/2023 15:53:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 544050
Código de Autenticação: a76c7379d8

PORTARIA 1563/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 29 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1564/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 29 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no DOU de 15.10.2021, e na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e demais informações que constam no Processo Eletrônico nº **23188.001877.2023-77**,

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a requisição do servidor **Kleberson Pierre Cardoso de Jesus**, matrícula SIAPE nº 2757055, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, lotado no *Campus* Várzea Grande, para exercício na Secretaria dos Comitês de Cultura do Ministério da Cultura.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão requisitado.

Art. 3º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão requisitante no prazo de trinta dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD1 - RTR,** em 29/06/2023 15:54:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 543907
Código de Autenticação: 6e121b9b8e

PORTARIA 1564/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 29 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1565/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 29 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23193.000484.2023-77;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar aos servidores técnico-administrativos do IFMT *Campus* Confresa, lotados no ambiente organizacional do Setor de Laboratórios, a flexibilização da jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias, ininterruptas, e 30 (trinta) horas semanais, em, no mínimo, 5 (cinco) dias da semana, dispensando-se o horário de intervalo para refeições, em conformidade com o que estabelece o Decreto nº 1.590/1995, alterado pelo Decreto nº 4.836/2003.

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD1 - RTR**, em 29/06/2023 15:57:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 543526
Código de Autenticação: e9d5eece74

PORTARIA 1565/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 29 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1566/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 30 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo Eletrônico nº **23753.000301.2023-21**,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, **a partir de 01.08.2023,** a jornada de trabalho da servidora **Jeicielly Maximiano Rodrigues Velter**, ocupante do cargo de **Técnico em Contabilidade**, Matrícula SIAPE nº **3292502**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Avançado **Tangará da Serra**, da jornada de trabalho de **40 (quarenta) horas semanais** para a jornada de trabalho de **30 (trinta) horas semanais**, em conformidade com Artigo 5º da Medida Provisória nº 2.174-28/2001 e o Artigo 20 da Instrução Normativa n° 2/2018.

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 30/06/2023 09:06:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 544211
Código de Autenticação: 7f2b17d2d0

PORTARIA 1566/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 30 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1567/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 30 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23749.000780.2023-44;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 01 de julho de 2023, o servidor, abaixo relacionado, da qualidade de **Substituto Eventual**, da respectiva função gratificada integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT *Campus* Várzea Grande, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Função de Confiança	Código
Jelder Pompeo de Cerqueira	1042739	Coordenador Pedagógica	FG 01

Art. 2º Designar, a partir de 01 de julho de 2023, a servidora, abaixo relacionada, para exercer, na qualidade de **Substituta Eventual**, a respectiva função gratificada integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT *Campus* Várzea Grande, nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar do titular, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Função de Confiança	Código
Karinne Naves Fagundes	2411364	Coordenadora Pedagógica	FG 02

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º Cientifique-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 30/06/2023 09:09:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 539807
Código de Autenticação: f349694915

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1568/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 30 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23194.002458.2023-73;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor **VITOR JOSÉ BATISTA VITTORAZI** , matrícula SIAPE nº 1009323, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, pertencente ao quadro permanente deste IFMT *Campus* Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, da função gratificada de Coordenador de Biblioteca, código FG 02.

Art. 2º Designar o servidor **JORGE NAZARENO MARTINS COSTA** , matrícula SIAPE nº 1450308, ocupante do cargo de Bibliotecário - Documentalista, pertencente ao quadro permanente deste IFMT *Campus* Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, para exercer a função gratificada de Coordenador de Biblioteca, código FG 02.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 30/06/2023 09:38:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 544226
Código de Autenticação: 06a5755c8a

PORTARIA 1568/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 30 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1569/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 30 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U. de 05.04.2021, e considerando o Processo nº 23198.001105.2022-35;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com os Arts. 10 e 10-A da Lei n° 11.091 de 12.01.2005, à servidora abaixo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Do padrão de vencimento	Para o padrão de vencimento	A partir de
2084995	Jezisbel dos Santos Souza	Técnico Em Assuntos Educacionais	06	07	06/02/2023

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 30/06/2023 09:38:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 544323
Código de Autenticação: 3622f65074

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1570/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 30 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U. de 05.04.2021, e considerando os Processos nº 23194.005147.2022-85 e 23194.005203.2022-81;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com os Arts. 10 e 10-A da Lei n° 11.091 de 12.01.2005, às servidoras abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Cuiabá Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Do padrão de vencimento	Para o padrão de vencimento	A partir de
2418631	Irismaria Pereira de Souza	Administrador	09	10	11/07/2023
2135278	Soraide Isabel Ferreira	Assistente Social	06	07	01/07/2023

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 30/06/2023 10:44:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 544354
Código de Autenticação: f6752d1e3c

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1571/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 30 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U. de 05.04.2021, e considerando os Processos nº 23188.000528.2023-38 e 23188.000527.2023-93;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com os Arts. 10 e 10-A da Lei n° 11.091 de 12.01.2005, aos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Reitoria, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Do padrão de vencimento	Para o padrão de vencimento	A partir de
1749493	Claudia Marques da Paz dos Santos	Assistente em Administração	09	10	05/07/2023
2605456	Fabiano Pontes Pereira da Silva	Analista de Tecnologia da Informação	09	10	04/07/2023

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 30/06/2023 10:49:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 544418
Código de Autenticação: 604dfa02d0

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1572/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 30 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; e considerando:

- o Edital nº 057 de 29.05.2019, publicado no DOU de 31.05.2019, destinado ao provimento de vagas de Técnico Administrativo em Educação para o Quadro de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso;
- a Portaria IFMT nº 3025, de 29.11.2019, publicada no DOU de 03.12.2019, que homologou o resultado final do Concurso Público de que trata o Edital nº 057/2019 para os cargos de Técnico Administrativo em Educação;
- a Portaria IFMT nº 3.144, de 16.12.2019, que trata da classificação geral por cargo e pontuação do edital nº 57/2019;
- a Portaria IFMT nº 929, de 04.05.2021, publicada no DOU de 06.05.2021, que retificou o prazo de validade do edital nº 57/2019, **resolve**:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, para o Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, nos termos do art. 9°, inciso I, da Lei nº 8.112/90, o candidato abaixo, habilitado e classificado no Concurso Público de que trata o Edital nº 057/2019, em regime de trabalho 40 horas semanais, conforme segue:

Nome	**Cargo**	**Nível de Classificação / Nível de Capacitação / Padrão de Vencimento**	**Grupo / Cargo**	**Código de vaga**	***Campus***
Paulo César Cavalcante Vila Nova	Técnico de laboratório / Química	D-I-01	701.244	0869778	São Vicente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 30/06/2023 11:34:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 544325
Código de Autenticação: 9abe01db3c

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1573/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 30 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP nº 05/2017 e o que consta no Processo nº 23188.002789.2021-21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fazerem parte da fiscalização referente ao Item 2- (*Campus* Avançado Sinop) do Contrato 22/2023 firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO e a CONSTRUTORA VERTICE LTDA, inscrita no CNPJ 09.019.058/0001-51, que tem por objeto a Contratação de serviços de empresa especializada em apoio a Fiscalização e Supervisão de Obras, conforme segue:

Função	Titular	Substituto
Fiscal técnico	Rafael Martins Chaves (2047026)	Tatiane do Nascimento (2158718)
Gestor do contrato	Tatiane do Nascimento (2158718)	Ana Augusta Almeida de Souza dos Santos (3222435)

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 30/06/2023 12:59:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 544476
Código de Autenticação: 883559e88e

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1574/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 30 de junho de 2023

O **REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO** , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, e considerando a IN SGD/ME nº 40/2020 e processo nº 23188.002316.2023-95, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação de Mato Grosso, para compor a Equipe da Comissão de Planejamento para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e Mapa de Risco para Aquisição do software Even3 Empresas - contratação de plano de 12 meses, plataforma para a organização de eventos presenciais, online e híbridos - para atendimento VIII WORKIF e dos eventos do Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e Departamento de Inovação Tecnológica, conforme segue:

Nome do Servidor	Matrícula Siape	Campus/lotação	Função
Epaminondas de Matos Magalhães	1959866	RTR-PROPES	***Presidente*** - Demandante
Erineudo de Lima Canuto	1580030	RTR-PROPES	***Membro*** - Representante da Área Técnica
Paulo Cesar Ferreira de Moraes	2118258	RTR-PROAD	***Membro*** - Representante da Área Administrativa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 30/06/2023 13:00:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 544463
Código de Autenticação: eee0487056

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1575/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 30 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; considerando o Processo eletrônico nº 23188.002490.2023-38;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT, para comporem a **Comissão Organizadora da 6ª Caminhada de Qualidade de Vida no IFMT** , que acontecerá no dia **5 de agosto de 2023**, conforme segue:

Nomes	Matrícula nº	Função
Luana Carolina de Morais	1255919	Presidente
Crisanvania Luiz Gomes	1584622	Membro
Brisida Regina de Almeida Alcantara	2323893	Membro
Karla Beatriz Barros de Almeida	2250190	Membro
Fernanda Paiva e Silva Lacerda	2151188	Membro
Lucas Guilherme Santos Silva	3291214	Membro
Marilza da Silva Taques	272442	Membro
Rogério Marques de Almeida	1641612	Membro
Luiz Felipe Pompeo Vitto	3286426	Membro
Victor Rafael Araújo de Noronha	1863709	Membro

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 30/06/2023 13:36:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 544244
Código de Autenticação: a352a53e65

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1576/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 30 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23197.001501.2023-53;

Art. 1º Exonerar o servidor, abaixo relacionado, da qualidade de **Substituto Eventual**, do respectivo cargo de direção integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT - *Campus* São Vicente, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Cargo de Direção	Código
Kenny Wesley da Silva	2392556	Chefe do Departamento de Extensão, Estágio e Emprego	CD 04

Art. 2º Nomear o servidor, abaixo relacionado, para exercer, na qualidade de **Substituto Eventual**, do respectivo cargo de direção integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT - *Campus* São Vicente, nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar do titular, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Cargo de Direção	Código
Manoel Alves de Souza	1113438	Chefe do Departamento de Extensão, Estágio e Emprego	CD 04

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 30/06/2023 13:50:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 544546
Código de Autenticação: 61ef8b2f7b

PORTARIA 1576/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 30 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1577/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 30 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; considerando o Processo eletrônico nº 23188.002499.2023-49;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT, para comporem a **Comissão de Organização e Execução do I Torneio de Beach Tennis**, que acontecerá no período de **29 de julho** a **12** de **agosto** de **2023**,conforme segue:

Nomes	Matrícula nº	Função
Luana Carolina de Morais	1255919	Presidente
Karla Beatriz Barros de Almeida	2250190	Membro
Sabrina da Costa Fernandes Siqueira	1525389	Membro
Erico Mariano Deniz	3162657	Membro
Jessica Almeida Rodrigues	1200747	Membro
Natalia Ferraz Pavanelli Ormond	2277935	Membro
Lucas Guilherme Santos Silva	3291214	Membro
Crisanvania Luiz Gomes	1584622	Membro

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 30/06/2023 13:50:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 544563
Código de Autenticação: 0719bbfe7f

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1578/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 30 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; considerando o Projeto Base EJA Integrado EPT no âmbito do IFMT pactuado com a SEB/MEC ; o Decreto nº 10.426, de 16/06/2020; a Portaria nº 37, de 20/01/2021; Manual Técnico de Orçamento - MTO 2021/ME/SEF/SOF; a Resolução CNE nº 01, de 28/05/2021; a Portaria MEC nº 962, de 1º de dezembro de 2021, que Institui o Programa EJA Integrada - EPT e estabelece orientações, critérios e procedimentos para concessão de recursos financeiros às instituições pertencentes à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; a oferta de Cursos FIC EJA Integrada EPT por meio do projeto pactuado com a SEB/MEC pelo Instituto Federal de Mato Grosso; e a necessidade de execução financeira dos Termos de Execução Descentralizado referente a oferta de cursos na modalidade EJA Integrada EPT no âmbito do IFMT; e o Processo eletrônico nº 23188.002388.2023-32;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Programa de Educação de Jovens e Adultos Integrado à Educação Profissional Tecnológica, fomentado pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação no âmbito do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

Parágrafo único. O Funcionamento e Execução do Programa de Educação de Jovens e Adultos Integrado à Educação Profissional Tecnológica por meio de Cursos de Formação Inicial e Continuada deverá ser executado em conformidade com as diretrizes estabelecidas para o referido programa no âmbito do IFMT.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados na Portaria nº 2.054/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 13 de setembro de 2021, até a entrada em vigor desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 30/06/2023 14:14:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 543319
Código de Autenticação: da9a0840dd

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1579/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 30 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; considerando a criação do Programa EJA Integrada EPT no âmbito do IFMT; o Projeto de oferta de cursos FIC EJA Integrada EPT no âmbito do IFMT pactuado com a SEB/MEC; o Decreto nº 5.840, de 13/06/2006; o Decreto nº 10.426, de 16/06/2020; a Portaria nº 37, de 20/01/2021; Manual Técnico de Orçamento - MTO 2021/ME/SEF/SOF; a Resolução CNE nº 01, de 28/05/2021; a Portaria MEC nº 962, de 1º de dezembro de 2021, que Institui o Programa EJA Integrada - EPT e estabelece orientações, critérios e procedimentos para concessão de recursos financeiros às instituições pertencentes à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; a oferta de Cursos FIC EJA Integrada EPT por meio do projeto pactuado com a SEB/MEC pelo Instituto Federal de Mato Grosso; e a necessidade de execução financeira de Termos de Execução Descentralizada (TEDs) referente a oferta de cursos na modalidade EJA Integrada EPT no âmbito do IFMT; Processo eletrônico nº 23188.002388.2023-32;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar valores de referência para execução do Programa EJA Integrado EPT e definir estrutura financiável do programa para execução dos projetos de oferta dos cursos FIC EJA Integrado EPT conforme Termo de Execução Descentralizada em vigência.

§ 1º O programa será executado pela Pró-Reitoria de Ensino, pelos Campi e Centro de Referência ofertantes de Curso.

§ 2º O prazo de execução de cada edição do Programa será conforme o Termo de Execução Descentralizada referente ao projeto de oferta de cursos FIC EJA Integrada EPT para execução, considerando a prestação de contas.

Art. 2º A Pró-Reitoria de Ensino será a gestora/executora do Programa e poderá ter como equipe implementadora: coordenação institucional, coordenação de formação continuada e acompanhamento pedagógico, coordenação de execução financeira, coordenação de mobilização e prestação de contas, coordenação de monitoramento da permanência e êxito, coordenação de pesquisa e inovação, apoio em TI e Coordenação de execução financeira e aquisições, de acordo com as necessidade do projeto de oferta de cursos FIC EJA Integrada EPT em vigência.

§ 1º A equipe implementadora será composta de servidores ativos do quadro do IFMT, nomeados pelo Reitor.

§ 2º O prazo de Gestão de cada edição do Programa compreende o período/tempo de execução dos TED que estarão em vigência para execução dos cursos FIC EJA Integrada EPT.

Art. 3º Os Campi e Centro de referência em EAD farão a execução dos Cursos Pactuados e terão como apoio: coordenação de Oferta, apoio à coordenação de oferta e Professores.

Parágrafo único. O Curso de Formação de Professores será executado pela Pró-Reitoria de Ensino em parceria com o CREaD.

Art. 4º A execução financeira do custeio correspondente ao curso, é de responsabilidade do Campus com a coordenação de oferta dos cursos nos campi de oferta e com apoio da Coordenação Institucional do Programa.

Art. 5º As prestações de contas é responsabilidade de cada ofertante e sua consolidação é de responsabilidade da Coordenação Institucional do Programa com apoio da Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 6º Os valores para execução do programa ficam fixados conforme anexo I.

§ 1º Os valores de bolsas e taxas de bancadas dos projetos de pesquisa e inovação em EJA FIC EPT devem observar as regras institucionais.

§ 2º Os valores fixados no Anexo I, tem como referências: o valor do financiamento, as metas estabelecidas pelo Ministério da Educação e FNDE e documentos internos ao IFMT.

Art. 7º As atividades desenvolvidas por servidores do IFMT para execução do programa não podem ser consideradas carga horária de trabalho.

Parágrafo único. Ficam excetuados os servidores voluntários, desde que tenham anuência de sua chefia imediata.

Art. 8º A Pró-Reitoria de Ensino emitirá Instrução Normativa - IN com atualização das diretrizes para a operacionalização da oferta.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam convalidados os atos praticados com fundamento na Portaria nº 1.463/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 6 de julho de 2021, até a entrada em vigor desta Portaria.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 12. Cientifiquem-se e cumpram-se

ANEXO I

I – BOLSA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAMA EJA INTEGRADO

A – DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

ATIVIDADE	Carga Horária Mensal	Bolsa Mensal
Coordenação Institucional	40 horas	R$ 3.900,00
Coordenação de formação continuada e Acompanhamento Pedagógico; Coordenação de execução financeira e aquisições; Coordenação de mobilização e prestação de contas; Coordenação de monitoramento da permanência e êxito; Coordenação de pesquisa e inovação.	40 horas	R$ 2.000,00
Coordenação de Oferta nos campi	20 horas	R$ 1.800,00
Professores - Cursos Profissionais - FIC, Aperfeiçoamento.	Variável	R$ 60,00*
Bolsa Pesquisa e Inovação - Docente	Conforme edital	R$ 1.000,00
Bolsa Pesquisa e Inovação - Estudante	Conforme edital	R$ 580,00
Elaboração de material didático, ou multimídia, Revisão, Editoração, Diagramação, Tutoria (EaD ou Presencial), Apoio Pedagógico	12 horas	R$ 1.000,00
Apoio à Coordenação de Oferta nos campi	12 horas	R$ 1.000,00

*Valor por hora trabalhada

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 30/06/2023 14:19:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 542410
Código de Autenticação: 8500beb47e

PORTARIA 1579/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 30 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1580/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 30 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; considerando o Processo eletrônico nº 23188.002388.2023-32;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 01 de julho de 2023, a servidora **LIANA DEISE DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1783753, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - Reitoria, para exercer a função de Coordenadora de Formação Continuada, Pesquisa, Permanência e Acompanhamento Pedagógico do Projeto EJA Integrado EPT, com carga horária mensal de 40 horas.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 522/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 10 de março de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 01 de julho de 2026.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 30/06/2023 14:27:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 544534
Código de Autenticação: 4de1c0ce40

PORTARIA 1580/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 30 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1581/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 30 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; considerando o Processo eletrônico nº 23188.002388.2023-32;

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidora **PATRICIA PEREIRA DA SILVA** , matrícula SIAPE nº 2085643, ocupante do cargo de Pedagogo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - Reitoria, para exercer a função de Coordenadora Institucional do Projeto Educação de Jovens e Adultos em Educação Profissional e Tecnológica Integrado ao Ensino Fundamental - Projeto EJA/EPT Integrado - Cooperação entre a SEB/MEC e IFMT, com carga horária semanal de 10 horas.

Art. 2º Designar a servidora **LIANA DEISE DA SILVA** , matrícula SIAPE nº 1783753, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - Reitoria, para exercer a função de Substituta Eventual de Coordenadora Institucional do Projeto Educação de Jovens e Adultos em Educação Profissional e Tecnológica Integrado ao Ensino Fundamental - Projeto EJA/EPT Integrado - Cooperação entre a SEB/MEC e IFMT.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 1.350/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 2 de junho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 30/06/2023 14:48:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 544528
Código de Autenticação: d65906ea21

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1582/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 30 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23749.000781.2023-99;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº **1550/2023** - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 29 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 de junho de 2023, Seção 2, página 22, referente à dispensa e designação da função comissionada da Coordenação do Curso Técnico em Logística Integrado ao Nível Médio, código FCC, deste IFMT - Campus Várzea Grande.

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 30/06/2023 15:07:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 544692
Código de Autenticação: 47515456b4

PORTARIA 1582/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 30 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1583/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 30 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo nº **23191.000845.2023-03**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **a partir de 27/06/2023**, Retribuição por Titulação – RT ao servidor **Manoel Salvino de Lima Netto,** ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº **3347537**, lotado no *Campus* **Cáceres - Professor Olegário Baldo**, nos termos do art. 17, da Lei nº 12.772/2012, por concluir o curso de **Especializaçao** em **CIÊNCIAS DA NATUREZA, SUAS TECNOLOGIAS E O MUNDO DO TRABALHO**, pela **Universidade Federal do Piauí - UFPI**.

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 30/06/2023 15:08:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 544686
Código de Autenticação: 635c516f29

PORTARIA 1583/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 30 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1584/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 30 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo eletrônico nº **23191.000602.2023-67**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia a **SANDRA REGINA DE SA**, na qualidade de companheira do servidor **JULIO CESAR ALVES**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ELETRICISTA, matrícula Siape 1107404, do quadro de pessoal ativo deste IFMT, falecido em 02.05.2023. Com fundamento no inciso IV, do art. 3º, da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24/05/2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112/90, e o § 4º, do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º As pensões de que tratam os 23, da EC 103/2019 serão reajustados, na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 02.05.2023.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 30/06/2023 15:13:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 544691
Código de Autenticação: cf94c0116e

PORTARIA 1584/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 30 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1585/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 30 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1; e considerando o ofício nº 208/2023 - CAS-GAB/CAS-DG/CCAC/RTR/IFMT, de 27/06/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT, para comporem a **Comissão de Avaliação Local responsável pela Avaliação de Desempenho dos Técnico-Administrativos - Ciclo 2022/2023** do IFMT *Campus* Cáceres, conforme estabelecido pelo Artigo 6º da Resolução nº 031/2011/CONSUP/IFMT:

Nomes	Matrícula nº	Representação
Andressa Juliana da Silva	3292197	Coordenação Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)
Ronilson Farias Majjione Balbuena	2392449	Direção Geral
Maira Cristina Mauriz Pinheiro	2608408	Comissão Interna de Supervisão (CIS/PCCTAE)

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 30/06/2023 16:33:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 544801
Código de Autenticação: 181d4900ce

PORTARIA 1585/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 30 de junho de 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1586/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 30 de junho de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; considerando o Processo eletrônico nº 23188.002503.2023-79;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de ajuda de custo com **valor máximo de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais)** por dia, para custear as despesas com hospedagem e/ou alimentação aos discentes participantes do JIFMT 2023, que se realizará no período de **19 a 25 de agosto de 2023**, na cidade de Pontes e Lacerda/MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 30/06/2023 16:36:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 544750
Código de Autenticação: 65da2712ac

PORTARIA 1586/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 30 de junho de 2023

INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

Mensagem

Nesta publicação, serão relacionados os atos administrativos, as concessões de diárias e passagens e os afastamentos deliberados no âmbito do IFMT - Reitoria.

INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

ATOS ADMINISTRATIVOS

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
RTR-CODIR
ATO Nº 3/2023 - RTR-CODIR/RTR/IFMT

O PRESIDENTE DO COLÉGIO DE DIRIGENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, e considerando a 5ª Reunião Ordinária do Colégio de Dirigentes, realizada no dia 21 de junho de 2023, no IFMT / Campus Rondonópolis,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT, para comporem a **Comissão Responsável pela elaboração de proposta de revisão e adequação das tipologias dos campi do IFMT**, considerando o número de matrículas, quadro de servidores e infraestrutura das salas de aulas e laboratórios, conforme as tipologias definidas na Portaria MEC n. 713, de 08 de setembro de 2021.

Nome	Representação	Função
Leone Covari	Diretoria de Planejamento e Captação de Recursos	Presidente
Anderson Wesley Alves Bezerra	Colégio de Dirigentes/Campus Cáceres - Professor Olegário Baldo	Membro
Claudir Von Dentz	Colégio de Dirigentes/Campus Sorriso	Membro
Cristovam Albano da Silva Junior	Diretoria Executiva/Reitoria	Membro
Giliard Brito de Freitas	Colégio de Dirigentes/Campus Confresa	Membro
Joao Germano Rosinke	Colégio de Dirigentes/Pró-Reitoria de Administração	Membro
João Vicente Neto	Colégio de Dirigentes/Campus Avançado Lucas do Rio Verde	Membro
Liliane Silva Pena Oliveira	Gabinete/Reitoria	Membro
Lívio dos Santos Wogel	Colégio de Dirigentes/Campus São Vicente	Membro
Luciana Maria Klamt	Colégio de Dirigentes/Pró-Reitoria de Ensino	Membro
Vanderluce Moreira Machado	Colégio de Dirigentes/Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste	Membro

Art. 2º A Comissão terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste ato, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Cuiabá/MT, 28 de junho de 2023

Julio César dos Santos
Presidente do Colégio de Dirigentes
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 28/06/2023 08:34:16.
- **Diogo Italo Segalen da Silva**, **Diretor Geral - CD0002 - ROO-DIR**, em 28/06/2023 11:55:50.
- **Livio dos Santos Wogel**, **DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 28/06/2023 12:04:44.
- **Rafael Martins Chaves**, **DIRETOR(A) GERAL - CD0003 - SNP-DG**, em 28/06/2023 12:14:38.
- **Marcos Luiz Peixoto Costa**, **DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 28/06/2023 15:56:19.
- **Cristian Hansen**, **Diretor de Ensino - CD4 - PDL-ENS**, em 28/06/2023 16:05:42.
- **Vanderluce Moreira Machado**, **DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PLC-DG**, em 28/06/2023 16:09:46.
- **Luciana Maria Klamt**, **PRO-REITOR(A) - CD0002 - RTR-PROEN**, em 28/06/2023 16:14:30.
- **Renata Francisca Ferreira Lopes**, **DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BAG-DG**, em 28/06/2023 16:19:16.
- **Joao Germano Rosinke**, **PRO-REITOR(A) - CD0002 - RTR-PROAD**, em 28/06/2023 16:25:35.
- **Joao Vicente Neto**, **DIRETOR(A) GERAL - CD0003 - LRV-DG**, em 28/06/2023 19:05:18.
- **Gilcelio Luiz Peres**, **DIRETOR(A) GERAL - CD3 - TGA-DG**, em 29/06/2023 09:05:16.
- **Givaldo Dantas Sampaio Neto**, **DIRETOR GERAL - CD - DMT-DG**, em 29/06/2023 09:10:02.
- **Epaminondas de Matos Magalhaes**, **PRO-REITOR(A) - CD2 - RTR-PROPES**, em 29/06/2023 10:39:55.
- **Marcus Vinicius Taques Arruda**, **Pró-Reitor de Extensão - CD2 - RTR-PROEX**, em 29/06/2023 11:35:04.
- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior**, **DIRETOR(A) GERAL - CD2 - BLV-DG**, em 29/06/2023 11:39:58.
- **Giliard Brito de Freitas**, **Diretor Geral - CD2 - CFS-DG**, em 29/06/2023 11:40:39.
- **Alceu Aparecido Cardoso**, **DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CBA-DG**, em 29/06/2023 11:50:02.
- **Tiago Alquaz Matias**, **DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CNP-DG**, em 29/06/2023 13:26:44.
- **Claudir Von Dentz**, **DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 30/06/2023 11:27:56.
- **Valdenor Santos Oliveira**, **DIRETOR(A) GERAL - CD0003 - CGTA**, em 04/07/2023 14:44:28.
- **Wagner Mendes da Silva**, **DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - JNA-DG**, em 24/07/2023 10:47:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 542921
Código de Autenticação: 6493ca23d5

INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

Mensagem

Nesta publicação, serão relacionados os atos administrativos, as concessões de diárias e passagens e os afastamentos deliberados no âmbito do IFMT - Reitoria.

INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

ATOS ADMINISTRATIVOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Resolução 64/2023 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT, de 5 de junho de 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U. de 05.04.2021, e considerando o Processo 23188.002063.2023-50;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, *ad referendum*, a Resolução Consup nº 009, de 07 de março de 2014 que aprovou a Instrução Normativa que estabelece os procedimentos para a Admissão de Professor Colaborador e de Professor Visitante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua assinatura.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Presidente do Conselho Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 05/06/2023 13:00:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 530827
Código de Autenticação: bf317013c7

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Resolução 65/2023 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT, de 14 de junho de 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U. de 05.04.2021, e considerando o Processo 23188.001148.2023-11 e a decisão da 58ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFMT realizada em 19 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os conselheiros, abaixo relacionados, como relatores do Processo 23188.001148.2023-11 que trata da solicitação de recurso contra o edital 57.2023.

Nome	Representação	Função
Luana de Almeida Nascimento	Técnico-Administrativo	Presidente
Giliard Brito de Freitas	Colégio de Dirigentes	Membro

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Presidente do Conselho Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 14/06/2023 09:03:17.
- **Leila Cimone Teodoro Alves**, **PRO-REITOR(A) - CD0002 - RTR-PROPESSOAS**, em 14/06/2023 18:20:02.
- **Thaquiana Salomao Machado**, **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 14/06/2023 18:33:19.
- **Gilson Soares de Araujo**, **BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA**, em 14/06/2023 18:37:12.
- **Adriel Martins Lima**, **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 14/06/2023 18:57:11.
- **Giliard Brito de Freitas**, **Diretor Geral - CD0002 - CFS-DG**, em 14/06/2023 19:00:29.
- **Marcos Luiz Peixoto Costa**, **DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 14/06/2023 19:42:28.
- **Gilcelio Luiz Peres**, **DIRETOR(A) GERAL - CD0003 - TGA-DG**, em 14/06/2023 22:08:45.
- **Marcos Antonio da Silva**, **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 14/06/2023 23:07:01.
- **Renata Francisca Ferreira Lopes**, **DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BAG-DG**, em 15/06/2023 07:03:04.
- **Luana de Almeida Nascimento**, **ARQUIVISTA**, em 15/06/2023 07:49:56.
- **Osvaldo Junior Cavalcante Silva**, **TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 15/06/2023 08:15:50.
- **Joarildo Lino da Silva**, **Joarildo Lino da Silva - Outros - Associação de Sub Tenentes e Sargentos da Pm e Bm Mt (36910164000101)**, em 15/06/2023 08:17:03.
- **Elisabeth Pinheiro da Silva**, **Coordenadora de Gestão de Pessoas - FG0001 - CFS-CRH**, em 15/06/2023 09:16:08.
- **Daniel de Rezende**, **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 15/06/2023 14:46:39.
- **Noemia Pessoa de Lima**, **20221BACADM-ALF0397 - Discente**, em 17/06/2023 16:30:28.
- **Marcus Vinicius Taques Arruda**, **Pró-Reitor de Extensão - CD0002 - RTR-PROEX**, em 26/06/2023 14:49:39.
- **Nayeli Aparecida Domingos Leitão** , **202211243090109 - Discente**, em 26/06/2023 14:53:16.
- **Ivo da Silva**, **PEDAGOGO-AREA**, em 26/06/2023 15:54:04.
- **Thiago Aparecido da Silva Pereira**, **202211331100033 - Discente**, em 30/06/2023 17:13:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 534452
Código de Autenticação: 630e9b751c

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Resolução 66/2023 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT, de 14 de junho de 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U. de 05.04.2021, e considerando o Processo 23188.000935.2023-45 e a decisão da 58ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFMT realizada em 19 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os conselheiros, abaixo relacionados, como relatores do Processo 23188.000935.2023-45 que trata da do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Audin/IFMT.

Nome	Representação	Função
Ivo da Silva	Técnico-Administrativo	Presidente
Thaquiana Salomão Machado	Técnico-Administrativo	Membro

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Presidente do Conselho Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 14/06/2023 09:03:39.
- **Leila Cimone Teodoro Alves**, **PRO-REITOR(A) - CD0002 - RTR-PROPESSOAS**, em 14/06/2023 18:19:01.
- **Thaquiana Salomao Machado**, **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 14/06/2023 18:20:39.
- **Gilson Soares de Araujo**, **BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA**, em 14/06/2023 18:36:47.
- **Giliard Brito de Freitas**, **Diretor Geral - CD0002 - CFS-DG**, em 14/06/2023 18:59:40.
- **Marcos Luiz Peixoto Costa**, **DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 14/06/2023 19:42:01.
- **Gilcelio Luiz Peres**, **DIRETOR(A) GERAL - CD0003 - TGA-DG**, em 14/06/2023 22:08:21.
- **Marcos Antonio da Silva**, **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 14/06/2023 23:08:14.
- **Renata Francisca Ferreira Lopes**, **DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BAG-DG**, em 15/06/2023 07:02:33.
- **Adriel Martins Lima**, **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 15/06/2023 08:12:41.
- **Osvaldo Junior Cavalcante Silva**, **TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 15/06/2023 08:15:35.
- **Luana de Almeida Nascimento**, **ARQUIVISTA**, em 15/06/2023 08:18:13.
- **Noemia Pessoa de Lima**, **20221BACADM-ALF0397 - Discente**, em 17/06/2023 16:34:17.
- **Ivo da Silva**, **PEDAGOGO-AREA**, em 19/06/2023 19:17:18.
- **Daniel de Rezende**, **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 21/06/2023 14:24:57.
- **Marcus Vinicius Taques Arruda**, **Pró-Reitor de Extensão - CD0002 - RTR-PROEX**, em 26/06/2023 14:49:11.
- **Nayeli Aparecida Domingos Leitão** , **202211243090109 - Discente**, em 26/06/2023 14:54:08.
- **Joarildo Lino da Silva**, **Joarildo Lino da Silva - Outros - Associação de Sub Tenentes e Sargentos da Pm e Bm Mt (36910164000101)**, em 26/06/2023 16:01:17.
- **Thiago Aparecido da Silva Pereira**, **202211331100033 - Discente**, em 30/06/2023 17:12:37.
- **Elisabeth Pinheiro da Silva**, **Coordenadora de Gestão de Pessoas - FG0001 - CFS-CRH**, em 05/07/2023 11:43:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 534533
Código de Autenticação: cfdd259cd8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Resolução 67/2023 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT, de 14 de junho de 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, e considerando o Processo 23194.002019.2023-61;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, o funcionamento do curso de Pós-Graduação lato sensu em Engenharia DevOps do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Cuiabá Octayde Jorge da Silva.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Presidente do Conselho Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 14/06/2023 16:24:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 535233
Código de Autenticação: 9283c6d67e

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Resolução 68/2023 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT, de 15 de junho de 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U. de 05.04.2021, e considerando o Processo 23188.003925.2022-81.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, *ad referendum,* as alterações realizadas no Regimento das normas e os procedimentos para o registro eletrônico do ponto no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, conforme anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , nomeado pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no DOU em 05/04/2021, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; da Lei 8.745, de 9 de dezembro de 1993; do Decreto 1.590, de 10 de agosto de 1995; do Decreto 1.867, de 17 de abril de 1996; do Ofício COGLE/DENOR/SRH/SEAP 146, de 25 de maio de 1999; do Ofício COGLE/DENOR/SRH/SEAP 226, de 26 de julho de 1999; do Decreto 4.836, de 9 de setembro de 2003; da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; da Resolução CONSUP/IFMT 104, de 17 de dezembro de 2014; da Portaria IFMT 737, de 31 de março de 2015; da Nota Técnica CGNOR 177/2014; Portaria SETEC/MEC 17, de 11 de maio de 2016; da Instrução Normativa Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas 2, de 12 de setembro de 2018; da Nota Técnica CGNOR 2077/2017; da Instrução Normativa Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas 1, de 31 de agosto de 2018; da Instrução Normativa IFMT/DSGP 02/2017; da Instrução Normativa 2, de 12 de setembro de 2018; da Resolução CONSUP/IFMT 59, de 10 de dezembro de 2018; e da Nota Técnica MP 19,663/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução apresenta as normas e os procedimentos para o registro eletrônico do ponto de servidores ativos, nos termos da Lei 8.112/1990; contratados, nos termos da Lei 8.745/1993; e estagiários remunerados, nos termos da Lei 11.788/2008, no contexto do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), além de disciplinar o controle de frequências, abonos ou compensações por atrasos, saídas antecipadas e/ou faltas nos expedientes de trabalho, bem como assuntos relacionados ao seu cumprimento.

Parágrafo único. É obrigatório o controle eletrônico de frequência do servidor público em exercício na Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, conforme Instrução Normativa SEGEP/MPDG 2/2018.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Para fins desta Resolução, considera-se como:

I – ponto eletrônico: o registro pelo qual se verifica, diariamente, os horários cumpridos pelo servidor durante a jornada de trabalho;

II – frequência: o comparecimento do servidor ao local de trabalho de forma a cumprir sua jornada diária de trabalho;

III – caso fortuito: evento cujo efeito não era possível evitar ou impedir, que não se pode prever;

IV – força maior: fatos humanos ou naturais que podem até ser previstos, mas, da mesma maneira, não podem ser impedidos, por exemplo: fenômenos da natureza como tempestades, furacões, raios e fatos humanos como guerras, revoluções, e outros;

V – homologação: ação inerente à chefia imediata para análise da frequência do servidor;

VI – abono sem compensação: avaliação da frequência em que, considerando o estabelecido em legislação vigente, não há necessidade de compensação do horário inferior ao expediente; significa que está sendo validada a justificativa que foi lançada; exemplos: esquecimento, falha, comparecimento em consultas, realização de exames;

VII – abono com compensação: avaliação da frequência em que, considerando o estabelecido em legislação vigente, há o dever de compensação do horário pendente até o final do mês subsequente; exemplos: entrada com atraso, saída antecipada, ausência a compensar (sempre com aviso prévio à chefia imediata);

VIII – não abonado: avaliação da frequência em que o servidor teve saídas antecipadas, atrasos e ausências (faltas) sem justificativa ou aviso prévio feito à chefia imediata; pode ocorrer ainda quando o servidor não realiza o registro do intervalo para refeição e descanso respeitando o intervalo mínimo de 1 hora ininterrupta, gerando tempo excedente no final da jornada diária;

IX – falta injustificada: ausência ocasionada por saídas antecipadas, atrasos e ausências (faltas)sem prévia autorização

da chefia imediata, com o consequente desconto sobre a remuneração até o término do mês subsequente ao da sua ocorrência; possui efeitos para contagem de tempo, aposentadoria, progressões, licença capacitação;

X – falta justificada: saídas antecipadas, atrasos e ausências (faltas) com autorização da chefia imediata, passível de desconto caso não ocorra a devida compensação, de forma integral, até o término do mês subsequente ao da sua ocorrência;

XI – compensação de horário: reposição da carga horária devida por falta justificada, que deve ser estabelecida pela chefia imediata, sendo limitada a 2 horas diárias da jornada de trabalho.

CAPÍTULO II

DOS REGIMES E DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 3º Conforme a Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, os professores ocupantes de cargos efetivos de magistério federal do ensino básico, técnico e tecnológico devem cumprir um dos seguintes regimes de trabalho:

I – em tempo integral, com dedicação exclusiva às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional, 40 horas semanais de trabalho; ou

II – em tempo parcial, 20 horas semanais de trabalho.

Parágrafo único. Aos professores submetidos ao regime de trabalho de 40 horas semanais sem dedicação exclusiva, aplicam-se os mesmos critérios atribuídos ao regime especificado no inciso I.

Art. 4º A jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação do quadro permanente de pessoal do IFMT é de 8 horas diárias, perfazendo o total de 40 horas semanais, respeitando-se o intervalo mínimo de 1 hora e o intervalo máximo 3 horas para descanso e refeição.

§ 1º Pode ser adotada a flexibilização da jornada de trabalho de servidores técnico-administrativos conforme disposições constantes na Portaria RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT 2.225/2022, respeitado o disposto na IN SEGEP/MPDG 2/2018.

§ 2º Servidores ocupantes de cargos com jornada regulamentada por leis específicas devem observar o disposto nestas legislações, obedecidas as normas complementares advindas do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipec) e da presente Resolução.

Art. 5º Os servidores designados para ocupar função gratificada (FG), função comissionada de coordenação de curso (FCC) e nomeados para cargo de direção (CD) exercem jornada de trabalho de 8 horas diárias, perfazendo o total de 40 horas semanais, em regime de dedicação integral, conforme o disposto no art. 1º, inciso II, do Decreto 1.590/1995.

§ 1º Os servidores designados ou nomeados para funções gratificadas (FG), funções comissionadas de coordenação de cursos (FCC) ou cargos de direção (CD-003, CD-004), sem prejuízo da jornada a que se encontram sujeitos, poderão, ainda, ser convocados sempre que presente interesse ou necessidade de serviço.

§ 2º Os docentes devem exercer suas atividades conforme disposto na Resolução CONSUP/IFMT 59, de 10 de dezembro de 2018, observando, obrigatoriamente, o cumprimento total de 40 horas semanais, acumuladas em atividades de gestão, ensino e/ou pesquisa e/ou extensão.

CAPÍTULO III

DO ACOMPANHAMENTO DE FREQUÊNCIA ELETRÔNICA

Art. 6º O acompanhamento da frequência eletrônica no IFMT é realizado pelo Sistema Unificado de Administração Pública (Suap), sistema responsável pelo registro e pela compilação das informações extraídas dos terminais de ponto biométrico.

§ 1º Em caso de impossibilidade do cadastro de digital do servidor (impressão digital fraca), pode-se realizar o registro através do número de matrícula, permitido após tentativas ineficazes de registro de todas as digitais do servidor e mediante abertura de processo eletrônico solicitando o cadastramento via ofício, com devida justificativa e assinatura da chefia imediata e do servidor solicitante.

§ 2º A Reitoria e as Direções-Gerais dos Campi devem disponibilizar terminais de ponto biométrico de acordo com a quantidade de servidores e as especificidades do local (existência de restaurantes, laboratórios, campos experimentais, etc.), em espaços de grande circulação e de fácil acesso, garantindo o mínimo de um terminal para cada 30 servidores.

§ 3º O acompanhamento do registro diário pessoal da frequência pode ser feito pelo servidor a partir de qualquer computador com acesso à internet, diretamente pelo site www.suap.ifmt.edu.br, podendo visualizar, salvar em PDF ou imprimir a qualquer tempo.

Art. 7º A Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), nos Campi, e a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Propessoas), na Reitoria, serão responsáveis pela informação, no Suap, de dados referentes a feriados e pontos facultativos, conforme previsão legal nos calendários acadêmicos dos Campi e o calendário de referência do IFMT.

Art. 8º O horário de trabalho do servidor deverá ser acordado com a chefia imediata, conforme a necessidade institucional; a chefia imediata deve encaminhar a informação à CGGP, no caso de servidor lotado em Campus, ou à Propessoas, no caso de servidor lotado na Reitoria, a fim de alimentar o sistema.

§ 1º Nos termos dos arts. 3º e 4º da IN SEGEP/MPDG 2/2018, a contagem da jornada de trabalho ocorre somente a partir do início do horário de funcionamento do órgão ou entidade. Em casos excepcionais e justificados, poderá ser autorizado, pela chefia imediata, o exercício das atribuições do cargo por servidores públicos em horário diverso ao do funcionamento do órgão ou entidade, ou em finais de semana.

§ 2º Os horários de trabalho devem ser organizados conforme a necessidade do setor, observado o horário de funcionamento do Campus/Reitoria, com vistas a atender sempre ao interesse institucional e às peculiaridades de cada unidade de lotação.

§ 3º Deve ser cumprida a jornada de trabalho diária estabelecida; sendo assim, não é possível realizar expediente superior à jornada diária em alguns dias da semana para fins de não comparecimento ao local de trabalho em outros dias da mesma semana sob a justificativa de ter sido cumprida a jornada de trabalho semanal.

Art. 9º De acordo com o inciso I do art. 117 da Lei 8.112/1990, o servidor não pode registrar seu ponto e ausentar-se do seu local de trabalho sem a devida comunicação interna e autorização da chefia imediata.

Art. 10º A chefia imediata, definida de acordo com a portaria do lotacionograma do Campus ou da Reitoria, deve acompanhar frequentemente o registro eletrônico diário da frequência dos servidores, cabendo acompanhar as devidas anotações no Suap, quando necessário, bem como abonar atrasos ou saídas antecipadas, mediante compensação nos termos desta Resolução.

CAPÍTULO IV

DA TOLERÂNCIA PARA O INÍCIO DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 11º Conforme o art. 7º da IN SEGEP/MPDG 2/2018, será admitida a tolerância de até 15 minutos para o início da jornada de trabalho no controle eletrônico de frequência.

§ 1º O disposto no *caput* não poderá afetar o horário das aulas atribuídas aos professores.

§ 2º A tolerância de 15 minutos para o início da jornada de trabalho não poderá ser utilizada para fins de abatimento das horas a serem compensadas, conforme Nota Técnica 2.077/2016-MP.

CAPÍTULO V

DO INTERVALO PARA REFEIÇÃO E DESCANSO

Art. 12º Os técnicos administrativos deverão registrar sua entrada e saída, mediante leitura biométrica, nos terminais de ponto biométrico, inclusive os intervalos para refeição.

§1º O intervalo para refeição e descanso não poderá ser inferior a 1 hora nem superior a 3 horas nos termos do Decreto 1.590/1995.

§ 2º A jornada que ultrapassar 6 horas, obrigatoriamente, deverá observar o intervalo para refeição e descanso de no mínimo 1 hora.

§ 3º O técnico administrativo que permanecer no ambiente de trabalho durante o intervalo de refeições e descanso não poderá exercer atividades laborais, devendo registrar a saída para o intervalo e o registro do retorno, de forma a garantir o direito ao usufruto integral do período de intervalo para refeição e descanso.

§ 4º O intervalo para refeição não é considerado no cômputo das horas da jornada de trabalho do servidor e não poderá ser utilizado para compensação de jornada, inclusive quando decorrente de atrasos, ausências e saídas antecipadas, conforme artigo 6º da IN SEGEP/MPDG 2/2018 SEGEP/MPDG.

CAPÍTULO VI

DO REGISTRO DE FREQUÊNCIA DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Art. 13º Os servidores técnico-administrativos com jornada de trabalho de 20, 25 ou 30 horas semanais, em razão do regime específico de seu cargo, ou nos termos da legislação, devem efetuar o registro de uma entrada e uma saída por dia.

Art. 14º Os servidores técnico-administrativos com jornada de trabalho de 40 horas semanais devem efetuar o registro de pelo menos duas entradas e duas saídas diárias, respeitando o horário de intervalo para refeição e descanso.

Art. 15º Os servidores técnico-administrativos lotados em ambientes com jornada ininterrupta, nos termos do Decreto 1.590/1995, devem informar o registro de entrada e saída de acordo com os horários previstos na portaria de autorização dessa jornada.

Art. 16º Nos casos de ausência do registro de frequência por esquecimento, o servidor deve justificar, no campo "observação pessoal", na frequência do Suap, a falta de registro, para homologação sem compensação de horário, observando-se o limite de 4 esquecimentos de registro mensais.

Parágrafo único. Após o limite especificado no *caput*, a chefia imediata deve homologar a frequência do servidor, abonando com compensação de horário, devendo a compensação ocorrer até o final do mês subsequente.

CAPÍTULO VII

DAS SUBSTITUIÇÕES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS E DOS CARGOS DE DIREÇÃO

Art. 17º Os substitutos eventuais de servidores titulares de função gratificada ou de cargo de direção devem registrar a frequência por meio do ponto eletrônico, inclusive para os substitutos de CD-01, CD-02 ou CD-03, conforme;

§ 1º Somente no caso de substituições que ultrapassem 30 dias consecutivos, a partir do 31º dia os substitutos eventuais de CD-01, CD-02 ou CD-03 ficarão dispensados do registro eletrônico de frequência.

Art. 18º Durante o período de substituição, deve ser cumprida a jornada diária de 8 horas por se tratar de dedicação em regime integral.

Art. 19º O substituto eventual receberá os dias integralmente substituídos, uma vez que, conforme legislação vigente, o pagamento é realizado por dia de efetiva substituição.

CAPÍTULO VIII

DO REGISTRO DE FREQUÊNCIA DE SERVIDORES DOCENTES

Art. 20º As atividades docentes a serem desenvolvidas integralmente, conforme jornada de trabalho descrita no art. 2º desta Resolução, são acompanhadas mediante:

I - Controle de leitura biométrica nas atividades de regência de aulas, no atendimento ao aluno e nas reuniões em que houver convocações;

II - plano individual de trabalho (PIT) nas atividades de apoio e manutenção ao ensino, nas atividades de pesquisa, nas atividades de extensão e nos projetos de ensino devidamente registrados.

§ 1º Para fins de operacionalização, acerca do disposto no inciso I deste artigo, os docentes deverão registrar, eletronicamente, apenas uma entrada e uma saída nos turnos correspondentes às distribuições dos seus encargos didáticos.

§ 2º Os horários dos professores serão definidos conforme a necessidade institucional e a distribuição dos encargos didáticos e seus respectivos horários de aula; nos termos da regulamentação interna, devem ser respeitados cumulativamente:

I - até 2 turnos diários completos, excepcionalmente nos casos emergenciais e transitórios, com anuência do servidor e da chefia imediata;

II - repouso para refeição entre um turno e outro de no mínimo 1 hora;

III - intervalo entre as jornadas de um dia e outro de no mínimo 11 horas.

Art. 21º Os docentes designados ou nomeados para o exercício de funções gratificadas (FG) ou cargos de direção CD-04 deverão registrar, por biometria, suas atividades, conforme abaixo:

I - no mínimo 20 horas para o exercício da função ou do cargo de direção;

II - no mínimo 10 horas para as atividades de aula, atendimento a aluno e para as demais atividades executadas no Campus.

Parágrafo único. As atividades de apoio e manutenção de ensino, as atividades de pesquisa e de extensão e os projetos de ensino devidamente registrados serão acompanhados pelo plano individual de trabalho (PIT).

Art. 22º Os docentes designados ou nomeados para o exercício de funções comissionadas de coordenação de cursos (FCC) deverão registrar, por biometria, suas atividades, conforme abaixo:

I - no mínimo 10 horas para o exercício da função ou cargo de direção;

II - no mínimo 10 horas para as atividades de aula, para atendimento ao aluno e para as demais atividades executadas no Campus.

Parágrafo único. As atividades de apoio e manutenção de ensino, as atividades de pesquisa e de extensão e os projetos de ensino devidamente registrados serão acompanhados pelo plano individual de trabalho (PIT).

Art. 23º Como limite mínimo de carga horária semanal no Sistema Eletrônico de Controle de Frequência dos servidores docentes, deve ser considerada a carga horária mínima de 10 horas, tendo como referência o estabelecido para o Grupo 3, ou seja, docente com regime de trabalho de 40 horas semanais em dedicação exclusiva, conforme o Regulamento de Atividade Docente (RAD).

§ 1º No cômputo da carga horária mínima, são consideradas as horas das atividades de regência de aulas, de atendimento a aluno e reuniões convocadas.

§ 2º Nos casos de docentes designados ou nomeados para o exercício de funções gratificadas (FG) ou cargos de direção (CD-04), deverá ser considerada a soma dos limites mínimos estipulados nos incisos I e II dos arts. 21 e 22 deste Regulamento.

Art. 24º Cabe a cada chefia imediata realizar o acompanhamento e o controle diário de frequência dos docentes, bem como registrar as ocorrências e justificativas no Sistema Eletrônico de Controle de Frequência, conforme responsabilidades estabelecidas neste Regulamento.

§ 1º Quando o docente cumprir carga horária semanal superior ao limite mínimo exigido, não excedendo 40 horas semanais, e esta estiver de acordo com o PIT, não há necessidade de registro de qualquer observação por parte da chefia imediata.

§ 2º O cumprimento de carga horária superior ao limite mínimo estabelecido na RAD, se estiver de acordo com o PIT do docente, não gera horas extras ou horas para compensação.

§ 3º Quando o docente cumprir carga horária semanal inferior ao limite mínimo exigido, mas se estiver de acordo com o PIT, caberá à chefia imediata a homologação, por meio da avaliação de frequência em lote, com a avaliação da chefia "Homologado de acordo com o PIT".

§ 4º Quando o docente não cumprir carga horária semanal, de acordo com os encargos didáticos e/ou demais atividades elencadas no inciso I do art. 20 deste Regulamento, constantes no PIT , cabe à chefia imediata realizar a homologação/avaliação conforme justificativas e observações registradas pelo docente no controle de frequência eletrônico: não abonado, abonado sem compensação ou abonado com compensação.

Art. 25º Os docentes substitutos daqueles designados ou nomeados para o exercício de funções gratificadas (FG), funções comissionadas de coordenação de cursos (FCC) ou cargos de direção (CD-04) devem cumprir a jornada de trabalho como determinado pelos arts. 21 e 22.

CAPÍTULO IX

DA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES E EVENTOS DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 26º O servidor poderá participar de atividades e/ou eventos de interesse do IFMT, devidamente designado por documento legal, em horário que ultrapasse a jornada de trabalho do servidor por necessidade do serviço ou para evitar sua interrupção, em face de motivo de força maior, bem como para atender à realização ou conclusão de serviços inadiáveis ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto.

§ 1º O saldo positivo poderá ser utilizado para compensação de débitos anteriores relativos ao mês anterior, conforme disposto no art. 28 desta Resolução.

§ 2º O saldo positivo contabilizado deverá ser utilizado em até 12 meses, obrigatoriamente mediante prévia e expressa autorização da chefia imediata, limitado a:

I - 24 horas por semana; e

II - 40 horas no mês;

§ 3º Os saldos positivos armazenados não poderão exceder:

I - 2 horas diárias;

II - 40 horas no mês; e

III - 100 horas no período de 12 meses.

§4º É necessário que haja autorização prévia e formal da chefia imediata.

§ 5º Para fins de comprovação, deve ser anexado, no dia trabalhado e no dia em que for utilizado o saldo positivo, documento comprobatório que ateste que o servidor trabalhou no evento e/ou nas atividades, conforme disposto n o *caput*, informando, no campo "Observações", no sistema de registro de frequência, a data do saldo gerado, cabendo à chefia imediata o acompanhamento das horas trabalhadas sem o registro biométrico, considerando os limites estabelecidos no § 3º.

§ 6º Em caso de realização de atividades em local em que não seja possível o registro biométrico da frequência, o servidor deve anexar documento comprobatório emitido pela chefia imediata no qual conste a atividade desempenhada e a carga horária desenvolvida, informando o saldo positivo gerado

§ 7º Conforme previsão legal, as horas excedentes à jornada diária devem ser prestadas no interesse do serviço público, mediante prévia e formal autorização da chefia imediata, e computadas respeitando o limite diário de 10 (dez) horas.

§ 8º O limite previsto no § 7º pode ser ultrapassado em caso de demonstração de imperiosa necessidade de serviço, reconhecida e autorizada pelo diretor geral, no Campus/Campus Avançado, e pelos pró-reitores ou pelo reitor, na Reitoria, em face de motivo de força maior, bem como para atender à realização ou conclusão de serviços inadiáveis ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto.

§ 9º É vedada a convocação de servidor para a realização das horas excedentes em horário noturno, finais de semana, feriados ou pontos facultativos, salvo por convocação justificada por ocupante de CD-04 ou superior, ou ainda, em razão da própria natureza da atividade.

Art. 27º Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando da urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, não sendo possível a permissão prévia da chefia imediata, a homologação do saldo positivo de horas poderá ser realizada posteriormente.

CAPÍTULO X

DAS LICENÇAS, DO COMPARECIMENTO EM CONSULTAS/EXAMES E DOS AFASTAMENTOS

Art. 28º Nos casos de licença por motivo de saúde ou licença por motivo de doença em pessoa da família, o servidor deverá abrir processo eletrônico no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do início da licença, anexando o atestado médico e o requerimento relacionado à licença, e encaminhá-lo para a CGGP, em se tratando de servidor lotado em Campus, ou Propessoas, em se tratando de servidor lotado na Reitoria. O servidor deve, na frequência, informar o número do processo eletrônico para ciência da chefia imediata.

§ 1º As demais licenças serão cadastradas pela CGGP, nos Campi, ou pela Propessoas, na Reitoria, após abertura de processo eletrônico via Suap, encaminhado para a CGGP ou para a Propessoas, via processo ou portaria.

§ 2º No caso de impossibilidade da abertura do processo pelo servidor, um familiar deverá comparecer à CGGP ou Propessoas, obedecido o prazo estabelecido no *caput*, para apresentação do atestado médico do servidor para providências quanto à licença para tratamento de saúde e acompanhamento pela equipe da Qualidade de Vida do Servidor.

§ 3º As ausências justificadas, para comparecimento do servidor público, de seu dependente ou familiar a consultas

médicas, odontológicas e realização de exames em estabelecimentos de saúde, ficam dispensadas de compensação para fins de cumprimento da jornada diária, de acordo com a IN SEGEP/MPDG 2/2018.

§ 4º As ausências previstas no *caput* devem ser previamente acordadas com a chefia imediata, devendo o servidor anexar a declaração de comparecimento a consulta médica/laboratório até o dia útil subsequente na frequência do servidor.

§ 5º O servidor público deverá agendar seus procedimentos clínicos preferencialmente nos horários que menos influenciam o cumprimento integral de sua jornada de trabalho.

§ 6º Para a dispensa de compensação de que trata o § 2º, incluído o período de deslocamento, devem ser observados os seguintes limites:

I - 44 horas no ano, para os servidores públicos submetidos à jornada de trabalho de 8 horas diárias;

II - 33 horas no ano, para os servidores públicos submetidos à jornada de trabalho de 6 horas diárias;

III - 28 horas no ano, para os servidores públicos submetidos à jornada de trabalho de 5 horas diárias; e

IV - 22 horas no ano, para os servidores públicos submetidos à jornada de trabalho de 4 horas diárias.

§ 7º As ausências de que tratam o § 2º que superem os limites estabelecidos no § 5º são objeto de compensação, em conformidade com o disposto nesta Resolução.

§ 8º O dependente ou familiar que terão o acompanhamento do servidor público para consultas médicas, odontológicas e realização de exames deverão constar como dependente nos assentos funcionais do servidor.

§9º Os dependentes, para fins de assentamento funcional, deverão ser previamente cadastrados, considerando que o dependente é cadastrado a partir da data da solicitação pelo servidor.

CAPÍTULO XI

DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EXTERNAS AO IFMT

Art. 29º Os servidores que eventualmente desempenharem atividades fora da unidade de exercício devem, no momento do retorno à unidade, registrar a ocorrência no sistema eletrônico para ciência da chefia imediata.

§ 1º Nos casos em que o servidor participar de cursos, capacitações, treinamentos, convocações, palestras, eventos, comissões, viagens técnicas, projetos de extensão, pesquisa, deve-se registrar no módulo do Suap no respectivo dia, ou, na impossibilidade, no prazo de até 5 dias corridos, e anexar a comprovação na frequência no Suap para posterior homologação da chefia imediata.

§ 2º Poderá haver a liberação do servidor público para participar de atividades sindicais, desde que haja a compensação das horas não trabalhadas, conforme art. 36 da IN SEGEP/MPDG 2/2018.

§ 3º Na impossibilidade de anexar a comprovação da atividade realizada, o servidor deverá realizar o registro biométrico em qualquer uma das unidades do IFMT, em casos de atividades realizadas fora do campus de lotação.

§ 4º Não sendo cumprido o prazo estabelecido nos §§ 1º e 3º, considera-se o período como falta injustificada, devendo ser tomadas as providências conforme estabelecidas nesta Resolução.

CAPÍTULO XII

DAS FALTAS, DOS ATRASOS E DAS SAÍDAS ANTECIPADAS

Art. 30º Eventuais atrasos, ausências e saídas antecipadas injustificadas e não compensadas, conforme art. 44, da Lei 8.112/1990, acarretam perda proporcional da parcela de remuneração diária.

§ 1º As faltas injustificadas não podem ser compensadas, implicando perda da remuneração diária, conforme art. 44, da Lei 8.112/1990.

§ 2º Consideram-se faltas justificadas as ausências previstas na Lei 8.112/1990, ou decorrentes de caso fortuito ou de força maior, mediante compensação a critério da chefia imediata, conforme análise a ser realizada.

§ 3º O servidor deverá cientificar, mediante registro no Suap no campo "Observação", a chefia imediata antecipadamente de eventuais atrasos, ausências ou saídas antecipadas; na impossibilidade, o servidor tem até 5 dias corridos, a contar da ocorrência, para justificá-los.

§ 4º Compete às chefias imediatas a aceitação ou não da justificativa de atrasos e das saídas antecipadas, bem como

no caso de ausência de registro de entrada ou saída, quando o servidor exercer suas atividades no setor de lotação e não efetuar o registro do dia.

§ 5º Após encerrado o prazo tratado no § 3º, deverá a chefia imediata notificar o servidor, que poderá se manifestar no prazo de 48 horas a contar do envio da notificação. Caso não haja apresentação de justificativa ou ainda não aceitação desta, desde que motivadamente, será encaminhado para desconto.

§ 6º Em caso de faltas injustificadas, a chefia deve homologar como "Não abonado", e encaminhará a notificação (Anexo I) para a CGGP, no âmbito dos Campi, ou para a Propessoas, no âmbito da Reitoria, para providenciar o registro de faltas no Siape.

§ 7º As faltas injustificadas de professor EBTT, conforme § 1º deste artigo, não o exime do cumprimento integral do seu plano de ensino.

§ 8º A justificativa do servidor homologada pela chefia imediata poderá ser objeto de análise de auditorias internas e externas.

Art. 31º As saídas antecipadas e os atrasos devem ser comunicados antecipadamente à chefia imediata e poderão ser compensados no controle eletrônico de frequência até o término do mês subsequente ao da sua ocorrência.

§ 1º As ausências justificadas somente poderão ser compensadas no controle eletrônico de frequência até o término do mês subsequente ao da sua ocorrência, desde que tenham anuência da chefia imediata.

§ 2º A compensação de horário deverá ser estabelecida pela chefia imediata, sendo limitada a 2 horas diárias da jornada de trabalho.

§ 3º Eventuais atrasos ou saídas antecipadas decorrentes de interesse do serviço poderão ser abonados sem compensação pela chefia imediata.

§ 4º Nos sábados, em virtude das atividades institucionais, o servidor poderá compensar o limite de até 10 horas, mediante autorização prévia da chefia imediata, respeitado o intervalo mínimo para refeição e descanso de 1 hora.

§ 5º As viagens a serviço são consideradas como jornada regular.

CAPÍTULO XIII

DOS SERVIDORES CEDIDOS, EM COLABORAÇÃO TÉCNICA, EM EXERCÍCIO PROVISÓRIO E/OU COM HORÁRIO ESPECIAL

Art. 32º Os servidores pertencentes ao quadro do IFMT que estiverem cedidos, em colaboração técnica ou exercício provisório, devem adequar-se ao sistema utilizado no órgão de lotação provisória, cessão ou colaboração técnica.

Parágrafo único. Nesse contexto, o órgão deve encaminhar, mensalmente, demonstrativo de frequência à CGGP, no âmbito dos Campi, considerando a unidade de lotação do servidor, ou à Propessoas, no âmbito da Reitoria, para inclusão nos assentos funcionais do servidor.

Art. 33º Os servidores que estiverem usufruindo de horário especial, nos termos dos arts. 98 e 209 da Lei 8.112/1990, têm seus horários programados, se possível, no Sistema Eletrônico de Controle de Frequência, de acordo com o horário estabelecido no processo de concessão.

§ 1º Os horários de entrada e saída do servidor estudante não estão obrigatoriamente sujeitos ao horário de funcionamento do Campus ou da Reitoria; entretanto a jornada de trabalho deve ser adequada às necessidades da Instituição.

§ 2º O servidor em horário especial de estudante tem por obrigatoriedade o cumprimento integral da respectiva carga horária semanal, observando os limites da compensação.

CAPÍTULO XIV

DOS PEDIDOS DE VACÂNCIA, DE EXONERAÇÃO E DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES

Art. 34º Para fins de concessão de vacância e de exoneração, o relatório de frequência deve constar devidamente homologado nos autos do processo para emissão do Nada Consta pela CGGP, no âmbito dos Campi, e pela Propessoas, no âmbito da Reitoria.

Parágrafo único. Havendo dias não compensados ou dias não abonados, os mesmos deverão ser considerados para efeitos financeiros.

CAPÍTULO XV

DAS PROGRESSÕES, DAS APOSENTADORIAS E DOS AFASTAMENTOS

Art. 35º Para fins de concessão de aposentadorias, progressões, afastamentos e concessão de licença capacitação, o relatório de frequência deverá ser anexado ao processo para análise, considerando que faltas injustificadas e faltas justificadas, mas não compensadas, não são consideradas como de efetivo exercício.

CAPÍTULO XVI

DAS DISPENSAS DE REGISTRO DO PONTO ELETRÔNICO

Art. 36º Serão dispensados do Sistema Eletrônico de Controle de Frequência os servidores que ocupam cargos de direção CD-01, CD-02 e CD-03, conforme art. 6º do Decreto 1.590/1995, podendo ser convocados a qualquer tempo.

Parágrafo único. O servidor que exerça função gratificada, função comissionada de coordenação de curso ou cargos de direção inferiores a CD-003, de acordo com a legislação vigente, independente da jornada do cargo ocupado, deve cumprir a jornada integral de 40 horas semanais, observado o disposto no Regulamento de Atividade Docente.

CAPÍTULO XVII

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 37º Compete à Diretoria Sistêmica de Tecnologia da Informação:

I - prover o suporte técnico e a manutenção corretiva e evolutiva do sistema de informação de gerenciamento do registro eletrônico de ponto;

II - realizar cópia de segurança dos dados do sistema de informação de gerenciamento do registro eletrônico de ponto;

III - viabilizar e assegurar a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade das informações do sistema de informação de gerenciamento do registro eletrônico de ponto;

IV - promover o acompanhamento do funcionamento regular do sistema, contribuindo para seu aperfeiçoamento e efetuando as atualizações necessárias;

V - dar suporte, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva;

VI - garantir a segurança, a integridade, o armazenamento e a preservação dos dados;

VII - garantir que a data e a hora dos terminais estejam configuradas corretamente; e

VIII - fazer backup, bem como disponibilizar informações arquivadas.

Parágrafo único. O armazenamento e a preservação dos dados obedecerão ao prazo estipulado na Tabela de Temporalidade de Documentos Arquivísticos do Arquivo Nacional.

Art. 38º Compete ao servidor:

I - apresentar-se, mediante convocação, à CGGP ou à Propessoas, para fins de cadastramento das imagens digitais;

II - registrar a frequência eletrônica nos terminais biométricos, nos termos desta Resolução;

III - apresentar documentação comprobatória das ausências autorizadas por lei à chefia imediata e/ou à CGGP ou Propessoas, no que couber;

IV - acompanhar o registro diário de sua frequência ou justificativas por meio do site http://suap.ifmt.edu.br;

V - comunicar, imediatamente, à CGGP ou Propessoas a inoperância ou irregularidade no funcionamento do equipamento de leitura biométrica;

VI - zelar pelo uso adequado dos equipamentos e componentes que compõem o registro eletrônico de frequência.

Art. 39º Compete à chefia imediata:

I - orientar os servidores para o fiel cumprimento do disposto nesta Resolução;

II - organizar o horário dos servidores no respectivo setor, observando o interesse da Administração, de modo a garantir a continuidade dos serviços e distribuição ordenada das tarefas;

III – zelar pelo cumprimento das normas relativas ao controle de frequência, cabendo-lhe adotar, em cada caso, os procedimentos e as medidas que se fizerem necessárias;

IV - controlar, obrigatoriamente, a frequência diária dos servidores e estabelecer a forma de compensação das horas não trabalhadas e de utilização do excesso de horas trabalhadas, quando for o caso;

V - verificar as ocorrências e justificativas no Sistema Eletrônico de Controle de Frequência;

VI - notificar o servidor, (Anexo I) sobre faltas não justificadas, conforme prazo estabelecido no art. 28, § 6º desta Resolução;

VII - verificar se os períodos com jornada inferior ao expediente abonados com compensação de horário foram compensados de forma integral até o final do mês subsequente ao da ocorrência;

VIII - encaminhar para a CGGP ou Propessoas processo eletrônico referente às faltas justificadas, abonadas com compensação, mas não compensadas em sua integralidade, após notificação ao servidor, para providências cabíveis;

IX - encaminhar para a CGGP ou Propessoas processo eletrônico referente às faltas injustificadas, após notificação ao servidor, para providências cabíveis;

X - tornar sem efeito os registros de períodos trabalhados em desacordo com as disposições constantes nesta Resolução;

XI - validar períodos trabalhados, em caráter excepcional, fora do horário de funcionamento da unidade, com a devida justificativa e tendo sido autorizado previamente pela chefia imediata;

XII - fiscalizar o cumprimento das disposições contidas nesta Resolução;

XIII - informar à CGGP ou Propessoas o início do exercício de servidores no setor o qual seja responsável, seja por nomeação, por remoção, por redistribuição ou em exercício provisório, por ofício constando data de início, SETOR-SUAP (setor de lotação do servidor) e horário de realização de atividades e o documento legal que gerou a ocorrência (ordem administrativa ou portaria);

XIV - realizar a homologação da frequência dos servidores que estão sob sua chefia até o 5º dia útil do mês subsequente;

XV - participar de curso de capacitação sobre controle de frequência anual promovido pela Propessoas.

Parágrafo único. Caberá à chefia imediata, conjuntamente à Direção Geral do campus, apurar e responder quaisquer irregularidades/ilegalidades apontadas pelos órgãos de controles aos quais o IFMT está subordinado/vinculado.

Art. 40º Compete às CGGPs:

I - encaminhar à Propessoas, mensalmente, os processos de ausências ou faltas não justificadas ou não compensadas integralmente até o final do mês subsequente ao da ocorrência, quando houver;

II – registrar, no Suap, os feriados municipais ou pontos facultativos e as ocorrências (suspensão de atividades no campus) dos servidores do Campus;

III - ser responsável pela inclusão e alteração de informações nos terminais de ponto biométrico, pela análise do sistema de informação de gerenciamento do registro eletrônico de ponto, atuando também como multiplicador na utilização do sistema;

IV - capacitar os usuários para a correta utilização do sistema eletrônico de controle de frequência.

Art. 41º Compete à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas:

I - gerir o processo de registro eletrônico de ponto;

II – registrar, no sistema de informação de gerenciamento do registro eletrônico de ponto, as ocorrências de feriados ou pontos facultativos, dos afastamentos homologados e dos afastamentos concedidos via portaria;

III - promover o acompanhamento do funcionamento regular do processo de registro eletrônico de ponto, contribuindo para o seu aperfeiçoamento e efetuando as atualizações exigidas;

IV - capacitar os usuários para a correta utilização do sistema eletrônico de controle de frequência;

V - disponibilizar aos servidores informações sobre sua frequência;

VI - realizar os descontos referentes às ocorrências que acarretem a perda da remuneração;

VII - solicitar suporte técnico corretivo ou preventivo e aquisição de insumos dos equipamentos de registro eletrônico de ponto;

VIII - esclarecer às chefias imediatas e aos servidores, dentro de sua competência, a legislação e os normativos que regem a matéria.

Art. 42º Compete à Direção-Geral dos Campi:

I - supervisionar o cumprimento das atribuições das chefias imediatas estabelecidas no art. 36;

II - prestar informações e esclarecimentos relativos à frequência dos servidores do Campus, quando houver auditorias (externas e internas);

III - prestar informações e esclarecimentos relativos à frequência dos servidores do Campus aos órgãos de controle, quando houver solicitação por meio de documento oficial e/ou trilha de auditoria;

IV - orientar as chefias imediatas do Campus acerca da obrigatoriedade de acompanhamento e avaliação da frequência dos servidores, devendo cumprir e fazer cumprir o que se preconiza nesta Resolução e nas legislações vigentes acerca da jornada de trabalho dos servidores.

Parágrafo único. Caberá à Direção-Geral do Campus, em ação conjunta com a chefia imediata, apurar e responder quaisquer irregularidades/ilegalidades apontadas pelos órgãos de controle aos quais o IFMT está subordinado/vinculado.

CAPÍTULO XVIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43º O controle de frequência, nos casos em que o servidor prestar serviços remunerados para os programas de governo, UAB e/ou outros, no âmbito do IFMT, em horário diverso da sua jornada de trabalho, deve ser tratado em regulamentação específica.

Art. 44º A utilização do banco de horas, de que trata o Capítulo V da Instrução Normativa SEGEP/MPDG 2/2018, é efetivada se integrado o Suap ao sistema disponibilizado pelo órgão central do Sipec - SISREF (ou da opção do IFMT de sua utilização como sistema de controle eletrônico diário de frequência, conforme § 3º e § 4º da IN).

Art. 45º Os casos omissos devem ser dirimidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas em conjunto com a Diretoria Sistêmica de Tecnologia da Informação.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 15/06/2023 07:59:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 535069
Código de Autenticação: b66e7d2697

INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

Mensagem

Nesta publicação, serão relacionados os atos administrativos, as concessões de diárias e passagens e os afastamentos deliberados no âmbito do IFMT - Reitoria.

INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

ATOS ADMINISTRATIVOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Resolução 33/2023 - RTR-CONSEPE/RTR/IFMT, de 30 de junho de 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 2.233, de 29/08/2022, e considerando o Processo 23191.000280.2023-56 e a decisão da 3ª Reunião Ordinária do CONSEPE, realizada em 29 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – RECOMENDAR a aprovação da reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Bacharelado em Engenharia Florestal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Cáceres - Prof. Olegário Baldo, com as seguintes características:

Curso: Engenharia Florestal

Nível: Superior

Modalidade: Presencial

Formação Profissional: Engenheiro florestal

Turno: Diurno

Periodicidade de Seleção: Anual

Regime de Matrícula: Semestral

Número de Alunos: 40

Carga Horária Total: 3.738 horas

Disciplinas obrigatórias: 3.141 h

Estágio Supervisionado Obrigatório: 160 horas

Atividades Complementares: 25 horas

Trabalho de Conclusão de Curso: 34 horas

Curricularização da Extensão: 374 horas

Ensino a Distância (EaD): 833 horas (22,3% da carga horária total)

Duração: 10 Semestres

Integralização do Curso: Mínimo de 10 semestres (5 anos) e Máximo de 20 semestres (10 anos)

Início do Curso: 2010/1

Vigência desta reformulação: a partir de 2023/2

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Luciana Maria Klamt

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMT

Portaria IFMT nº 2.233/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luciana Maria Klamt**, **PRO-REITOR(A) - CD0002 - RTR-PROEN**, em 30/06/2023 09:32:27.
- **Epaminondas de Matos Magalhaes**, **PRO-REITOR(A) - CD0002 - RTR-PROPES**, em 02/07/2023 19:34:15.
- **Fausto Miguel da Luz Netto**, **COORDENADOR(A) - FG0002 - CAS-CPI**, em 03/07/2023 09:11:15.
- **Magno Lopes Ribeiro**, **CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD0004 - TGA-ENS**, em 03/07/2023 10:02:51.
- **Livio dos Santos Wogel**, **DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 03/07/2023 10:46:33.
- **Raquel Maria Mallezan Ribeiro**, **COORDENADOR(A) - FG0002 - CBA-CAPES**, em 03/07/2023 11:42:30.
- **Mariane Batista de Lima Moraes Brandao Campos**, **CHEFE - CD0004 - VGD-ENS**, em 04/07/2023 14:49:54.
- **Welismar Almeida da Silva**, **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 05/07/2023 13:25:42.
- **Marcos Almeida de Faria**, **TECNOLOGO-FORMACAO**, em 05/07/2023 14:22:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 544161
Código de Autenticação: d74b85bf81

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Resolução 34/2023 - RTR-CONSEPE/RTR/IFMT, de 30 de junho de 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 2.233, de 29/08/2022, e considerando o Processo 23444.001400.2022-32 e a decisão da 3ª Reunião Ordinária do CONSEPE, realizada em 29 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – RECOMENDAR a aprovação da reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Tecnologia em Produção de Grãos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Sorriso, com as seguintes características:

Curso: Tecnologia em Produção de Grãos

Nível: Superior

Modalidade: Presencial

Formação Profissional: Tecnólogo em Produção de Grãos

Turno: Noturno

Periodicidade de Seleção: Anual

Regime de Matrícula: Semestral

Número de Alunos: 35

Carga Horária Total: 2.400 horas

Atividades Complementares: 360 horas

Curricularização da Extensão: 240 horas

Duração: 6 Semestres

Integralização do Curso: Mínimo - 06 semestres (03 anos) Máximo sugerido - 10 semestres (05 anos)

Início do Curso: 2012

Vigência desta reformulação: a partir de 2023/2

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Luciana Maria Klamt
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMT
Portaria IFMT nº 2.233/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luciana Maria Klamt**, **PRO-REITOR(A) - CD0002 - RTR-PROEN**, em 30/06/2023 11:34:06.
- **Epaminondas de Matos Magalhaes**, **PRO-REITOR(A) - CD0002 - RTR-PROPES**, em 02/07/2023 19:33:55.
- **Fausto Miguel da Luz Netto**, **COORDENADOR(A) - FG0002 - CAS-CPI**, em 03/07/2023 09:10:56.
- **Magno Lopes Ribeiro**, **CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD0004 - TGA-ENS**, em 03/07/2023 10:02:37.
- **Livio dos Santos Wogel**, **DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 03/07/2023 10:46:03.
- **Raquel Maria Mallezan Ribeiro**, **COORDENADOR(A) - FG0002 - CBA-CAPES**, em 03/07/2023 11:41:43.
- **Mariane Batista de Lima Moraes Brandao Campos**, **CHEFE - CD0004 - VGD-ENS**, em 04/07/2023 14:49:39.
- **Welismar Almeida da Silva**, **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 05/07/2023 13:25:34.
- **Marcos Almeida de Faria**, **TECNOLOGO-FORMACAO**, em 05/07/2023 14:21:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 544247
Código de Autenticação: 60c7556138

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Resolução 35/2023 - RTR-CONSEPE/RTR/IFMT, de 30 de junho de 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 2.233, de 29/08/2022, e considerando o Processo 23188.001913.2023-01 e a decisão da 3ª Reunião Ordinária do CONSEPE, realizada em 29 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – RECOMENDAR a aprovação da reformulação do regulamento que instituiu a Política de Inovação Tecnológica no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT.

Regulamento da Política de Inovação Tecnológica no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º A Política de Inovação Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, possui os seguintes objetivos:

I. orientar as ações institucionais de incentivo e gestão da inovação, de forma a promover a geração de conhecimento, de produtos e de serviços para a sociedade;

II. instituir o ambiente de inovação do Instituto Federal de Mato Grosso;

III. integrar as ações, processos e estruturas de inovação com as demais atividades e entes do Instituto Federal de Mato Grosso e de ecossistemas de inovação local, nacional e internacional;

IV. promover a cultura de inovação na comunidade interna, propiciando a formação de cidadãos qualificados para atuar de forma transformadora na sociedade;

V. desenvolver a cultura e o sistema de empreendedorismo no escopo do Instituto Federal de Mato Grosso e de sua zona de abrangência, disponibilizando para a sociedade iniciativas que produzam inovação e desenvolvimento econômico e social;

VI. integrar as ações de inovação com as cadeias produtivas locais, regionais, nacionais e internacionais, de modo a promover de forma sustentável o desenvolvimento socioeconômico e a qualidade de vida;

VII. fomentar a utilização da inovação aberta em plataformas colaborativas e o uso de licenças alternativas, quando do interesse do Instituto;

VIII. alinhar a política de inovação do IFMT à ENCTI (Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação), aprimorando e integrando os processos ligados à gestão da inovação tecnológica, que devem ser desenvolvidos de forma célere internamente ao Instituto; e

IX. estimular a disponibilização, a entes externos, de informações sobre infraestrutura de pesquisa, que permitam viabilizar novas parcerias para inovação, prestação de serviços tecnológicos e extensão tecnológica.

Art. 3º. As ações, estruturas e processos afetos à inovação no âmbito desta política deverão observar os seguintes princípios:

I. reconhecimento da inovação como ação transversal que permeia as atividades fundamentais e indissociáveis do Instituto Federal de Mato Grosso (ensino, pesquisa, extensão e inovação), resultando em melhorias de produtos ou processos, efetivo ganho de qualidade ou desempenho, bem como desenvolvimento econômico ou social;

II. reconhecimento das atividades científicas, tecnológicas e de inovação como estratégicas para o desenvolvimento econômico e social;

III. promoção, criação e manutenção de ações, estruturas e processos decorrentes do desenvolvimento científico e tecnológico do Instituto Federal de Mato Grosso, com vistas à inovação;

IV. priorização das necessidades locais e regionais;

V. descentralização das atividades de ciência, tecnologia e inovação nos diversos campi e ambientes de inovação do Instituto Federal de Mato Grosso;

VI. estímulo à constituição de ambientes favoráveis à inovação e às atividades de propriedade intelectual e transferência de tecnologia;

VII. garantia de que o processo de inovação tecnológica se dê em consonância com a manutenção do patrimônio artístico, cultural, ético e social do IFMT, e com a preservação do meio ambiente;

VIII. promoção da cooperação e interação entre os entes do ambiente de inovação do Instituto Federal de Mato Grosso com os ecossistemas local, regional, nacional e internacional;

IX. desenvolvimento de infraestrutura para pesquisa e inovação no âmbito do Instituto Federal de Mato Grosso;

X. simplificação de procedimentos para gestão de projetos de ciência, tecnologia e inovação e adoção de controle por resultados em suas avaliações; e

XI. apoio, incentivo e integração de inventores independentes às atividades do Instituto Federal de Mato Grosso e ao sistema produtivo.

Art. 4º. São diretrizes estratégicas da Política de Inovação Tecnológica do Instituto Federal de Mato Grosso:

I. estruturar a atuação institucional de forma a criar alianças estratégicas com o setor produtivo local, regional, nacional e internacional, que orientem a geração de inovação no contexto do ambiente de inovação do Instituto Federal de Mato Grosso;

II. fomentar o empreendedorismo e estabelecer modelos de gestão que apoiem tais iniciativas, em parcerias com os setores públicos e privados;

III. promover o fortalecimento da extensão tecnológica para a inclusão produtiva e social;

IV. fomentar a prestação de serviços tecnológicos, a partir da infraestrutura de pesquisa e extensão instalada no Instituto Federal de Mato Grosso;

V. apoiar e contribuir com ações junto a entidades associativas, cooperativas, atividades de economia solidária e movimentos sociais;

VI. fomentar e promover o desenvolvimento, a difusão e a divulgação de tecnologias sociais;

VII. incentivar pesquisas teóricas puras que gerem impacto científico em sua área específica;

VIII. incentivar pesquisas aplicadas nas diversas disciplinas e áreas (individualmente ou de forma interdisciplinar),

visando à resolução de problemas atuais da sociedade;

IX. buscar, permanentemente, a constituição de mecanismos que intensifiquem os resultados de apropriação da propriedade intelectual e transferência de tecnologia e conhecimento e que aprimorem a gestão de sua propriedade intelectual, em parceria com entes públicos e privados;

X. orientar ações institucionais de capacitação de recursos humanos em gestão da inovação, transferência de tecnologia e propriedade intelectual em nível de ensino médio, graduação, pós-graduação e outras formações complementares, incentivando parceria com outras instituições;

XI. estimular o envolvimento e a participação da comunidade acadêmica e dos demais entes do ambiente de inovação do IFMT na implementação e execução da Política de Inovação;

XII. fomentar a participação de servidores do quadro do IFMT em empresas de base tecnológica, que atuam na geração de inovação;

XIII. fomentar e implementar a adoção de mecanismos de controle de resultados e processos de avaliação da Política de Inovação Tecnológica;

XIV. fortalecer as competências operacionais, científicas, tecnológicas e administrativas dos entes do ambiente de inovação do IFMT;

XV. viabilizar a destinação de espaços físicos e manter processos e estruturas para a sustentação do ambiente de inovação do IFMT; e

XVI. possibilitar a participação do IFMT no capital social de empresas, de acordo com interesses institucionais e com os devidos mecanismos de controle.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º. O Ambiente de Inovação do Instituto Federal de Mato Grosso é constituído, principalmente, pelos seguintes entes:

I. Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPES), com ênfase na atuação:

a) da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG);

b) do Departamento de Inovação Tecnológica (DPIT); e

c) da Agência de Inovação Tecnológica (NIT);

II. Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CPPI); e

III. Ambientes de Inovação Local formalmente constituídos nos *campi* do IFMT.

Art. 6º. A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPES) é responsável pela promoção, normatização, coordenação e supervisão das políticas relativas à pesquisa, à pós-graduação e à inovação do IFMT, visando a estimular e fomentar o crescimento, a disseminação e a internacionalização da pesquisa, pós-graduação e da inovação no Instituto Federal de Mato Grosso, tendo como referência a qualidade e a relevância, para bem cumprir o papel de geração de conhecimentos e formação de recursos humanos de alto nível e assegurar a melhoria na qualidade de vida das pessoas.

Art. 7º Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPES), no que tange à inovação:

I. atuar no planejamento estratégico e operacional do Instituto Federal de Mato Grosso, com o propósito de definir as prioridades nas áreas da inovação;

II. propor políticas, diretrizes e regulamentações relativas às atividades da inovação, desenvolvidas no âmbito do

Instituto Federal de Mato Grosso;

III. executar políticas e diretrizes relativas às atividades da inovação, definidas pelo Consepe e pelo Consup;

IV. atuar na articulação entre pesquisa, pós-graduação, inovação, ensino e extensão;

V. analisar a adequação dos programas de pós-graduação com as normativas da inovação e legislação pertinente;

VI. promover, em articulação com as Pró-Reitorias e Diretorias, a interlocução com entidades e organizações públicas e privadas, visando a captação de recursos para o financiamento de projetos de inovação;

VII. propor e analisar instrumentos de parcerias para desenvolvimento de projetos de inovação;

VIII. manter intercâmbio com instituições responsáveis pelas políticas de fomento à inovação;

IX. fomentar e supervisionar a participação de pesquisadores do IFMT em programas de pesquisa e inovação, que envolvem intercâmbio e/ou cooperação técnica entre instituições públicas e privadas;

X. promover a integração das atividades da inovação com a pesquisa e pós-graduação;

XI. publicar indicadores relativos à inovação;

XII. representar o IFMT junto a instituições externas, no que compete à pesquisa e inovação;

XIII. estabelecer diretrizes para os processos estruturantes de inovação indicados nesta política, incluindo a dimensão da internacionalização;

XIV. promover eventos relacionados à inovação; e

XV. interagir com os outros entes do ecossistema de inovação local, regional, nacional e internacional.

Art. 8º. A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG), vinculada a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPES), é responsável pela interação entre o ambiente de pesquisa e desenvolvimento tecnológico do IFMT e o seu ambiente de inovação, visando a apoiar a formação de parcerias e redes entre pesquisadores e o setor produtivo, em colaboração com o Departamento de Inovação Tecnológica.

Art. 9º Compete à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG), no que tange à inovação:

I. apoiar o DPIT no mapeamento de pesquisas desenvolvidas no Instituto Federal;

II. mapear e classificar a infraestrutura de pesquisa existente no Instituto Federal de Mato Grosso, inclusive aquela relacionada à inovação e à prestação de serviços tecnológicos, em parceria com o DPIT;

III. estabelecer políticas para a manutenção da infraestrutura de pesquisa do Instituto Federal de Mato Grosso, inclusive aquela relacionada à inovação e à prestação de serviços tecnológicos, em parceria com o DPIT;

IV. organizar o conhecimento científico e tecnológico desenvolvido no Instituto Federal de Mato Grosso, por áreas de conhecimento e por grandes temas, gerando portfólios temáticos de pesquisa, em parceria com o DPIT;

V. apoiar o DPIT no incentivo ao surgimento de grupos temáticos formados por pesquisadores de diferentes áreas de conhecimento do Instituto Federal de Mato Grosso, com potencial de serem transformados em plataformas tecnológicas; e

VI. promover, em parceria com o DPIT, eventos relacionados à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico para fomentar a formação de redes de pesquisa internas no Instituto Federal de Mato Grosso, com potencial de gerar inovação.

Art. 10. Compete ao Departamento de Inovação Tecnológica (DPIT):

I. assessorar a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação na aplicação, avaliação e atualização das diretrizes e dos regulamentos das atividades de inovação;

II. auxiliar no planejamento da proposta orçamentária relacionada às atividades de inovação;

III. coordenar a criação de projetos institucionais referentes às atividades de inovação;

IV. incentivar, avaliar e monitorar o desenvolvimento de projetos de inovação em parceria com entidades públicas e privadas;

V. orientar e apoiar os campi do IFMT na elaboração e/ou atualização dos regulamentos e das normas relativas às atividades de inovação;

VI. mapear as pesquisas existentes no Instituto Federal de Mato Grosso, identificando aquelas com potencial de inovação;

VII. mapear e classificar a infraestrutura de pesquisa existente no Instituto Federal de Mato Grosso, inclusive aquela relacionada à inovação e à prestação de serviços tecnológicos;

VIII. estabelecer políticas para a manutenção da infraestrutura de pesquisa do Instituto Federal de Mato Grosso, inclusive aquela relacionada à inovação e à prestação de serviços tecnológicos;

IX. organizar o conhecimento científico e tecnológico desenvolvido no Instituto Federal de Mato Grosso, por áreas de conhecimento e por grandes temas, gerando portfólios temáticos de pesquisa;

X. incentivar o surgimento de grupos temáticos formados por pesquisadores de diferentes áreas de conhecimento do Instituto Federal de Mato Grosso, com potencial de serem transformados em plataformas tecnológicas;

XI. promover eventos relacionados ao desenvolvimento tecnológico para fomentar a formação de redes de pesquisa internas no Instituto Federal de Mato Grosso, com potencial de gerar inovação.

XII. propor e zelar pela manutenção da política institucional de estímulo à proteção das criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia;

XIII. avaliar e classificar os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa quanto à propriedade intelectual e transferência de tecnologia;

XIV. avaliar, registrar, acompanhar e dar suporte à atuação dos Ambientes de Inovação dos *campi* do IFMT;

XV. apoiar ações de incubação e empreendedorismo;

XVI. apoiar a inovação em tecnologias sociais e economia solidária;

XVII. promover formação para a área de inovação e empreendedorismo;

XVIII. promover e acompanhar as ações de prestação de serviços tecnológicos;

XIX. interagir com os outros entes do ecossistema de inovação local, regional, nacional e internacional; e

XX. promover eventos relacionados à inovação e empreendedorismo;

Art. 11. A Agência de Inovação Tecnológica (NIT), é o setor responsável pela proteção e acompanhamento das Propriedades Intelectuais do IFMT, vinculada ao Departamento de Inovação Tecnológica (DPIT).

Art. 12. Compete a Agência de Inovação Tecnológica (NIT):

I. assessorar o Departamento de Inovação Tecnológica na aplicação, avaliação e atualização das diretrizes e dos regulamentos das atividades de inovação;

II. apoiar o DPIT na proposição e zelo da manutenção da política institucional de estímulo à proteção das criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia;

III. assessorar o DPIT avaliando e classificando os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa quanto à propriedade intelectual e transferência de tecnologia;

IV. avaliar solicitação de inventor independente para adoção de invenção na forma da Lei nº 10.973/2004;

V. opinar quanto à conveniência, além de promover a proteção, das criações desenvolvidas na instituição;

VI. opinar quanto à conveniência de divulgação das criações desenvolvidas na instituição passíveis de proteção intelectual;

VII. acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual do IFMT;

VIII. desenvolver estudos de prospecção tecnológica e de inteligência competitiva no campo da propriedade intelectual, de forma a orientar as ações de inovação do Instituto Federal de Mato Grosso;

IX. desenvolver estudos e estratégias para a transferência de inovação gerada pelo Instituto Federal de Mato Grosso;

X. promover e acompanhar o relacionamento do Instituto Federal de Mato Grosso com empresas, no que tange à propriedade intelectual e transferência de tecnologia;

XI. negociar e gerir os acordos de transferência de tecnologia oriunda do Instituto Federal de Mato Grosso; e

XII. promover eventos relacionados à propriedade intelectual e transferência de tecnologia, inovação e empreendedorismo;

Art. 13. O Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CPPI) é o órgão colegiado consultivo e propositivo, que tem a finalidade de colaborar com a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPES), para o desenvolvimento de políticas e ações do IFMT na área de pesquisa e inovação.

Art. 14. Compete ao Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CPPI), em consonância com seu regulamento:

I. auxiliar a PROPES no planejamento estratégico e operacional do Instituto Federal de Mato Grosso;

II. auxiliar a PROPES na proposição de políticas, diretrizes e regulamentações relativas às atividades da pesquisa e inovação, desenvolvidas no âmbito do Instituto Federal de Mato Grosso;

III. auxiliar a PROPES na execução de políticas e diretrizes relativas às atividades da pesquisa e inovação, definidas pelo Consepe e e pelo Consup, junto aos campi do IFMT;

IV. auxiliar a PROPES na articulação entre pesquisa, pós-graduação, inovação, ensino e extensão, junto aos campi do IFMT; e

V. avaliar e qualificar os resultados alcançados nos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, identificando a qualidade do conhecimento científico e tecnológico gerado e dos produtos, processos, serviços e tecnologias inovadoras desenvolvidas com vistas à adoção o seu uso pelo setor produtivo e social.

Art. 15. Os Ambientes de Inovação Local formalmente constituídos nos *campi* do IFMT, que tem por finalidade o desenvolvimento de ações e projetos de pesquisa, inovação e empreendedorismo de forma integrada, obrigatoriamente articulados com empresas, com os diferentes níveis de governo, e com outras instituições científicas, tecnológicas e de inovação, com as agências de fomento ou organizações da sociedade civil.

Art. 16. Compete aos Ambientes de Inovação Local formalmente constituídos nos *campi* do IFMT.

I. representar o Departamento de Inovação Tecnológica (DPIT) junto aos *campi* do IFMT;

II. atender às normativas e orientações do DPIT em sua atuação nos campi do IFMT;

III. prospectar, promover e firmar parcerias, com instituições externas, voltadas à inovação;

IV. sistematizar e potencializar o uso das áreas do Instituto Federal de Mato Grosso destinadas a empreendimentos de inovação;

V. promover a interação entre empresas, sociedade, governo e comunidade científica;

VI. transferir conhecimento científico e tecnológico para empresas de base tecnológica ou empreendimentos sociais a ele vinculados;

VII. prospectar, promover, firmar e gerir parcerias e ações com outros ambientes de inovação;

VIII. promover e gerir empreendimentos do tipo plataformas tecnológicas;

IX. promover e gerir centros de PD&I de empresas externas com os membros do Instituto Federal de Mato Grosso;

X. promover eventos relacionados à inovação, em nível institucional;

XI. interagir com os outros entes do ecossistema de inovação local, regional, nacional e internacional;

XII. apoiar ações de incubação e empreendedorismo, em conjunto com o DPIT e Incubadoras de Empresas;

XIII. apoiar a inovação em tecnologias sociais e economia solidária;

XIV. promover e incentivar a cultura de inovação e a cultura *maker*;

XV. prover meios para a execução de iniciativas de inovação no âmbito de suas áreas de atuação e/ou em âmbito multidisciplinar;

XVI. fomentar, apoiar e incubar iniciativas de inovação e empreendimentos, incluindo a dimensão da internacionalização;

XVII. promover eventos relacionados à inovação e ao empreendedorismo, em suas áreas de atuação;

XVIII. manter e prover indicadores das ações de inovação e empreendedorismo que desenvolvem, reportando as informações anualmente ao DPIT.

XIX. prestar serviços tecnológicos à comunidade, nos termos desta política;

XX. produzir indicadores relacionados às suas operações;

XXI. construir e manter atualizado inventário de competências e equipamentos;

XXII. construir e manter atualizada documentação sobre o conjunto de serviços que podem oferecer para o ecossistema de inovação e a comunidade; e

XXIII. manter controle informatizado e publicizado de seu funcionamento e utilização.

Art. 17. Os Ambientes de Inovação Local formalmente constituídos nos *campi* do IFMT, quando aprovados pelo Conselho Superior do IFMT (CONSUP), poderão enquadrar-se como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), para fins específicos.

Art. 18. Empresas de base tecnológica poderão ser criadas nos ambientes institucionais, observada a legislação pertinente, com o objetivo de promover a inovação, o empreendedorismo e a ciência e tecnologia do país.

CAPÍTULO III

DOS PROCESSOS ESTRUTURANTES

Art. 19. São processos estruturantes do ambiente de inovação do Instituto Federal de Mato Grosso:

I. proposição de empreendimentos de base tecnológica e apoio à incubação de empresas;

II. proposição de projetos de inovação, em âmbito nacional e internacional, incluindo tecnologias sociais e economia solidária, além de políticas públicas;

III. a prestação de serviços tecnológicos e encomendas tecnológicas;

IV. a criação de plataformas tecnológicas;

V. do compartilhamento e permissão de uso da infraestrutura e de capital intelectual do IFMT;

VI. a criação de ambientes de inovação locais nos *campi* do IFMT;

VII. a proteção à propriedade intelectual;

VIII. a transferência de tecnologia;

IX. o apoio ao inventor independente;

X. a gestão da inovação e apoio ao empreendedorismo; e

XI. o apoio a pesquisas com o patrimônio genético brasileiro e o conhecimento tradicional associado.

Parágrafo único. As normas para organização, funcionamento, implementação e acompanhamento de atividades de extensão tecnológica serão estabelecidas pelas Pró-Reitorias de Extensão (PROEX) e de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPES).

Seção I - Da proposição de empreendimentos de base tecnológica e apoio a incubação de empresas de base tecnológica.

Art. 20. Os processos de proposição de empreendimentos de base tecnológica e apoio a incubação de empresas de base tecnológica têm como finalidade a criação de empreendimentos para a sociedade, que possam gerar desenvolvimento econômico e social, por meio de tecnologias.

Art. 21. Os processos de proposição de empreendimentos de base tecnológica se darão mediante a aderência aos métodos do estado da arte e à divulgação eficaz dos instrumentos e fluxos disponíveis.

Art. 22. Os processos de proposição de empreendimentos de base tecnológica devem atentar, minimamente, para as seguintes ações:

I. estimular a inovação e o empreendedorismo, local, regional, nacional e internacional;

II. prover informações necessárias para a concepção e o desenvolvimento e formação de iniciativas, incluindo aquelas sobre instrumentos disponíveis, métodos, legislação, dentre outras;

III. apoiar e promover a interação com o mercado e demais instituições externas com vistas à busca de financiamento, parcerias, dentre outros;

IV. hospedar as iniciativas virtualmente ou fisicamente; e

V. acompanhar o desenvolvimento das iniciativas desde a concepção até após o estabelecimento dessas no mercado.

Seção II - Da proposição de projetos de inovação, incluindo tecnologias sociais e políticas públicas

Art. 23. Os processos de proposição de projetos de inovação têm como finalidade apoiar instituições externas, viabilizando a interação dessas com o Instituto Federal de Mato Grosso.

Art. 24. Os processos de proposição de projetos de inovação se darão mediante a aderência ao Marco Legal da Inovação e deverão considerar áreas de competência do Instituto Federal de Mato Grosso e demandas da sociedade.

Art. 25. O IFMT apoiará a inovação em tecnologias sociais e a economia solidária, por meio da disseminação de métodos, técnicas e pesquisas voltados à inclusão social e produtiva, à difusão e aplicação de saberes plurais, à cooperação entre diferentes áreas científicas numa relação igualitária entre conhecimentos socialmente acumulados e inovação, com os seguintes objetivos específicos:

I. fomentar iniciativas de cooperativismo, associativismo, empreendedorismo social e demais formas de organização de empreendimentos solidários e organizações comunitárias, dentro de ações diretamente ligadas à inovação;

II. apoiar a economia solidária e a economia popular, em suas diversas formas de manifestação e organização, dentro de ações diretamente ligadas à inovação;

III. priorizar ações integradas de ensino, pesquisa e extensão visando compreender e intervir em situações de exclusão e vulnerabilidade econômica, social e ambiental, local e regional, dentro de ações diretamente ligadas à inovação;

IV. pesquisar e adaptar tecnologias tradicionalmente acumuladas, aliadas à inovação socialmente justa e solidária;

V. aprimorar os espaços interdisciplinares e de produção de conhecimento em redes de pesquisa e extensão tecnológica que integrem os diferentes campi do IFMT na área de tecnologias sociais; e

VI. desenvolver práticas de inclusão social e de sustentabilidade econômica e ambiental, com o aperfeiçoamento da relação IFMT, sociedade e políticas públicas.

Art. 26. O IFMT apoiará inovação em políticas públicas, processos e serviços de atendimento à população, que compreendam a busca pela melhoria da qualidade das atividades e serviços de natureza pública, com os seguintes objetivos específicos:

I. estimular políticas, projetos e programas de cooperação entre o IFMT e instituições públicas, organizações da sociedade civil e movimentos sociais que atuam na promoção, regulação e avaliação de políticas públicas na garantia de direitos;

II. realizar projetos, programas e atividades de ensino, pesquisa e extensão no monitoramento, controle social e avaliação de políticas públicas e serviços de utilidade pública e seus impactos;

III. propor inovações legislativas, organizacionais e de gestão, novas tecnologias, formatos, métodos e estratégias em programas, projetos e sistemas de políticas públicas e serviços de utilidade pública;

IV. formular ou aprimorar serviços, processos, normas e produtos para melhoria na atenção à população e universalização de acesso a direitos;

V. propor inovações democráticas na esfera pública em processos decisórios, com novas tecnologias e modalidades de participação política e social, fortalecendo e aprofundando os mecanismos de transparência, acesso à informação e os processos democráticos; e

VI. estimular a inovação em práticas públicas e na produção do bem comum, por iniciativa coletiva não-estatal, decorrente da mobilização da sociedade civil, estimulando um campo alargado da esfera pública.

Art. 27. A política de inovação em políticas públicas poderá ser executada por meio de ações integradas entre ensino, pesquisa e extensão, e por meio de parcerias com instituições públicas e privadas, de diferentes níveis e naturezas.

Seção III - Da prestação de serviços tecnológicos de encomendas tecnológicas

Art. 28. O Instituto Federal de Mato Grosso, mediante contrapartida financeira ou não financeira, desde que economicamente mensurável, poderá prestar serviços técnicos especializados, devendo observar as seguintes diretrizes:

I. os serviços prestados deverão ser destinados a atividades voltadas à inovação e à pesquisa científica e tecnológica; e

II. a prestação de serviços deverá ser aprovada pelo respectivo campus, com o fluxo completo de tramitação dos serviços normatizado pelo DPIT e autorização do dirigente máximo do IFMT.

Art. 29. O Instituto Federal de Mato Grosso poderá celebrar contratos de encomendas tecnológicas com outros entes públicos, mediante contrapartida financeira, devendo observar as seguintes diretrizes:

I. A encomenda deve, obrigatoriamente, atender aos requisitos mínimos preestabelecidos pelo contratante, para a solução tecnológica demandada;

II. O risco tecnológico restringe-se à tecnologia contratada quando, atendendo a todos os requisitos mínimos preestabelecidos e em pleno funcionamento, não resultar no impacto esperado pelo contratante;

III. Os serviços técnicos de execução da encomenda tecnológica deverão ser realizados por, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de servidores do IFMT, com experiência de atuação, incluindo capacitação e atualização profissional na área da encomenda, comprovada e certificada por entidades oficiais e reconhecidas;

IV. As equipes de desenvolvimento de encomendas tecnológicas devem ser formadas envolvendo estudantes do IFMT;

V. As encomendas tecnológicas deverão ser planejadas de forma que o objeto seja avaliado constantemente pelo contratante, mensurado em entregas parciais, como esforço para reduzir a incerteza da tecnologia em desenvolvimento; e

VI. O desenvolvimento dos projetos de encomenda tecnológica devem ser acompanhados e avaliados em ferramenta de gestão de projetos fornecida pelo Departamento de Inovação Tecnológica.

Seção IV - Da criação de plataformas tecnológicas

Art. 30. O Instituto Federal de Mato Grosso, mediante contrapartida financeira ou não financeira, desde que economicamente mensurável, poderá instituir plataformas tecnológicas, que realizem prestação de serviços, atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão tecnológica, com fluxo de tramitação normatizado pelo DPIT.

Seção V - Do compartilhamento e permissão de uso da infraestrutura e de capital intelectual

Art. 31. O Instituto Federal de Mato Grosso poderá, mediante remuneração e por prazo determinado, nos termos de normatização da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPES) e em instrumento jurídico próprio:

I. compartilhar seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações com outras Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), com empresas ou com entidades sem fins lucrativos, em ações voltadas à inovação tecnológica para consecução de atividades de incubação, sem prejuízo de sua atividade finalística;

II. permitir a utilização de seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações existentes em suas próprias dependências às ICTs, empresas ou pessoas físicas voltadas a atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, desde que tal permissão não interfira diretamente em sua atividade-fim nem com ela conflite;

III. permitir o uso de seu capital intelectual em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação; e

IV. permitir a implantação ou readequação de infraestrutura física em imóvel ou terreno do IFMT e a aquisição e instalação de equipamentos para utilização em atividades de pesquisa ou de inovação tecnológica, inclusive em parceria com empresas ou entidades sem fins lucrativos, voltadas para atividade de pesquisa e desenvolvimento, que objetivem a geração de produtos, processos e serviços inovadores e a transferência e a difusão de tecnologia.

Parágrafo único. Todo compartilhamento e permissão de uso da infraestrutura do IFMT serão regidos por instrumento jurídico específico, observando a presente Resolução e a legislação vigente.

Art. 32. Todo compartilhamento e permissão de uso da infraestrutura do IFMT será regido por contratos, convênios ou qualquer outro mecanismo legalmente previsto específico, observando-se a presente

Resolução, as normativas internas e toda a legislação vigente.

Parágrafo único. Os recursos de custeio e capital necessários para a execução do projeto, bem como sua fonte, deverão estar especificados e quantificados no instrumento jurídico a ser firmado.

Art. 33. Dos valores a serem cobrados em decorrência do compartilhamento ou uso dos laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações e do capital intelectual do IFMT será feita a seguinte destinação:

I. 1/3 (um terço) para fomento de ações de pesquisa e inovação tecnológica, geridos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPES);

II. 1/3 (um terço) ao Campus do IFMT ao qual os laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações e/ou capital intelectual usado ou compartilhado seja vinculado; e

III. 1/3 (um terço) ao departamento, ou estrutura equivalente, ao qual os laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações e/ou capital intelectual usados ou compartilhados estejam vinculados, com a finalidade de manter a infraestrutura do laboratório que gerou o recurso, de realizar pagamento de pessoal dedicado ao seu funcionamento e de investir na qualificação dos servidores vinculados a este laboratório.

§1º Em casos de projetos executados por meio da Fundação de Apoio a contrapartida financeira deverá observar o regramento específico que trata sobre o relacionamento do IFMT para com a Fundação de Apoio.

§2º No cálculo da contrapartida financeira deve levar em consideração os gastos com recursos consumíveis e com a manutenção da infraestrutura envolvida, proporcionalmente ao uso previsto no projeto ou no plano de trabalho.

§3º Os participantes em ações de inovações realizadas na infraestrutura do IFMT, podem ter sua contrapartida financeira reduzida ou dispensada nos seguintes casos:

I. Exercer atividades junto às populações e comunidades vulneráveis;

II. Possuir objetivos alinhados às estratégias nacionais e/ou regionais de inovação;

III. Oferta de contrapartida patrimonial, material, de recursos humanos ou de prestação de serviços ao IFMT; ou

III. Outros casos em que haja a comprovação da relevância social, técnica e econômica, que possam representar benefícios ou vantagens institucionais ou de interesse público relevante.

§4º A dispensa ou redução da contrapartida financeira a que trata o parágrafo anterior serão analisadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPES) e autorizadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) do IFMT.

Seção VI - Da proteção à propriedade intelectual

Art. 34. O IFMT é o titular dos direitos de propriedade intelectual sobre as invenções, modelos de utilidade, desenhos industriais, marcas, programas de computador, cultivares e outras criações intelectuais passíveis ou não de proteção que sejam resultantes de atividades realizadas no IFMT e/ou que envolvam a utilização de recursos humanos, recursos materiais, recursos financeiros, materiais biológicos, infraestrutura, equipamentos, insumos, materiais e informações técnicas e/ou científicas pertencentes ou disponibilizadas pelo IFMT, qualquer que seja a natureza do vínculo mantido entre o criador e a instituição.

§1º Será assegurado ao criador, inventor, autor ou melhorista o direito de ter o seu nome reconhecido como tal nas criações por ele desenvolvidas em parceria ou não com outros criadores, inventores, autores ou melhoristas.

§2º Nos casos de compartilhamento ou permissão de uso de laboratórios, equipamentos, recursos

humanos e capital intelectual, a titularidade dos direitos de propriedade intelectual de que trata o *caput* deverá observar os instrumentos contratuais assinados, as normas internas e a legislação vigente.

Art. 35. É vedada a realização de qualquer publicação ou divulgação de ativos passíveis de proteção por propriedade intelectual cuja proteção legal dependa da observância do requisito da novidade previsto na Lei nº 9.279/1996 ou outra legislação específica vigente, sem a prévia autorização expressa do Departamento de Inovação Tecnológica (DPIT) do IFMT.

Art. 36. Salvo estipulação em contrário, pertencerá exclusivamente ao criador, inventor, autor ou melhorista a titularidade dos direitos incidentes sobre os bens de propriedade intelectual quando criados, elaborados ou desenvolvidos por sua própria iniciativa, de forma independente, fazendo uso de seus próprios meios e recursos e sem a utilização de recursos, meios, dados, materiais, instalações ou equipamentos do IFMT.

Art. 37. O IFMT deverá celebrar Acordo de Titularidade de Propriedade Intelectual, ou outro instrumento jurídico equivalente, para formalizar a co-titularidade da propriedade intelectual e a participação nos resultados da exploração das criações desenvolvidas em parceria com outras instituições ou com inventor independente, assegurando aos signatários o direito à exploração, ao licenciamento e à transferência de tecnologia, obedecendo-se, para tanto, ato normativos específicos a serem estabelecidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPES).

Seção VII - Da transferência de tecnologia

Art. 38. O IFMT poderá celebrar contratos de transferência de tecnologia específicos e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação por ele desenvolvido, a título exclusivo e não exclusivo, em conformidade com a legislação vigente.

§1º. O(s) inventor(es), autor(es) ou melhorista(s) deverá(ão) repassar os conhecimentos e informações necessários à efetivação das transferências de tecnologia, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal, respeitado o disposto no art. 36.

§2º. A transferência e o licenciamento da invenção para sociedades empresariais de base tecnológica que tenham em seu quadro societário inventores, autores ou melhoristas do IFMT somente poderão ser efetuados a título exclusivo, se precedida de Oferta Pública, nos termos do art. 6º da Lei n. 10.973/2004.

§3º. A dispensa da Oferta Pública ocorrerá nos casos de desenvolvimento em conjunto com empresa, contratada com cláusula de exclusividade, conforme art. 6º, §1º-A da Lei n. 10.973/2004.

Seção VIII - Do apoio ao inventor independente

Art. 39. O IFMT, por intermédio do Departamento de Inovação Tecnológica (DPIT), poderá apoiar os inventores independentes que comprovarem o depósito de patente, por meio de:

I. análise da viabilidade técnica e econômica do objeto de sua invenção;

II. assistência para transformação da invenção em produto ou processo, com os mecanismos financeiros e creditícios dispostos na legislação; e

III. orientação para a transferência de tecnologia para empresas já constituídas;

§1º. Caberá ao DPIT e a PROPES avaliar a prospecção da criação para futuro desenvolvimento, incubação, utilização, industrialização e inserção no mercado, e ainda, a afinidade com a respectiva área de atuação do IFMT e o interesse no seu desenvolvimento.

§2º. O IFMT levará em conta a análise da viabilidade econômica do produto ou do processo resultante da pesquisa, e ainda, as despesas futuras e eventuais vantajosidade.

Art. 40. O inventor independente, mediante instrumento jurídico específico, deverá comprometer-se a compartilhar os eventuais ganhos econômicos auferidos com a exploração da invenção protegida adotada pelo IFMT.

Art. 41. Nenhum ressarcimento será devido pelo IFMT ao inventor independente, em razão da negativa de aceitação da invenção, assegurada a devida confidencialidade sobre a criação apresentada.

Seção IX - Da gestão da inovação e do empreendedorismo inovador

Art. 42. As ações, a situação e o desenvolvimento da inovação e empreendedorismo inovador no IFMT deverão ser publicizados e avaliados por meio de indicadores, cujo detalhamento será instituído em instrumento específico, seguindo as normativas institucionais e do Governo Federal.

Art. 43. O IFMT poderá contratar e manter pessoal para atuar em ações de empreendedorismo inovador, gestão da inovação, transferência de tecnologia e propriedade intelectual, vinculados ao Departamento de Inovação Tecnológica (DPIT), assim como ações institucionais de capacitação em inovação, os custos inerentes à contratação deverão ser definidos na previsão orçamentária anual do IFMT e/ou no Plano Global Anual (PGA).

Seção X - Do apoio as pesquisas com o patrimônio genético brasileiro e o conhecimento tradicional associado

Art. 44. As pesquisas desenvolvidas com uso do patrimônio genético brasileiro e conhecimento tradicional associado deverão ser registradas de acordo com a Lei 13.123/15 e com o Decreto no 8.772/16. Com relação à transferência/recebimento de materiais para pesquisas, caberá a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPES), com apoio do Departamento de Inovação Tecnológica (DPIT):

I. estabelecer diretrizes e padrões para os Acordos de Transferência de Materiais (*Transfer Agreement* Material) e para o recebimento de materiais;

II. O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação deverá autorizar:

a) transferência de materiais destinados a pesquisas científicas doados e/ou enviados para ou por instituições estrangeiras; e

b) aquisição ou envio de materiais e/ou amostras de uso controlado para o exterior, solicitados pelos pesquisadores vinculados ao IFMT.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO FINANCEIRA E DE PESSOAL

Art. 45. A captação, gestão e a aplicação dos recursos financeiros destinados a atividades de PD&I, inclusive as receitas oriundas das atividades amparadas pelos artigos 4º a 9º, 11 e 13 da Lei 10.973/2004, poderão ser realizadas por intermédio de fundação de apoio.

§ 1º A gestão dos recursos auferidos em razão de atividades indicadas no caput deverá zelar pela transparência da sua origem e destinação e será realizada exclusivamente em consonância com os objetivos institucionais de PD&I, o que inclui, mas não se limita:

I. ao apoio à carteira de projetos institucionais de PD&I;

II. à Política de Inovação do IFMT;

III. ao apoio a atividades de empreendedorismo inovador que objetivem a geração de produtos, processos e serviços inovadores, a transferência e a difusão de tecnologia;

IV. à realização dos pagamentos previstos pela Lei de Inovação a título de retribuição pecuniária (pelo §3º do art. 8º); de bolsa de estímulo à inovação (pelo §1º do art. 9º); e de repartição dos ganhos econômicos (pelo art. 13);

V. à gestão administrativa e financeira do projeto de PD&I cujo financiamento ou fomento tenha sido objeto específico da captação;

§ 2º As fundações de apoio auxiliarão na gestão administrativa e financeira dos processos de inovação, mediante contrato específico para essa finalidade, observando-se a legislação pertinente, em especial a Lei nº 8.958/94.

§ 3º As fundações de apoio prestarão contas da gestão das receitas auferidas na forma da legislação aplicável.

Art. 46. Os ganhos econômicos, sejam eles sob a forma de royalties, remuneração ou quaisquer outros benefícios financeiros auferidos pelo IFMT, resultantes de contratos de transferência de tecnologia para outorga de direito de uso ou de exploração de criação protegida, deverão ser partilhados, sendo:

I. 1/3 (um terço) para os inventores, os quais devem constar no documento de registro de criação de que trata o caput deste artigo; e

II. 2/3 (dois terços) para o IFMT.

§ 1º As despesas incorridas com licenciamento, encargos e obrigações legais decorrentes da proteção da propriedade intelectual e, quando cabível, com os custos de produção da instituição serão deduzidas dos ganhos econômicos de que trata o *caput* deste artigo, e a partilha de tais ganhos será realizada apenas após o devido ressarcimento destas despesas ao IFMT.

§ 2º A distribuição dos ganhos econômicos entre os inventores, deverá ser definida em documento próprio, indicando todos os membros e o percentual de participação no trabalho que deu origem à invenção, estabelecendo o percentual da contribuição de cada um, a fim de se apurar a participação de que trata o presente artigo.

Art. 47. O montante de ganhos econômicos de que trata o inciso II do art. 46 será destinado às áreas estratégicas do IFMT, sendo:

I. 60% (sessenta por cento) para o Departamento de Inovação Tecnológica, de maneira a estimular a pesquisa, inovação e extensão tecnológica desenvolvida no âmbito do IFMT, por meio de investimentos para a manutenção e expansão de laboratórios, incubação tecnológica, bem como oferecimento de bolsas de pesquisa cientifica e tecnológica e extensão tecnológica, além da ampliação e aprimoramento dos processos de transferência de tecnologia, bem como para a capacitação de servidores nas competências relacionadas ao processo de inovação, custeio de taxas e serviços decorrentes de manutenção de propriedade intelectual; e

II. 40% (quarenta por cento) ao departamento ou setor equivalente do campus de origem ao qual os inventores estão vinculados, de forma a manter e fortalecer sua infraestrutura.

Parágrafo único. Para a invenção que envolva mais de um departamento ou setor equivalente do IFMT, o percentual de destinação previsto no inciso II será dividido de forma proporcional ao número de inventores de cada departamento ou setor.

Seção I - Da participação, remuneração, afastamento, licença em atividades de inovação e para constituição ou participação societária de empresa

Art. 48. O servidor do IFMT envolvido na execução das atividades previstas no instrumento de compartilhamento, poderá receber bolsa de estímulo à inovação diretamente de instituição de apoio, agência de fomento ou empresas e entidades sem fins lucrativos voltadas para atividade de pesquisa e desenvolvimento, que objetivem a geração de produtos, processos e serviços inovadores e a transferência e a difusão de tecnologia, obedecida a legislação vigente.

Art. 49. É facultado ao servidor, pesquisador público, solicitar afastamento para prestar colaboração a outra Instituição Científica e Tecnológica - ICT, pelo prazo de 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual

período, nos termos do inciso II, do art. 93, da Lei nº 8.112, de 1990, observada a conveniência do IFMT, desde que as atividades a serem desenvolvidas na instituição de destino sejam compatíveis com a natureza do cargo por ele exercido, conforme disposto no art. 14 da Lei nº 10.973, de 2004.

Parágrafo único. A colaboração a que trata o *caput* deste artigo será proposto pela instituição científica e tecnológica interessada ou será objeto de acordo de cooperação técnica, e sua efetivação dependerá da aquiescência do servidor pesquisador e do IFMT.

Art. 50. O servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso poderá ser licenciado, sem vencimentos, para desenvolver atividade empresarial relativa à inovação, desde que não esteja em estágio probatório e conforme a legislação vigente.

§1º A licença a que se refere o caput dar-se-á pelo prazo de até 3 (três) anos consecutivos, renovável por igual período, conforme disposto no art. 15, §1º da Lei nº 10.973, de 2004.

§ 2º Não se aplica ao pesquisador público que tenha constituído empresa na forma deste artigo, durante o período de vigência da licença, o disposto no inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112, de 1990.

§ 3º Caso a ausência do servidor licenciado acarrete prejuízo às atividades do IFMT, poderá ser efetuada contratação temporária nos termos da Lei n. 8.745/1993 e art. 15, §3º da Lei n. 10.973/2004.

CAPÍTULO V
DO REGISTRO DE PATENTES

Art. 51. O IFMT poderá custear, com base na disponibilidade financeira, nos resultados do Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica (EVTE) e no interesse institucional, as despesas decorrentes do depósito e processamento dos pedidos de patentes ou de registros no Brasil e no exterior.

Parágrafo único. As despesas relativas ao depósito e aos encargos periódicos de manutenção da proteção da propriedade industrial, bem como quaisquer encargos administrativos e judiciais, serão deduzidos do valor total dos ganhos econômicos a serem compartilhados, conforme disposto no art. 46 desta Resolução.

Art. 52. Quando o resultado do Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica (EVTE) apontar para a não utilização da invenção ou criação, ou ainda, quando a Instituição optar pelo não custeio das despesas, o IFMT poderá ceder gratuitamente ao inventor ou autor os direitos decorrentes, mediante aprovação da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPES) e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

Parágrafo único. O IFMT não poderá incentivar o registro de patentes que acarretem custos de manutenção, sem potencial de licenciamento e/ou com ações não focadas em resultados.

Art. 53. Os pedidos de patentes e/ou registros devem ser encaminhados ao Departamento de Inovação Tecnológica (DPIT), conforme prazos e procedimentos a serem estabelecidos por àquele Departamento.

CAPÍTULO VI
DA PARTICIPAÇÃO DO IFMT NO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS

Art. 54. É facultado ao IFMT participar minoritariamente do capital social de empresas com o propósito de apoiar o desenvolvimento de produtos ou processos inovadores que estejam de acordo com as diretrizes e prioridades definidas nesta política e na política nacional de ciência, tecnologia, inovação e de desenvolvimento industrial, conforme estabelecido no art. 5º da Lei n. 10.973/2004, Decreto n. 9.283/2018 e demais legislações pertinentes.

§1º. A participação do IFMT no capital social de empresas apoiadas será apreciada pelo CONSUP mediante manifestação das instâncias competentes da Instituição quanto ao mérito do investimento a ser realizado, sendo avaliados:

I - os critérios utilizados para definir a seleção de empresas e o modelo de negócio praticado em cada caso, que deverão ser fundamentados por informações técnicas apresentadas pelas partes interessadas, na forma de Plano

de Negócio, contendo os riscos do investimento, o potencial econômico da empresa, o mercado de atuação e demais informações relevantes;

II - os limites orçamentários da carteira de investimentos do IFMT, que não poderão ultrapassar o valor estipulado no orçamento anual da Universidade, apreciado e aprovado pelo Conselho Universitário, referente a investimentos desta natureza; III - os níveis de exposição ao risco dos eventuais investimentos selecionados;

IV - as premissas utilizadas para a seleção dos investimentos e das empresas alvo com base na estratégia de negócio, no desenvolvimento de competências tecnológicas e na ampliação da capacidade de inovação;

V - a previsão de prazos e critérios para desinvestimento, quando for o caso; e

VI - a forma do modelo de controle, governança e administração dos eventuais investimentos.

§2º. O Reitor designará Comissão Especial para auxiliar nas atividades relacionadas à participação no capital social de empresas e no processo de avaliação dos investimentos, que opinará sobre a conveniência e oportunidade da participação de que trata o *caput* deste artigo.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 55. Caso estejam previstos no projeto de pesquisa ou plano de trabalho a aplicação de ser humano como fonte primária de informações ou o uso de animais, somente será permitida a utilização da infraestrutura do IFMT após aprovação da proposta pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) institucionais.

Art. 56. Caso estejam previstos no projeto de pesquisa a extração, produção, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, transferência, difusão e compartilhamento de bancos de dados pessoais, faz-se necessário a obtenção de autorização prévia do Controlador de Proteção de Dados Pessoais do IFMT.

§1º A autorização do Controlador de Proteção de Dados Pessoais do IFMT deverá ser realizada nos termos da Lei n. 13.7009/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e demais legislações e normativas vigentes.

§2º O titular da pesquisa será o responsável pela segurança da informação, não permitida, em circunstância alguma, a transferência dos dados a terceiro.

Art. 57. É expressamente vedado divulgar, noticiar ou publicar, sob quaisquer meios e aspectos, informações de atividade de inovação, seja no todo, em partes ou mesmo sobre o resultado, de cujo desenvolvimento tenha participado direta ou indiretamente, sem autorização expressa do IFMT.

Art. 58. Todas as pessoas e entidades envolvidas no desenvolvimento de atividades de inovação que resultem em criação intelectual do IFMT, incluindo aqueles relacionados aos procedimentos de pedido e registro de patente, devem resguardar sigilo, conforme legislação vigente, mediante assinatura de termo de confidencialidade.

Art. 59. O IFMT poderá receber heranças, subvenções, e doações, inclusive monetárias, dirigidas a projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação específicos, conforme acordo entre doadores e o IFMT, mediante aprovação do Conselho Superior do IFMT, conforme disposto no art. 53 da Lei nº 9.394.

Parágrafo único. Fica dispensada a aprovação do Conselho Superior para as doações inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 60. Com a coordenação do Departamento de Inovação Tecnológica (DPIT), os entes que compõem o ambiente de inovação do IFMT têm como incumbência, a partir da publicação desta Resolução, mapear as resoluções, instruções e outras normativas do IFMT que tangem ou interagem com as ações de inovação, visando propor atualizações, ajustes e/ou criações.

Parágrafo único. Fica delegada competência à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

(PROPES) e pelo Departamento de Inovação Tecnológica (DPIT) a edição de atos normativos e regulamentares relacionados à Política de Inovação do IFMT.

Art. 61. Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPES) e pelo Departamento de Inovação Tecnológica (DPIT).

Parágrafo único. Das decisões da PROPES e do DPIT, caberão recursos ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

Art. 62. Revoga-se a Resolução nº 064/2010 do Conselho Superior do IFMT e a Resolução nº 05/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMT.

Art. 63. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Luciana Maria Klamt
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMT
Portaria IFMT nº 2.233/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luciana Maria Klamt**, **PRO-REITOR(A) - CD0002 - RTR-PROEN**, em 30/06/2023 14:29:59.
- **Epaminondas de Matos Magalhaes**, **PRO-REITOR(A) - CD0002 - RTR-PROPES**, em 02/07/2023 19:31:45.
- **Fausto Miguel da Luz Netto**, **COORDENADOR(A) - FG0002 - CAS-CPI**, em 03/07/2023 09:10:02.
- **Magno Lopes Ribeiro**, **Chefe do departamento de Ensino - s=Substituto eventual - SUBSTITUTO - TGA-ENS** , em 03/07/2023 10:01:13.
- **Livio dos Santos Wogel**, **DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 03/07/2023 10:44:43.
- **Raquel Maria Mallezan Ribeiro**, **COORDENADOR(A) - FG0002 - CBA-CAPES**, em 03/07/2023 11:15:57.
- **Mariane Batista de Lima Moraes Brandao Campos**, **CHEFE - CD0004 - VGD-ENS** , em 04/07/2023 14:48:11.
- **Welismar Almeida da Silva**, **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 05/07/2023 13:24:39.
- **Marcos Almeida de Faria**, **TECNOLOGO-FORMACAO**, em 05/07/2023 14:05:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 544449
Código de Autenticação: a261d66cf2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Resolução 36/2023 - RTR-CONSEPE/RTR/IFMT, de 30 de junho de 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 2.233, de 29/08/2022, e considerando o Processo 23444.000191.2023-91 e a decisão da 3ª Reunião Ordinária do CONSEPE, realizada em 29 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – RECOMENDAR a aprovação da reformulação d o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Agronômica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Sorriso, com as seguintes características:

Curso: Bacharelado em Engenharia Agronômica

Nível: Superior

Modalidade: Presencial

Formação Profissional: Bacharel ou Bacharela em Engenharia Agronômica

Turno: Diurno integral

Periodicidade de Seleção: Anual

Regime de Matrícula: Semestral

Número de Alunos: 35

Carga Horária Total: 3.643 horas

Estágio Supervisionado Obrigatório: 260 horas

Atividades Complementares: 85 horas

Curricularização da Extensão: 370 horas

Trabalho de Conclusão de Curso: 51 horas

Duração: 10 Semestres

Integralização do Curso: Mínimo 5 (cinco) anos e máximo 10 (dez) anos

Início do Curso: 2015/1

Vigência desta reformulação: a partir de 2023/2

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Luciana Maria Klamt
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMT
Portaria IFMT nº 2.233/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luciana Maria Klamt**, **PRO-REITOR(A) - CD0002 - RTR-PROEN**, em 30/06/2023 14:30:25.
- **Epaminondas de Matos Magalhaes**, **PRO-REITOR(A) - CD0002 - RTR-PROPES**, em 02/07/2023 19:33:33.
- **Fausto Miguel da Luz Netto**, **COORDENADOR(A) - FG0002 - CAS-CPI**, em 03/07/2023 09:10:37.
- **Magno Lopes Ribeiro**, **CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD0004 - TGA-ENS**, em 03/07/2023 10:02:18.
- **Livio dos Santos Wogel**, **DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 03/07/2023 10:45:45.
- **Raquel Maria Mallezan Ribeiro**, **COORDENADOR(A) - FG0002 - CBA-CAPES**, em 03/07/2023 11:29:02.
- **Mariane Batista de Lima Moraes Brandao Campos**, **CHEFE - CD0004 - VGD-ENS**, em 04/07/2023 14:48:43.
- **Welismar Almeida da Silva**, **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 05/07/2023 13:25:26.
- **Marcos Almeida de Faria**, **TECNOLOGO-FORMACAO**, em 05/07/2023 14:06:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 544287
Código de Autenticação: 96bb3dd84d

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Resolução 37/2023 - RTR-CONSEPE/RTR/IFMT, de 30 de junho de 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 2.233, de 29/08/2022, e considerando o Processo 23195.000818.2022-10 e a decisão da 3ª Reunião Ordinária do CONSEPE, realizada em 29 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – RECOMENDAR a aprovação da reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Juína, com as seguintes características:

Curso: Licenciatura em Matemática

Nível: Superior

Modalidade: Presencial

Formação Profissional: Licenciado em Matemática

Turno: Noturno

Periodicidade de Seleção: Anual

Regime de Matrícula: Semestral

Número de Alunos: 35

Carga Horária Total: 3.200 horas

Estágio Supervisionado Obrigatório: 400 horas

Atividades Complementares: 200 horas

Curricularização da Extensão: 330 horas

Duração: 8 Semestres

Integralização do Curso: Mínimo de 8 semestres e máximo de 16 semestres

Início do Curso: 2011/01

Vigência desta reformulação: a partir de 2023/2

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Luciana Maria Klamt
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMT
Portaria IFMT nº 2.233/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luciana Maria Klamt**, **PRO-REITOR(A) - CD0002 - RTR-PROEN**, em 30/06/2023 14:32:01.
- **Epaminondas de Matos Magalhaes**, **PRO-REITOR(A) - CD0002 - RTR-PROPES**, em 02/07/2023 19:33:14.
- **Fausto Miguel da Luz Netto**, **COORDENADOR(A) - FG0002 - CAS-CPI**, em 03/07/2023 09:10:19.
- **Magno Lopes Ribeiro**, **Chefe do departamento de Ensino - s=Substituto eventual - SUBSTITUTO - TGA-ENS** , em 03/07/2023 10:01:53.
- **Livio dos Santos Wogel**, **DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 03/07/2023 10:45:26.
- **Raquel Maria Mallezan Ribeiro**, **COORDENADOR(A) - FG0002 - CBA-CAPES**, em 03/07/2023 11:12:12.
- **Mariane Batista de Lima Moraes Brandao Campos**, **CHEFE - CD0004 - VGD-ENS** , em 04/07/2023 14:48:24.
- **Welismar Almeida da Silva**, **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 05/07/2023 13:25:17.
- **Marcos Almeida de Faria**, **TECNOLOGO-FORMACAO**, em 05/07/2023 14:06:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 544317
Código de Autenticação: 0b286113a0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Resolução 38/2023 - RTR-CONSEPE/RTR/IFMT, de 30 de junho de 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 2.233, de 29/08/2022, e considerando o Processo 23188.001184.2023-84 e a decisão da 3ª Reunião Ordinária do CONSEPE, realizada em 29 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – RECOMENDAR a aprovação do Regulamento do Programa IFMTech: Robótica e Software.

Regulamento do Programa Institucional IFMTech: robótica e software

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 2º Este Regulamento apresenta diretrizes, objetivos e ações a serem adotados no programa institucional IFMTech: Robótica e Software, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT).

Parágrafo único: O Programa IFMTech: Robótica e Software se constitui como instrumento das políticas institucionais de desenvolvimento de tecnologias, com ênfase em robótica aplicada e desenvolvimento de software.

Art. 3º O Programa IFMTech: Robótica e Software tem como objetivo geral desenvolver e fomentar ações que, por meio da robótica e desenvolvimento de software, possam promover o fortalecimento do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação no IFMT.

Art. 4º Os seguintes normativos sustentam legalmente o programa:

I - Lei 9.394/1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB); II - Lei 11.892/2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;

III - Resolução CNE/CP 1, de 5 de janeiro de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica; IV - Lei 10.974/2004, referente a incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica; V - Resolução CONSUP/IFMT 64/2010, que institui a Política de Inovação do IFMT;

VI - Plano de Desenvolvimento Institucional do IFMT (2019-2023);

VII - Regimento Geral do IFMT;

VIII - Regulamento do Programa de Valorização à Pesquisa, Ensino e Extensão (PVPE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso; e

IX - Legislações e documentos vigentes.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

Art. 5° São princípios norteadores do Programa IFMTech:

I - fortalecimento das ações de robótica e software, através da criação e habilitação de Polos de Robótica e Software nos campi e, ainda, da elaboração de políticas e diretrizes que possibilitem a colaboração interinstitucional e intercampi;

II - ampliação das ações de interação, da cooperação institucional e da internacionalização, através de parcerias; e
III - desenvolvimento de ações articuladas com o ensino, a pesquisa, a extensão, a inovação e o empreendedorismo.

Art. 6° São diretrizes do programa IFMTech:

I - incentivar ações de robótica e software no âmbito do IFMT;

II - criar e fortalecer Polos de Robótica e Software nos campi do IFMT;

III - fomentar as parcerias em projetos institucionais com instituições públicas e privadas; e

IV - consolidar-se como referência em robótica e desenvolvimento de software no estado de Mato Grosso.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS E DAS AÇÕES

Art. 7° Constituem objetivos do Programa IFMTech:

I - fortalecer, por meio da criação e habilitação dos Polos de Robótica e Software nos campi e campi avançados do IFMT, o planejamento, a implementação e a avaliação de ações e projetos de robótica e software nos campi;

II - fomentar a oferta de capacitações nas áreas de robótica e software em diferentes modalidades de ensino;

III - incentivar a participação dos Polos de Robótica e Software do processo de ensinoaprendizagem;

IV - promover a democratização do uso das tecnologias da informação e comunicação (TICs);

V - divulgar e difundir as ações dos Polos de Robótica e Software do IFMT;

VI - ampliar a participação de servidores docentes, técnicos administrativos e discentes nos Polos de Robótica e Software;

VII - Fortalecer as publicações acadêmicas do IFMT;

VIII - Incentivar e institucionalizar os Polos de Robótica e Software e seus membros através dos instrumentos oficiais do IFMT;

IX - constituir grupos intercampi e interinstitucionais, com potencial para a criação de pesquisas e capacitações; e

X - transpor as barreiras geográficas para expandir a atuação do IFMT na educação técnica e tecnológica.

Art. 8° São ações desenvolvidas pelo Programa IFMTech:

I - criar e homologar, em cada campus, um Polo de Robótica e Software;

II - desenvolver, juntamente com os Polos de Robótica e Software, ações conjuntas para auxílio na inclusão das TICs no processo de ensino-aprendizagem dos cursos;

III - buscar e apoiar programas externos que possam ser executados pelo IFMT;

IV - implantar o Centro de Tecnologia e Desenvolvimento de Robótica e Software, instrumento que apoiará as ações no IFMT; V - propor o reconhecimento das ações de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional nos instrumentos normativos do IFMT aprovados pelo Consepe e pelo Consup;

VI - realizar ações de divulgação e apoio a editais internos e agências externas de fomento;

VII - buscar melhorias e estrutura para execução das ações no IFMT; e

VIII - desenvolver publicações próprias acerca de pesquisas e ações desenvolvidas. Art. 8º O IFMTech poderá operacionalizar ações por meio de fundações de apoio, com base na Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e demais regulamentos específicos.

Art. 9º O IFMTech está vinculado ao Gabinete do Reitor do IFMT e terá suas ações implementadas anualmente através de projetos selecionados via editais.

CAPÍTULO IV

DA COMPOSIÇÃO, DA GESTÃO E DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE CUSTEIO E CAPITAL

Art. 10. Compõem a equipe do IFMTech:

I – o gestor do programa;

II – o Centro de Tecnologia e Desenvolvimento de Robótica e Software; e

III – os Polos de Robótica e Software de cada campus.

Parágrafo único. O gestor do programa deve ser indicado pelo reitor por portaria própria.

Art. 11. As atividades do Programa IFMTech serão financiadas com orçamento próprio do IFMT ou captações externas.

CAPÍTULO V

DOS INDICADORES DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Art. 12. Serão considerados como indicadores de qualidade e para o monitoramento das ações os seguintes planejamentos, divididos em 2 (duas) etapas, sendo:

I - para os 2 (dois) primeiros anos de implantação do programa:

a) criação de edital para estágio em instituição parceira;

b) criação de edital para homologação de Polos de Robótica e Software no IFMT;

c) criação de edital de fomentos para implantação de laboratórios nos Núcleos de Robótica e Software no IFMT; e

d) realização das primeiras capacitações do Programa;

II - a partir do terceiro ano de implantação:

a) inclusão dos Polos de Robótica e Software dentro dos organogramas dos campi;

b) fortalecimento das capacitações do Programa;

c) implantação do espaço do Centro de Tecnologia e Desenvolvimento de Robótica e Software do IFMT no Parque Tecnológico de Mato Grosso; e

d) instituição do Núcleo de Capacitação, ambiente com pedagogos, conteudistas, programadores visuais, projetistas de objetos educacionais.

Art. 13. O acompanhamento das atividades do programa será operacionalizado pelo gestor do programa, conforme a seguir:

I - planos de trabalho: elaboração de plano de trabalho anual com base nos objetivos definidos juntamente com o Centro de Tecnologia e Desenvolvimento de Robótica e Software do IFMT;

II - relatório mensal: constando as atividades desenvolvidas no período; e

III - relatório anual: compilação dos relatórios mensais das atividades executadas e indicativos de ações para o próximo ano.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. Os casos omissos serão tratados pelo Centro de Tecnologia e Desenvolvimento de Robótica e Software do IFMT. Art. 15. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 15º – Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Luciana Maria Klamt
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMT
Portaria IFMT nº 2.233/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luciana Maria Klamt**, **PRO-REITOR(A) - CD0002 - RTR-PROEN**, em 30/06/2023 14:32:50.
- **Epaminondas de Matos Magalhaes**, **PRO-REITOR(A) - CD0002 - RTR-PROPES**, em 02/07/2023 19:35:06.
- **Fausto Miguel da Luz Netto**, **COORDENADOR(A) - FG0002 - CAS-CPI**, em 03/07/2023 09:11:32.
- **Magno Lopes Ribeiro**, **Chefe do departamento de Ensino - s=Substituto eventual - SUBSTITUTO - TGA-ENS** , em 03/07/2023 10:01:38.
- **Livio dos Santos Wogel**, **DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 03/07/2023 10:47:58.
- **Raquel Maria Mallezan Ribeiro**, **COORDENADOR(A) - FG0002 - CBA-CAPES**, em 03/07/2023 11:43:57.
- **Mariane Batista de Lima Moraes Brandao Campos**, **CHEFE - CD0004 - VGD-ENS**, em 04/07/2023 14:49:06.
- **Welismar Almeida da Silva**, **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 05/07/2023 13:27:00.
- **Marcos Almeida de Faria**, **TECNOLOGO-FORMACAO**, em 05/07/2023 14:22:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 518350
Código de Autenticação: 14e68242c6

INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

Mensagem

Nesta publicação, serão relacionados os atos administrativos, as concessões de diárias e passagens e os afastamentos deliberados no âmbito do IFMT - Reitoria.

INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

ATOS ADMINISTRATIVOS

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

IN 3/2023 - RTR-GAB/RTR/IFMT

Instrução Normativa que estabelece os procedimentos para contratação de professor (a) visitante e professor (a) visitante estrangeiro no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT).

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicada no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, que em seu Art. 37 inciso IX estabelece os casos de admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando a Lei nº 8.745, de 1993, de 9 de dezembro de 1993, Art. 2º Inciso IV trata da admissão por tempo determinado do Professor Visitante;

Considerando a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 Art. 3º que reestrutura o Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, e em seu Art. 166, trata do Professor Visitante;

Considerando a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, em seu Capítulo VIII, Art. 27, 28 e 29 modificam o Art.5º da Lei nº 8.745/93 que trata da admissão do Professor Visitante;

Considerando a Portaria CAPES n° 2, de 4 de janeiro de 2012, que define, para efeitos de enquadramento nos programas e cursos de pós-graduação, as categorias de docentes dos programas desse nível de ensino; **RESOLVE:**

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° Estabelecer os procedimentos para contratação e critérios de atuação do professor visitante (PV) e do professor visitante estrangeiro (PVE), visando à implantação e à qualificação de cursos de diferentes níveis de ensino ofertados no IFMT, bem como o aprimoramento de ações, projetos e programas de ensino, pesquisa, extensão, inovação e desenvolvimento tecnológico no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT).

Art. 2º A contratação de professor(a) visitante e de professor(a) visitante estrangeiro(a), por tempo determinado, pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, será realizada por meio de Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, com esta Instrução Normativa e com outros dispositivos legais que lhe forem impostos por deliberação adequada.

Parágrafo único. A contratação de professor(a) visitante e de professor(a) visitante estrangeiro(a) por especial interesse da Administração, no atendimento a programas de ensino, pesquisa e extensão, será feita de acordo com os prazos estabelecidos na legislação vigente, por meio de edital e comprovada por competência em ensino, pesquisa e extensão tecnológicos ou reconhecimento da qualificação profissional pelo mercado de trabalho, atestados pela Banca Avaliadora.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 3º A contratação de PV e PVE tem por objetivos:

I - apoiar a execução dos programas de pós-graduação stricto sensu;

II - contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão de forma indissociável;

III - contribuir para a execução de programas de capacitação docente;

IV - viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico visando o estabelecimento de parcerias institucionais;

V - apoiar a execução de curso de pós-graduação lato sensu;

VI - apoiar a editoração e qualificação de periódicos científicos do IFMT;

VII - contribuir para a implantação e consolidação de habitats de inovação e empreendedorismo no IFMT;

VIII - contribuir para a formação nos diferentes níveis de ensino ofertados no IFMT.

CAPÍTULO III - DA DEFINIÇÃO

Art. 4º O PV é o profissional brasileiro e o PVE é o profissional estrangeiro, que atende aos seguintes requisitos mínimos:

I - ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos;

II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e

III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.

§ 1º O grau de doutor a que se refere o inciso I deverá ter sido obtido em curso credenciado, reconhecido ou revalidado, quando obtido em instituição estrangeira.

§ 2º Excepcionalmente, poderá ser contratado(a) professor(a) visitante ou professor(a) visitante estrangeiro(a) com o título de doutor há menos de 2 (dois) anos, ou sem o título de doutor, desde que possua comprovada competência em ensino, pesquisa e extensão tecnológicos ou reconhecimento da qualificação profissional pelo mercado de trabalho, conforme os critérios estabelecidos no Edital de realização do Processo Seletivo Simplificado, na forma prevista nesta IN.

Art. 5º O(A) professor(a) visitante ou o(a) professor(a) visitante estrangeiro(a) prestará serviços constantes em seu programa de trabalho, sendo-lhe vetado votar, receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato ou ser nomeado(a) ou designado(a), ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

§ 1º O plano de trabalho do(a) professor(a) visitante ou do(a) professor(a) visitante estrangeiro(a) deverá ser construído de acordo com as demandas do projeto/programa instituído pelo campus pretendente, e ser apreciado por meio de parecer emitido pela Pró Reitoria de Ensino ou Pró Reitoria de Pesquisa ou Pró Reitoria de Extensão, com seguida aprovação pela autoridade máxima do campus demandante.

§ 2º O plano de trabalho deverá ser elaborado em conformidade com o PIT (Plano Individual de Trabalho) e constar, para efeito de distribuição da respectiva carga horária: atuação obrigatória na docência, atendimento, acompanhamento, avaliação e orientação de discentes, incluindo atividades de orientação de projetos finais de cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação, bem como orientação profissional nas dependências de empresas que promovam o regime dual de curso em parceria com o IFMT; orientação em cursos técnicos de ensino médio, de graduação e pós-graduação, o desenvolvimento ou participação em programas/ projetos de ensino, pesquisa e extensão de forma indissociável e a atuação nos diferentes níveis de ensino ofertados no IFMT, promovendo a formação de recursos humanos e a verticalização do ensino.

CAPÍTULO IV - DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Art. 6º O quantitativo de vagas de PV e PVE disponíveis será definido pela Pró Reitoria de Gestão de Pessoas do IFMT diante de análise preliminar da existência de recursos orçamentário, financeiro e banco equivalente e de acordo com a legislação vigente.

Art. 7º A distribuição das vagas de PV e PVE para os campi do IFMT será realizada através de Edital institucional

que definirá fluxos, critérios e prazos para distribuição das vagas sob responsabilidade da Reitoria do IFMT.

Art. 8º Após a distribuição das vagas, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas publicará Edital de Processo Seletivo Simplificado de PV e PVE, respeitando os fluxos e critérios definidos institucionalmente.

Art. 9º Os campi se responsabilizarão pela divulgação do Edital de Processo Seletivo Simplificado, bem como pela seleção do PV e PVE.

Art. 10º A distribuição das vagas de PV e PVE levará em consideração os objetivos estabelecidos no Art. 3º.

CAPÍTULO V - DA SELEÇÃO E DA ADMISSÃO

Art. 11º A seleção e admissão de PV e de PVE, por tempo determinado, pelo IFMT, será realizada por meio de Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e de acordo com o estabelecido nesta Instrução Normativa e edital específico.

CAPÍTULO VII - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 12º As atribuições do PV e PVE deverão ser definidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado, considerando as seguintes prioridades:

I - atuar na docência e orientação em cursos de pós-graduação stricto sensu;

II - atuar na docência e orientação em cursos superiores e de pós-graduação lato sensu;

III - apoiar a editoração e qualificação de periódicos científicos do IFMT;

IV - atuar na implantação e na consolidação de habitats de inovação e empreendedorismo no IFMT;

V - atuar em programas de capacitação docente;

VI - atuar na docência e orientação em cursos técnicos;

VII - desenvolver ou participar de programas/projetos de ensino, pesquisa e extensão de forma indissociável;

VIII - atuar nos diferentes níveis de ensino ofertados no IFMT promovendo a formação de recursos humanos e a verticalização do ensino.

CAPÍTULO VIII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 13º Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo processo seletivo e pelo(a) dirigente máximo(a) da Unidade de realização do processo seletivo, com o apoio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, respeitados os dispositivos legais vigentes.

Art. 14º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviços.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, **REITOR(A) - CD1 - RTR**, em 06/06/2023 12:00:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 531693
Código de Autenticação: 48b0b7230c

IN 3/2023 - RTR-GAB/RTR/IFMT